

Sônia Maria Dall'Igna

**RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA PROTEÇÃO ÀS  
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em Tecnologias da Informação e Comunicação.

Orientador: Prof. Dr. Giovanni Mendonça Lunardi.

Coorientador: Prof. Dr. Vilson Gruber.

Araranguá  
2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária  
da UFSC.

Dall'Igna, Sônia Maria

Recursos tecnológicos para proteção às mulheres  
vítimas de violência / Sônia Maria Dall'Igna ;  
orientador, Giovani Mendonça Lunardi, coorientador,  
Wilson Gruber, 2017.

144 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de  
Santa Catarina, Campus Araranguá, Programa de Pós  
Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação,  
Araranguá, 2017.

Inclui referências.

1. Tecnologias da Informação e Comunicação. 2.  
Violência contra a mulher. 3. Políticas públicas. 4.  
Recursos tecnológicos. 5. Aplicativos. I. Lunardi,  
Giovani Mendonça. II. Gruber, Wilson. III.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de  
Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e  
Comunicação. IV. Título.

Sônia Maria Dall'Igna

## RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA PROTEÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre em Tecnologias da Informação e Comunicação”, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação.

Araranguá, 27 de Setembro de 2017.

---

Prof.<sup>a</sup> Andréa Cristina Trierweiller, Dr.<sup>a</sup>  
Coordenadora do Curso

### **Banca Examinadora:**

---

Prof. Giovani Mendonça Lunardi, Dr.  
Orientador  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof. Dr. Vilson Gruber, Dr.  
Coorientador  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof.<sup>a</sup> Luciana Bolan Frigo, Dr.<sup>a</sup>  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof.<sup>a</sup> Angelita Darela Mendes, Dr.<sup>a</sup>  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof.<sup>a</sup> Milena Petters Melo, Dr.<sup>a</sup>  
Fundação Universidade Regional de Blumenau



Dedico este trabalho à minha família, que me incentivou e me auxiliou, de forma incondicional, a desbravar mais este universo repleto de descobertas, ensinamentos e soluções!



## AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente ao meu marido Ronoé Dall'Igna e amada filha Tâmara Dall'Igna, que souberam compreender esta inquietude que me move e que me faz avançar em busca de novos desafios.

Ao Professor Dr. Giovani Mendonça Lunardi com sua nobreza de espírito, experiência de mentor e discernimento insuperáveis, que entendeu meus momentos de angústia e não poupou esforços para me incentivar nas horas difíceis.

À Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, por apoiar iniciativas educacionais na área tecnológica, propiciando a minha formação no Pós-Graduação realizado nesta Universidade, a qual direcionou meus passos para o Mestrado presente.

À Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, especialmente ao plano de expansão regional que compreendeu, dentre outras estratégias, uma proposta de interiorização do ensino, criando o Campi, da cidade de Araranguá, que muito colabora para o desenvolvimento do extremo sul do estado.

À Secretaria Estadual da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul, onde tive oportunidade de trabalhar e estabelecer contato com o tema abordado nesta Dissertação, com a utilização e interpretação das pesquisas realizadas pelo Observatório de Violência contra a Mulher.

À Polícia Civil do Rio Grande do Sul, instituição a qual pertencço, com muito orgulho, e que na pessoa do Del. Emerson Wendt, seu Chefe maior, me concedeu amplo e diferenciado apoio.

Às minhas colegas da Segurança Pública, Delegada Tatiana Bastos, Titular da Delegacia de Proteção à Mulher - DEAM e Capitã Clarisse Heck, Coordenadora das Patrulhas Maria da Penha que concederam suas contribuições profissionais.

À Promotora Legal Popular Carmen Lúcia Silva que deu seus testemunhos para que fosse possível entender a amplitude e importância de seu papel junto às mulheres vítimas.

Aos professores de TIC da UFSC que me acompanharam nessa trajetória rumo ao conhecimento e me trouxeram benefícios à alma, à mente e ao coração.

Aos meus amigos e colegas de curso, dos quais lembro um a um, aos quais agradeço os auxílios e franca cooperação.

Por fim, a todos os familiares que estiveram presentes quando precisei, apoiando minha trajetória nesta longa, complexa, mas apaixonante jornada.



“A paz se cria e se constrói com a superação das realidades sociais perversas. A paz se cria e se constrói com a edificação incessante da justiça social.” (PAULO FREIRE, 1986).



## RESUMO

Considerando-se que a violência contra a mulher em suas diversas formas transita desde primórdios tempos nas relações interpessoais, sendo uma das manifestações humanas que mais tem preocupado os estudiosos do tema na sociedade brasileira, objetiva-se, nesta dissertação o estudo do fenômeno. Para tanto procede-se o exame da evolução histórica da mulher no meio social, dos aterradores números da violência que apontam as estatísticas, das lutas constantes por igualdade, que desaguaram na criação de legislações específicas, bem como o estudo, na área da Segurança Pública, da criação de políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica. Neste contexto, a pesquisa esmiúça o advento e a evolução da tecnologia, com suas variadas possibilidades, expondo um painel evolutivo dos dispositivos móveis, até alcançarem o patamar de relevantes instrumentos para a prevenção da violência. Seguindo o estudo, observa-se que no Brasil, recursos tecnológicos estão disponíveis em alguns estados em favor da segurança das mulheres vítimas, alguns propondo a distribuição de *pagets*, enquanto que outros criaram aplicativos. Observa-se, por fim, que no Rio Grande do Sul, desde 2015, sofisticado aplicativo foi gestado, denominado de PLP 2.0, oriundo da união de esforços de vários órgãos públicos (Secretaria Estadual da Segurança Pública, Polícia Civil, Brigada Militar) e privados (THEMIS), sendo possivelmente agente colaborador na diminuição dos índices de violência doméstica, o que permite concluir que são relevantes as possibilidades da utilização da tecnologia dos dispositivos móveis e seus aplicativos como recursos permanentes de prevenção à violência doméstica.

**Palavras-chave:** Violência contra a mulher. Políticas públicas. Recursos tecnológicos. Aplicativos.



## ABSTRACT

Considering that violence against women in its various forms has transited from the earliest times in interpersonal relations, being one of the human manifestations that has most concerned the scholars of the subject in the Brazilian society, it is objectified, in this dissertation, the study of the phenomenon. In order to do so, one examines the historical evolution of women in the social milieu, the terrifying numbers of violence that point to statistics, the constant struggles for equality, which flowed into the creation of specific legislation, as well as the study, in the area of Public Security, the creation of public policies to confront domestic violence. In this context, the research explores the advent and evolution of technology, with its varied possibilities, exposing an evolutionary panel of mobile devices, until reaching the level of relevant instruments for the prevention of violence. Following the study, it is observed that in Brazil, technological resources are available in some states in favor of the safety of women victims, some proposing the distribution of pagers, while others have created applications. Finally, in Rio Grande do Sul, since 2015, a sophisticated application was developed, known as PLP 2.0, from the union of the efforts of several public agencies (State Secretariat of Public Security, Civil Police, Military Brigade) and (THEMIS), possibly collaborating in reducing domestic violence rates, which leads to the conclusion that the possibilities of using mobile device technology and its applications as a permanent means of preventing domestic violence are relevant.

**Keywords:** Violence against women. Public policy. Technological resources. Applications.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Delegacias de Atendimento à Mulher.....	44
Figura 2 - Modelo Handheld Newton .....	67
Figura 3 - Palm Pilot 1000 .....	68
Figura 4 - Casio A-10.....	68
Figura 5 – Symbiam®.....	69
Figura 6 - Linha do Tempo. ....	69
Figura 7 – Dynatac.....	71
Figura 8 - Modelos famosos nos anos 90.....	72
Figura 9 – StarTAC.....	73
Figura 10 - Nokia 6160. ....	73
Figura 11 – BlackBerry®.....	74
Figura 12- Sony Ericsson.....	74
Figura 13 - T36 Ericsson.....	75
Figura 14 - Sanyo SCP.....	76
Figura 15 - iPhone 4.....	77
Figura 16 - Tornozeleira Eletrônica.....	83
Figura 17 - Interface do Botão do Pânico da Anistia Internacional. ....	85
Figura 18 - Interface do aplicativo Agentto.....	86
Figura 19 - Interface do aplicativo Circle of 6.....	87
Figura 20 – Pager com chip de operadora telefônica.....	92
Figura 21 - Dispositivo com GPS.....	93
Figura 22 - Interface do aplicativo PLP 2.0.....	97
Figura 23 - Funcionamento da prestação de socorro.....	98
Figura 24 - Departamento de Comando e Controle Integrado da Secretaria da Segurança Pública – DCCI.....	99
Figura 25 – Painel informativo no site da Polícia Civil.....	101
Figura 26 - Instrumentos Usados, dia da semana e hora do Femicídio.....	103
Figura 27 - Faixa Etária da vítima de Femicídio .....	104
Figura 28 - Local e motivo do Femicídio – 2014 .....	105
Figura 29 - Dez municípios onde ocorrem o maior número de Femicídios - 2014.....	106
Figura 30 - Dados IBGE – 2010 – População Feminina .....	107
Figura 31 - Etnia e escolaridade das vítimas de feminício - 2014....	107
Figura 32 - Relação da vítima com o agressor e filhos do relacionamento .....	108
Figura 33- Vítimas com e sem medidas protetivas e relacionamentos violentos repetitivos - 2014.....	109
Figura 34 - Instrumentos mais utilizados.....	110

Figura 35 – Faixa Etária.....	111
Figura 36 - Local e dia da semana – 2015.....	112
Figura 37 - Motivação e turno – 2015.....	113
Figura 38 - Instrumentos utilizados - 2016.....	114
Figura 39- Faixa Etária - 2016.....	114
Figura 40 - Local do Femicídio.....	115
Figura 41 – Motivação - 2016.....	115
Figura 42 - Ocorrências e vítimas, mês a mês - 2016.....	116
Figura 43- Escolaridade - 2016.....	117
Figura 44 – Etnia/cor – 2016.....	117
Figura 45 – Medida protetiva solicitada.....	118
Figura 46 – Antecedentes com o mesmo autor.....	118
Figura 47 – Série histórica: Femicídio – 2014 - 2015.....	121
Figura 48 – Curva ascendente – 2014 - 2015.....	121
Figura 49 – Diminuição do índice de Femicídios em 2016.....	122

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparativo entre os 1º semestres dos anos de 2014 e 2015 .....	51
Tabela 2 - Dez municípios com maiores taxas de mulheres vítimas de estupro por ordem em 2014, Censo de 2010.....	52
Tabela 3 - Estupros notificados em 2014, em ordem decrescente, censo de 2010, taxa de mulheres vítimas por 10 mil habitantes .....	53
Tabela 4 - Os 10 maiores municípios ordenados por taxas de mulheres vítimas por 10 mil habitantes no Rio Grande do Sul – Lei Maria da Penha. ....	54
Tabela 5 - 10 maiores municípios por taxas de mulheres vítimas por 10 mil habitantes no Rio Grande do Sul – Lei Maria da Penha.....	55
Tabela 6 - Comparativo entre Janeiros e Setembros de 2014 a 2015 ....	56
Tabela 7 – Delitos de violência contra a mulher - 2014 .....	119
Tabela 8 – Delitos de violência contra a mulher - 2015 .....	120
Tabela 9 – Delitos de violência contra a mulher - 2016 .....	123
Tabela 10 – Resumo das violências notificadas – Série Histórica .....	124



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJURIS – Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul  
BM – Brigada Militar  
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito  
DCCI – Departamento de Comando e Controle Integrado da Secretaria da Segurança Pública  
DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher  
DML – Departamento Médico-Legal  
DPL – Departamento de Perícias Laboratoriais  
EDGE – *Explicit Data Graph Execution*  
GSM – *Global System for Mobile Communications*  
GPRS – *General Packet Radio Service*  
GPS – *Global Positioning System*  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDC – *International Data Corporation*  
IDEN – *Integrated Digital Enhanced Network*  
IGP – Instituto Geral de Perícias  
IMB – International Business Machines  
INTP – Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva  
MPU – Medida Preventiva de Urgência  
NMT - Noor Muscat Technology  
OEA – Organização dos Estados Americanos  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
ONG – Organização Não Governamental  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PC – Polícia Civil  
PDA – *Personal Digital Assistant*  
PLP – Promotoras Legais Populares  
SMS – *Short Message Service*  
SSP – Secretaria da Segurança Pública  
SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários  
TDMA – *Time Division Multiple Access*



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>27</b>
1.1	OBJETIVOS .....	28
<b>1.1.1</b>	<b>Objetivo geral</b> .....	<b>28</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Objetivos específicos</b> .....	<b>28</b>
1.2	JUSTIFICATIVA.....	29
1.3	METODOLOGIA.....	30
<b>1.3.1</b>	<b>Classificação da pesquisa</b> .....	<b>30</b>
1.4	ADERÊNCIA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	32
1.5	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....	33
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	<b>35</b>
2.1	ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOLÓGICOS .....	36
2.2	AS VIOLÊNCIAS E SEUS CONCEITOS .....	37
<b>2.2.1</b>	<b>Violência contra a mulher</b> .....	<b>39</b>
2.3	HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO .....	43
2.4	CONCEITO DE FEMINICÍDIO .....	46
<b>2.4.1</b>	<b>Dados atuais da violência contra a mulher</b> .....	<b>48</b>
2.4.1.1	No mundo .....	48
2.4.1.2	No Brasil.....	49
2.4.1.3	No Rio Grande do Sul .....	51
2.5	POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	57
<b>2.5.1</b>	<b>Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM</b>	<b>57</b>
<b>2.5.2</b>	<b>Patrulhas Maria da Penha</b> .....	<b>59</b>
<b>2.5.3</b>	<b>Salas Lilás</b> .....	<b>60</b>
<b>2.5.4</b>	<b>Projeto “Metendo a Colher”</b> .....	<b>61</b>
<b>2.5.5</b>	<b>Observatório da Violência contra a Mulher</b> .....	<b>61</b>
<b>3</b>	<b>DISPOSITIVOS MÓVEIS</b> .....	<b>63</b>

3.1	MOBILIDADE .....	63
<b>3.1.1</b>	<b>Vantagens da mobilidade .....</b>	<b>65</b>
3.2	HISTÓRIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS .....	67
<b>3.2.1</b>	<b>Tecnologia dos anos 80 .....</b>	<b>69</b>
<b>3.2.2</b>	<b>Avanços na década de 90.....</b>	<b>72</b>
<b>3.2.3</b>	<b>Século XX - A era smartphone .....</b>	<b>74</b>
3.3	TABLETS E SMARTPHONES .....	78
3.4	TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS .....	79
<b>3.4.1</b>	<b>Tornoeleiras no Rio Grande do Sul.....</b>	<b>82</b>
3.5	TECNOLOGIAS DE DEFESA EXISTENTES .....	84
<b>3.5.1</b>	<b>No mundo.....</b>	<b>84</b>
3.5.1.1	Botão do Pânico da Anistia Internacional .....	84
3.5.1.2	O aplicativo Agentto .....	85
3.5.1.3	O aplicativo Circle Of 6.....	86
3.6	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E TECNOLOGIA....	88
<b>4</b>	<b>TECNOLOGIAS E APLICATIVOS DE PROTEÇÃO À MULHER.....</b>	<b>91</b>
4.1	A EXPERIÊNCIA DE LONDRINA- PR.....	91
4.2	A EXPERIÊNCIA DE VITÓRIA - ES .....	93
4.3	A EXPERIÊNCIA DE TERESINHA, PARNAÍBA E PICOS - PI	94
4.4	A EXPERIÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL .....	94
<b>4.4.1</b>	<b>Aplicativo PLP 2.0 .....</b>	<b>96</b>
<b>4.4.2</b>	<b>Promotoras Legais Populares.....</b>	<b>98</b>
<b>4.4.3</b>	<b>Whatsapp® da Polícia Civil/RS .....</b>	<b>100</b>
<b>5</b>	<b>MAPAS DA VIOLÊNCIA 2014, 2015 E 2016 - FEMINICÍDIO.....</b>	<b>103</b>
5.1	PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2014 .....	103
<b>5.1.1</b>	<b>Instrumentos utilizados, dia da semana e hora e idade das vítimas - 2014 .....</b>	<b>103</b>

5.1.2	Local do crime, motivação e dez municípios mais violentos - 2014	104
5.1.3	Etnia/Cor, Escolaridade e relações das vítimas com autores – 2014	106
5.1.4	Vítimas com e sem Medidas Protetivas - 2014	108
5.2	PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2015	109
5.2.1	Instrumentos utilizados e idade das vítimas - 2015	110
5.2.2	Local do crime, dia, turno e motivação - 2015	111
5.3	PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2016	113
5.3.1	Instrumentos utilizados e idade das vítimas - 2016	113
5.3.2	Local e motivação - 2016	115
5.3.3	Vítimas mês versus ocorrências mês – 2016	116
5.3.4	Escolaridade e etnia/cor - 2016	116
5.3.5	Vítimas com Medida Protetiva - 2016	118
5.3.6	Antecedentes com o mesmo autor – 2016	118
5.4	DADOS DA VIOLÊNCIA ANTES DA IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA	119
5.4.1	Tabelas comparativas – 2014	119
5.4.2	Tabelas comparativas – 2015	120
5.5	DADOS DA VIOLÊNCIA DEPOIS DA IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA	122
5.6	RESULTADOS	124
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRABALHOS FUTUROS	127
	REFERÊNCIAS	133



## 1 INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência transita em nosso meio social de forma permanente e multifacetada, a ponto de nos tornarmos insensíveis, tal a repetição cotidiana. Entre as suas diversas formas, a violência doméstica contra a mulher tem origem atávica, a perder-se nos meandros do passado. Nesta dissertação abordamos este tema, uma das manifestações que mais tem preocupado as sociedades em geral, assim como a brasileira.

A pesquisa apresenta índices de violência doméstica, examina a evolução dos dispositivos móveis, enumera ferramentas tecnológicas protetivas de outros países e no Brasil e finalmente, foca no dispositivo implantado em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.

São muito recentes os avanços na seara dos direitos, vez que a mulher, envolvida pelos ditames masculinos em todos os setores da organização humana, enfrentou dificuldades quase insuperáveis para elevar-se nas intrincadas comunidades patriarcais, seguindo, porém, em frente nas lutas, sempre pontilhadas por sangue e lágrimas.

Na primeira parte, portanto, a evolução histórica é o ponto de partida para eviscerar aqueles escuros e recônditos motivos que inspiravam o poder masculino a paralisar, calar e escravizar as multidões femininas.

Na segunda parte, com base em pesquisa de artigos técnicos, mergulhamos no universo dos dispositivos móveis, seu histórico evolutivo, suas aplicações, as utilidades e recursos, vasculhando suas origens e curva de aperfeiçoamento até os dias atuais. A elevação da qualidade e acesso aos recursos tecnológicos propiciou uma gigantesca produção de possibilidades, em todas as áreas da sociedade organizada, com múltiplas utilidades e adequações, de modo que o mundo mudou.

Em seguida desvendamos os recursos tecnológicos disponíveis em alguns estados brasileiros, para utilização em favor da segurança das mulheres agredidas em seus lares, vítimas da violência doméstica. São numerosos os dispositivos já em funcionamento, com a finalidade de oferecerem formas paralelas de segurança, colaborando com os demais aparatos para a prevenção e diminuição dos índices de violência doméstica.

A pesquisa busca verificar as ferramentas tecnológicas existentes de prevenção e proteção em amplo espectro, e em seguida examinar os recursos com o fim de proteção às mulheres vítimas, culminando com o estudo do caso específico do aplicativo denominado PLP 2.0, criado para a proteção das mulheres vítimas, já portadoras de medidas

protetivas concedidas pela Vara de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Discorreremos por fim sobre a implantação do aplicativo para dispositivo móvel denominado PLP 2.0, suas características e aplicabilidade, bem como os resultados atingidos em sua plataforma piloto. E, com base em toda a estrutura da pesquisa e análise de seu desempenho, refletimos sobre as possibilidades do uso da tecnologia da Informação e Comunicação e como recurso de prevenção à violência doméstica, incluindo sugestões de melhoria operacional, aperfeiçoamento técnico e reflexões sobre futuras pesquisas complementares.

Seriam os recursos tecnológicos a solução para a diminuição dos índices de violência contra mulheres?

## 1.1 OBJETIVOS

Diante do quadro de violência doméstica que se desenha permanentemente em nosso meio, urge que trabalhem políticas públicas de prevenção que possam diminuir progressivamente os índices de violência. A tecnologia tem recursos para tornar-se ferramenta indispensável nestes objetivos.

### 1.1.1 Objetivo geral

Investigar se recursos tecnológicos podem através de suas ferramentas e dispositivos contribuir na prevenção, defesa e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

### 1.1.2 Objetivos específicos

Para que o objetivo geral seja alcançado, torna-se necessária a realização de objetivos específicos, a saber:

- Apresentar o fenômeno atávico da violência contra a mulher presente na sociedade hodierna;
- Expor os métodos tradicionais de combate a este fenômeno;
- Examinar os recursos tecnológicos existentes utilizados para combate à violência contra a mulher;

- Verificar a efetividade dos recursos tecnológicos para mitigação dos índices de violência contra a mulher no Estado do Rio Grande do Sul;
- Propor sugestões e encaminhamentos de trabalhos futuros para a utilização de recursos tecnológicos como contribuição a diminuição deste fenômeno.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa faz levantamento dos índices de violência doméstica e familiar, suas origens e consequências, cuja gravidade atinge índices preocupantes. O fenômeno não é só local, eis que os números coletados demonstram que no restante do planeta o fenômeno se expande.

Não raro, mulheres vítimas dessa violência permanecem anos sem tomar a iniciativa de denunciar, e seus silêncios podem ser reforçados por familiares, amigos e até pela comunidade onde vive (COUTINHO, 2015).

Porém, contraditoriamente, aquelas mulheres que conseguem romper os grilhões domésticos, chegar à autoridade policial, denunciar as agressões, prosseguir no inquérito, alcançar o processo penal e obter finalmente a medida protetiva concedida pelo Poder Judiciário, ainda assim correm risco permanente de serem agredidas, face à precariedade de sua proteção pessoal. O itinerário a ser trilhado por mulheres vítimas de violência, que desejam se libertar do tormento doméstico e da morte iminente, é extremamente difícil em razão das circunstâncias sociais e culturais e, assim sendo, deve ser facilitado e humanizado, com a garantia do acesso aos serviços públicos.

Grossi et al. (2012b, p. 269) afirmam:

Cabe destacar que nestas circunstâncias, muitas mulheres podem não procurar o atendimento em decorrência da violência que estão sofrendo, pelo fato destas não se reconhecerem enquanto vítimas, acreditando ser esta uma relação natural e/ou normal, especialmente se estas convivem no seu dia-a-dia com alguns valores que reproduzem a ideia da mulher submissa e do homem poderoso.

Para a diminuição da violência contra as mulheres são indispensáveis ações políticas e específicas de prevenção e

enfrentamento à violência, com a finalidade de superar as diferenças culturais, construindo uma sociedade mais igualitária.

Assim, por lógica social, deve-se preservar a mulher da violência, até como garantia de sua indiscutível cidadania.

Segundo Grossi et al. (2012a):

Deve haver uma reunião de esforços para construir ações que possam diminuir as desigualdades e combater as discriminações de gênero, de forma a desconstruir padrões sexistas/machistas que persistem em permanecer em nossa sociedade, promovendo o protagonismo das mulheres para que possam atingir poder.

Para a prevenção de atos violentos contra a mulher, foram implantados serviços e políticas públicas. É indispensável que sejam utilizados mecanismos de controle e observação, exigindo a utilização de métodos modernos de segurança, de dispositivos móveis, bem como aplicativos que se disseminem por vários estados brasileiros em auxílio às mulheres vítimas.

Em razão destes fatos, através do levantamento dos índices de violência antes e depois da implantação de aplicativo de socorro às mulheres vítimas, buscamos uma reflexão sobre as possibilidades reais da tecnologia como ferramenta de prevenção à violência doméstica e familiar.

### 1.3 METODOLOGIA

Nesta seção são explicitadas as ferramentas metodológicas utilizadas nesta pesquisa. Vários instrumentos foram utilizados para alcançar o objetivo proposto, apresentando a natureza, procedimentos, técnicas de coleta de dados e as categorias usadas para análise.

#### 1.3.1 Classificação da pesquisa

A pesquisa realizada nesta dissertação, quanto à natureza, é denominada de aplicada ou empírica, porque suas características são embasadas na busca da utilização dos conhecimentos adquiridos. O interesse desta pesquisadora pela aplicação prática tem por fim a possibilidade de gerar conhecimentos com utilidades diretas no meio

social, com alternativas para auxiliar alguma seara da comunidade, melhorando a qualidade de vida de uma população, ou parte dela.

Já quanto à forma de estudar o problema, a pesquisa é qualitativa. Temos a ampliação das concepções, variadas visões e estudos não enquadrados como quantitativos. Numa pesquisa qualitativa, o pesquisador examina inicialmente o contexto social e, nesse processo, uma teoria coerente com aquilo que observa é desenvolvida, construindo-se uma ligação entre o mundo real e o sujeito, isso porque a relação entre o mundo observado e a interpretação do sujeito observador não é adequada à análise de índices, números e estatísticas. Portanto a atribuição de significados aos fenômenos observados é a essência da pesquisa qualitativa (ESTERBERG, 2001).

A pesquisa aqui apresentada, quanto aos objetivos gerais, pode ser enquadrada no tipo descritivo, pois o propósito do pesquisador é informar como acontece um determinado fenômeno, especificando as propriedades importantes de pessoas, grupos, comunidades ou qualquer outro fenômeno que seja submetido à análise. Isso implica em um bom nível de conhecimento da área que se pesquisa, a fim de realizar as perguntas específicas que se busca responder (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

Em relação aos procedimentos técnicos, é um estudo de caso, porque pode demonstrar, na prática, a aplicação de recursos tecnológicos na prevenção à violência doméstica. O estudo de caso é adequado para a realização do aprofundamento do tema e a análise de processos, pois entre suas finalidades estão: interpretar como os grupos sociais se comportam e como a tecnologia pode colaborar nas diferentes situações, considerando o contexto estudado, bem como a relação que este mantém com as estruturas institucionais e as práticas sociais (YIN, 2006).

A coleta de dados, realizada na base do Observatório de Violência contra a Mulher, é uma das técnicas utilizadas e se caracteriza por ser a busca por informações que propiciem o esclarecimento do fenômeno pesquisado, portanto a escolha do instrumento técnico para o registro e medição dos dados deve ser válido, confiável e preciso (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Esta pesquisa também se caracteriza como bibliográfica, pois é desenvolvida com base no material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2008). Inicialmente foi usada como instrumento para a exploração teórico-conceitual, com base em fontes bibliográficas, e seus dados obtidos a partir de fontes escritas, tais como obras impressas em editoras, comercializadas em

livrarias e classificadas em bibliotecas (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Objetivando contextualizar o projeto PLP 2.0, bem como o sistema de segurança a que ele pertence, foi utilizada a análise textual e documental, que é aquela realizada a partir de documentos contemporâneos, ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos. Ainda, conforme Gerhardt e Silveira (2009), esse instrumento tem sido largamente utilizado nas ciências sociais, e na investigação histórica.

Por fim, a pesquisa é também quantitativa, pois caracteriza-se pelo uso da quantificação, tanto na coleta quanto no tratamento das informações, utilizando-se de técnicas estatísticas (RICHARDSON, 1999). A pesquisa está centrada na objetividade e analisa índices e variáveis numéricas com o fim de medir as quantidades ligadas às ocorrências policiais que determinam o aumento ou a diminuição dos índices de violência contra a mulher.

#### 1.4 ADERÊNCIA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação (PPGTIC) é um programa interdisciplinar que tem como área de concentração Tecnologia e Inovação, dividida em três linhas de pesquisa, a saber: Tecnologia Computacional, Tecnologia Educacional e Tecnologia, Gestão e Inovação. A aderência desta dissertação ao PPGTIC dá-se mediante a evidência de características que podem ser observadas ao longo do estudo, pois qualquer uma destas linhas de pesquisas desempenha, com as demais, um papel sistêmico e complementar, por tratar-se de um programa interdisciplinar.

Os aplicativos emergenciais de socorro, objeto deste estudo, inserem-se na inovação educacional porque tem sua aplicação voltada à assistência social de mulheres vítimas de violência. Contempla também a evolução da tecnologia computacional, pois se associa ao controle, realizado remotamente, pelos painéis do DCCI, órgão receptor dos pedidos de atendimento emergenciais para dar suporte à mulher que acionou o aplicativo em seu *smartphone*. Entram aí também componentes de gestão operacional, nas questões de controle e aproveitamento de dados para o planejamento futuro.

Portanto, a pesquisa aqui apresentada insere-se na linha de pesquisa em Tecnologia Educacional, porém, transita pelas demais áreas do programa, devido ao seu caráter interdisciplinar, outro pressuposto

pertencente ao Programa de Pós-graduação, atendido nesta pesquisa, com a convergência de diversas áreas estudando um mesmo objeto sob diferentes ângulos, isto porque a associação de tecnologias voltadas para um mesmo objetivo exige e requer adaptações, evoluções e soluções tecnológicas, inclusive com a prática da gestão do conhecimento no ambiente policial, envolvendo, direta e indiretamente, quatro vinculadas governamentais e uma não governamental, a saber: Polícia Civil, Instituto Geral de Perícias, Superintendência dos Serviços Penitenciários, Brigada Militar e THEMIS.

## 1.5 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente dissertação está organizada em seis capítulos, conforme segue abaixo:

O primeiro capítulo aborda as premissas básicas da pesquisa, vislumbrando o conteúdo do tema. Traz o objetivo geral e os objetivos específicos; a justificativa, a classificação, a aderência ao PPTIC; e por fim a estrutura.

No segundo capítulo desenvolve-se a fundamentação teórica da violência contra mulheres em ambiente doméstico. São esmiuçados os aspectos históricos e sociológicos, as várias formas de violência, o histórico da legislação, o conceito de Femicídio, dados sobre violência contra a mulher no mundo, no Brasil, no Rio Grande do Sul, bem como as políticas de prevenção da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

O terceiro capítulo descreve o desenvolvimento da tecnologia na área dos dispositivos móveis, a mobilidade e suas vantagens, sua história atravessando as últimas décadas, *tablets*, *smartphones* e o dispositivo tornazeleira eletrônica, seu surgimento no mundo, Brasil e Rio Grande do Sul. Encerra-se o capítulo analisando a violência contra a mulher e o uso das tecnologias.

O quarto capítulo aborda as tecnologias específicas de proteção à mulher, informando sobre as experiências de Londrina (PR), Vitória (ES), Teresina, Parnaíba e Picos (PI) e finalmente Porto Alegre (RS), com seu aplicativo PLP 2.0 e apresentação das Promotoras Legais Populares como diferencial em relação aos demais estados.

O quinto capítulo traz os dados de violência antes e depois da implantação do aplicativo PLP 2.0, bem como os mapas comparativos de violência de 2011 a 2015 e de 2015 a 2016, e ainda os resultados levantados de toda a pesquisa quantitativa e a discussão sobre a relação da diminuição da criminalidade doméstica com a implantação do aplicativo no estado.

O sexto capítulo traz as considerações finais onde é descrito todo o trabalho realizado, apontando o atendimento dos objetivos descritos ao início do estudo, as dificuldades e os desafios enfrentados e recomendações, sugestões de melhorias técnicas e operacionais. Neste setor, ainda, aponta trabalhos possíveis, continuidade e desenvolvimento de pesquisas similares, com aprofundamento dos temas relacionados à tecnologia e prevenção da violência.

As Referências bibliográficas encerram este relatório de pesquisa.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência doméstica é um fenômeno que atravessa os tempos. A mulher, em razão de circunstâncias imemoriais, sofre agressões no ambiente de convivência, como vítima atávica. Tais fatos são transgeracionais e estão presentes em todas as classes, independente de poder aquisitivo ou posição social.

Examinando o fenômeno verificamos o conceito inicial, segundo a ótica do Instituto Galvão:

“Violências sistêmicas contra as mulheres são a manifestação extrema de diversas desigualdades historicamente construídas, que vigoram, com pequenas variações, nos campos social, político, cultural e econômico da maioria absoluta das sociedades e culturas” (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017).

A origem da violência acompanha a evolução do homem. Mulheres e homens possuem biologies diferentes e essas diferenças obrigaram que interpretassem diferentes papéis sociais. A fragilidade da do corpo feminino definiu, em tese, sua posição social na estrutura primária dos tecidos sociais passados.

Entretanto, na gênese das sociedades essa diferenciação biológica não determinava hierarquia entre os sexos. Todos exerciam seu trabalho e obtinham produção, garantindo em conjunto a sobrevivência de todos, laborando em atividades diferentes, eis que não havia propriedade privada. Ao desenvolver-se a sociedade e com a necessidade de escoar os excedentes da produção, nasceu o escopo da propriedade privada. Este nascimento trouxe outra exigência: para quem deixar essa propriedade acumulada? Surgindo aí a figura da herança. Em razão de tais circunstâncias nasce a família como atualmente a entendemos (ENGELS, 2006).

Pois bem: uma vez que a maternidade era evidente, para a certeza da paternidade só havia uma maneira: acomodar a mulher na esfera privada e dar somente ao homem as tarefas de participação na esfera pública, desta forma garantindo a monogamia e fidelidade da mulher. Assim, em determinado momento da história, a sociedade optou pela organização social baseada na mulher como ser subserviente e no homem como ser garantidor da sobrevivência da família (A VERDADE, 2011).

Passaram-se séculos sem que acontecessem mudanças significativas. O homem ocupou o papel principal, submetendo as mulheres de várias formas, não sendo incomuns no início do século passado, os casamentos planejados pelos pais. As mulheres tinham a obrigação de gerar filhos, com a finalidade de aumentar a mão de obra trabalhadora, ou a quantidade de herdeiros, conforme a camada social da qual faziam parte.

No decorrer dos tempos, portanto, as mulheres sofreram impedimentos, proibições e perseguições em sua atuação no meio social, só conquistando espaço quando aconteceu o *déficit* masculino por causa das guerras, quando então exerceram atividades econômicas significativas, substituindo a mão de obra masculina durante e no pós Segunda Guerra Mundial (EVANS, 2016).

## 2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOLÓGICOS

Nas Ordenações Filipinas (compilação jurídica que resultou da reforma do código manuelino) consta a obrigação da mulher em obedecer ao marido, devendo ser corrigida e castigada, caso assim não o fizesse. Os castigos e correções que a mulher sofria em caso de desobediência constam no Manual de Corella, da época colonial, “[...] não é de seu ofício corrigir o marido, como o é, dele, corrigi-la” (ALMEIDA, 1985).

No início do século XX a antiga legislação brasileira, ao traduzir a idiossincrasia da época colocava a mulher numa condição jurídica mais precária que a do homem. Podemos tomar como exemplo o código Civil de 1916 que considerava a mulher casada relativamente incapaz. Como consequência jurídica, os atos praticados por esta sem autorização do marido eram nulos (SILVA, 2015).

Embora pareçam coisas do passado, esses valores permanecem atuais, gerando paradoxos e atritos nas circunstâncias sociais que envolvem homem e mulher, bem como nas interpretações jurídicas.

Apesar de todos os dados conhecidos pelo Estado, é visível uma letargia que atravessou décadas. Vozes ergueram-se para alertar sobre a existência de violência muda, submersa, intraparedes, mas que grande parte da sociedade teimava em ignorar ou permanecer indiferente. Reconhecendo a existência do fenômeno, cabe ao Estado elaborar políticas públicas de defesa e proteção das vítimas, tendo ainda o dever de proporcionar educação e orientação quanto à existência dessas formas de violência, instruindo e alertando as mulheres vítimas para que tenham consciência da violação de seus direitos.

Este mesmo Estado, concomitantemente, deve estabelecer condições para a defesa dessas vítimas, formando e fortalecendo uma rede de garantias e atendimento, proporcionando proteção à integridade desse grupo social. Os alertas e apontamentos sobre este tipo de violência foram, por muito tempo, ignorados pela criminologia. Na verdade, a criminologia só se preocupou com esta nova forma de enfrentar os problemas do sistema penal quando surgiu a necessidade de responsabilização dos homens pelas violências contra as mulheres.

Isso tudo porque não é aceitável – para um modelo de pensamento criminológico que se intitule crítico – o tradicional olhar androcêntrico que demonstra complacência com os danos provocados às mulheres (CAMPOS; CARVALHO, 2011).

Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil e em muitos outros países, conforme apontam as pesquisas (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017).

Os termos “machismo” e “sexismo” criam a falsa ideia de que a relação entre homens e mulheres depende exclusivamente da vontade das pessoas, havendo homens “bons” – que respeitam as mulheres– e homens “ruins” – violentos, arrogantes, possessivos. Exatamente essa cultura sexista irá inspirar o nosso ordenamento jurídico, tendo em vista que, conforme a sociologia jurídica preceitua, o direito nasce da sociedade e para a sociedade, devendo, portanto, abarcar seus elementos culturais (SABADELL, 2010).

Portanto, questões culturais influenciam os comportamentos, inclusive jurídicos, sendo necessário relembrar que foi imperativo fazer constar na própria Constituição Federal de 1988, em seu parágrafo 5º do artigo 226, que “[...] os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 1988).

Vale mencionar os parágrafos 3º, 4º, 6º e 7º, da mesma Constituição, que também se referem à igualdade na entidade familiar.

## 2.2 AS VIOLÊNCIAS E SEUS CONCEITOS

A violência em geral e a violência contra as mulheres em particular, são fenômenos históricos existentes em grande parte das

culturas humanas, independentemente da classe social, da idade, da raça, das ideologias ou da religião. As violências específicas são uma dramática realidade escondida no seio das famílias.

Mas o que se quer dizer, efetivamente, quando se emprega o termo “violência”? Conceitualmente, podemos assim explicá-la:

Violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta (TELES; MELO, 2004).

Porém, conforme a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, Declaração sobre a Violência contra a Mulher, de 1994, em seu artigo 1º: A violência de gênero é aquela que se refere ao ato exercido contra a mulher pelo simples fato de ser do sexo feminino e que tem como resultado possível ou real um dano físico, sexual, psicológico, tanto no âmbito público como no privado. Em seu artigo 2º, diz que se entende que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

- a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;
- b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e
- c) que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (BELÉM DO PARÁ, 1994).

A mesma Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, define a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, tanto no âmbito público como no privado” (TELES; MELO, 2004).

É importante que relembre que foi a partir da identificação de um tipo de violência como de gênero que se passou a conceder à violência contra as mulheres um espaço mais amplo, além dos limites domésticos. A violência contra a mulher sempre foi vista como uma questão pertencente à esfera privada e, portanto, alheia ao interesse dos poderes públicos, permanecendo à margem da tutela jurisdicional do Estado.

A partir de meados da década de oitenta, a violência contra as mulheres passou a ser vista de maneira mais complexa. Como resultado do trabalho dos movimentos feministas, para que o Estado reconhecesse a necessidade da criação de órgãos especializados em atender as vítimas de violência e adequasse um tratamento legal à matéria, veio à baila um problema que é cultural, social e público (PRIORI, 2003).

### **2.2.1 Violência contra a mulher**

A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos publicou um glossário para delinear conceitos para as expressões mais comumente utilizadas, referentes ao tema da violência. Esse documento fez distinção de violência contra a mulher de violência doméstica ou intrafamiliar, nos seguintes termos:

Violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado, motivada apenas pela condição de mulher. Violência intrafamiliar/violência doméstica é a violência perpetrada no lar ou na unidade doméstica, geralmente por um membro da família que viva com a vítima, podendo esta ser homem ou mulher, criança, adolescente ou adulto (a) (ARAÚJO, 2003).

Segundo a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em Dezembro de 1993, basicamente a violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres. A violência contra as mulheres é a expressão brutal da discriminação de gênero, tendo sua origem no espaço doméstico que se projeta para a esfera pública.

Constitui-se como dispositivo eficaz e disciplinador das mulheres no cumprimento do papel de subordinação que lhes é atribuído; sendo, portanto, um componente fundamental no sistema de dominação. Não é um ato de abuso individual, pois dá sustentação aos estereótipos de gênero dominantes e utilizados para controlar as mulheres no único espaço tradicionalmente a elas determinado: o privado (ONU, 1996).

#### a) Violência física

Entende-se por violência física, aquela em que coloca em perigo a integridade física de uma pessoa, como por exemplo, a lesão corporal. É uma ação ou omissão que coloque em risco ou cause danos à integridade física de uma pessoa (TELES, 2004). Quando realizada contra a mulher, assume diferente classificação.

É definida pela Organização Mundial da Saúde como "o uso intencional de força física ou poder, ameaçados ou reais, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resultem ou tenham grande probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, mau-desenvolvimento ou privação." (WIKIPÉDIA, 2017a).

#### b) Violência psicológica

A ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, dominação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal. Portanto a violência psicológica consiste na humilhação, dominação, no controlar as decisões de outra pessoa, privar sua liberdade, intimidar com ameaça de agressão (TELES, 2004).

Qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, cause constrangimento, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

c) Violência sexual

A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

d) Violência de Gênero

A violência de gênero é cometida, na maioria das vezes, por aquele que possui maior parcela de poder numa relação e deriva da dominação masculina transmitida pela cultura sexista da sociedade brasileira, que apregoa estereótipos de força, virilidade e potência.

É um tipo específico de violência que vai além das agressões físicas e da fragilização moral e limita a ação feminina. É muito mais complexa do que a violência doméstica, pois não acontece somente entre “quatro paredes”, mas se faz presente em todos os lugares, por alegações aparentemente fúteis. Carrega uma carga de preconceitos sociais, disputas, discriminação, competições profissionais, herança cultural machista, se revelando sobre o outro através de várias faces: física, moral, psicológica, sexual ou simbólica (PRIORI, 2003).

Assim, a violência contra as mulheres é a expressão brutal da discriminação de gênero, tendo sua origem no espaço doméstico que se

projeta para a esfera pública. Constitui-se como dispositivo eficaz e disciplinador das mulheres no cumprimento do papel de subordinação que lhes é atribuído; sendo, portanto, um componente fundamental no sistema de dominação. Não é um ato de abuso individual, pois dá sustentação aos estereótipos de gênero dominantes e utilizados para controlar as mulheres no único espaço tradicionalmente a elas determinado: o privado (ONU, 1996).

e) Violência moral

Violência moral: ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher, desacreditando-a no meio social, tornando-a indigna, segundo os padrões locais. Sob o ponto de vista legal, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

f) Violência doméstica

A concepção de violência doméstica contra a mulher é mais restrita, envolvendo qualquer ato que cause sofrimento físico, moral ou sexual e que seja cometido por uma pessoa da família, ou seja, no espaço intrafamiliar. A violência doméstica, sem dúvida, provém de uma cultura patriarcal que ainda está enraizada nas relações sociais. Pautando-se nela, a sociedade, inconscientemente, estabelece padrões sociais que devem ser alcançados pelas mulheres, tais como ter um bom desempenho nas atividades de dona de casa, trabalhadora, amante, companheira e mãe. Tais atividades estão intimamente relacionadas com a violência cometida às mulheres, tendo em vista que a desatenção com os filhos e marido se torna justificativa para as práticas violentas por parte do cônjuge. A violência doméstica é um grande desafio contemporâneo, mas que tem raízes fincadas no passado, sendo, também, um desafio criminológico, podendo, inclusive, ser considerada uma criminalidade de massa (CAMPOS; CARVALHO, 2011).

Assim, é fácil entender a existência de uma tendência social de culpar as mulheres por todos os acontecimentos ruins na família. Isto porque se criou uma imagem do ícone materno e que, ao se tornar mãe, a mulher se transforma numa provedora permanente dos filhos, obrigada a suprir todas as suas necessidades, anulando sua condição humana, seus problemas, sua história familiar anterior, ou suas próprias necessidades como pessoa e como mulher. Estas mulheres “muitas vezes se sentem culpadas e/ou responsáveis por este projeto fracassar ou ficam

ressentidas quando não tem o reconhecimento ou gratidão dos outros membros da família pelo seu sacrifício” (SILVA, 2010). Muitas deixam de denunciar as agressões sofridas como forma de preservar este ambiente doméstico, pelo qual se entendem responsáveis.

O Brasil tem se esforçado em criar políticas de Estado pretensamente fortes, estruturadas para o enfrentamento da violência com punição aos agressores, entretanto as questões culturais arraigadas no ideário social pressionam as mulheres a permanecerem sofrendo agressões no ambiente doméstico. Embora sejam realizadas campanhas para levar à comunidade a importância da diminuição da violência contra a mulher, prevalece bastante a cultura de que “a mulher é propriedade do homem” e “em briga de marido e mulher não se mete a colher de pau” (CAVALCANTI, 2014).

### 2.3 HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO

As mulheres estavam submetidas ao pátrio poder antes de se casarem e, logo que ocorria o matrimônio, passavam a se submeter ao poder marital. Embora o Código Criminal advindo após as Ordenações Filipinas tenha revogado a possibilidade do castigo (físico), foi mantido o dever de obediência. Não poderia também desobedecê-lo no caso de mudança de domicílio, o que demonstra a extrema dependência da figura masculina para exercer os mais básicos direitos, tal como o de ir e vir.

Em 1962, porém, com o advento do Estatuto da Mulher Casada, foi retirada a situação de parcialmente “incapaz”, e não mais era necessária a autorização do marido para que pudesse exercer atividade laborativa (DIAS, 2010).

A partir do ano da promulgação da Lei do Divórcio, em 1977, as denúncias de violência sofridas pelas mulheres foram finalmente contabilizadas, eis que violência doméstica foi observada como um dos motivadores da separação matrimonial. Embora as vítimas denunciasses a agressividade marital, era utilizado o subterfúgio da tese da legítima defesa da honra, o que ocasionou a impunidade de inúmeros autores desses crimes contra a mulher. Ainda em 1970, a tese de legítima defesa da honra era amplamente usada pela defesa e aceita pelo júri para justificar homicídios cometidos contra mulheres (CORREA, 1981).

Somente em Agosto de 1985 foi criada a primeira Delegacia da Mulher, em São Paulo, do Brasil e da América Latina (Decreto 23.769/1985), para realizar o atendimento diferenciado às vítimas dos

crimes de violência doméstica. Há pelo menos uma delegacia da mulher em cada capital dos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. No total, temos 461 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher atualmente, conforme distribuição da figura 1 abaixo.

Figura 1 - Delegacias de Atendimento à Mulher.

### NÚMERO DE DELEGACIAS POR ESTADO



Fonte: (BERTHO, 2016).

Não havia ainda legislação específica que se ocupasse do tema, que surgiu apenas com a Constituição Federal de 1988, no § 8º do artigo 226, com a menção da violência doméstica, propondo mecanismos para erradicá-la. A Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, denominada “Lei Maria da Penha”, surgiu, após longo e doloroso caminho jurídico originado de penalização internacional em favor de Maria da Penha

Maia Fernandes, uma farmacêutica aposentada do estado do Ceará, que, após sofrer diversas agressões do marido, inclusive duas tentativas de homicídio (que a condenou à paraplegia), finalmente obteve sua condenação, quando os crimes estavam quase prescritos.

A Lei Maria da Penha objetivou ressaltar o rigor das punições para os delitos de violência doméstica contra a mulher.

A introdução do texto aprovado constitui uma boa síntese da Lei:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006).

O advento da Lei no 11.340/06 trouxe consigo grande inovação. As medidas protetivas de urgência, que têm por objetivo a proteção da mulher em situação de violência em caso de risco iminente à sua integridade. Tais medidas são de cunho protetivo e preventivo e, também, servem para obrigar o agressor a uma série de condutas visando a segurança da assistida, bem como de instrumento para impor obstáculos à empreitada criminosa (BRASIL, 2015).

Além do seu objetivo maior, de punição mais grave aos delitos contra a mulher, trouxe em seu bojo as muito bem-vindas medidas protetivas de urgência, que visam garantir a integridade física, psicológica, moral e material da mulher em situação de violência, de forma a dar-lhe condições mínimas para buscar a intervenção jurisdicional frente às agressões sofridas (SOUZA, 2009).

As medidas protetivas superam a lógica tradicional do processo penal, uma vez que, nesse cenário, a prisão preventiva do réu – passível de ser decretada quando há descumprimento das protetivas – não é a medida cautelar por excelência, mas sim aplicada excepcionalmente, em exercício da diligência estatal na proteção das mulheres vítimas, aliado à observância da mínima intervenção penal (LAVIGNE; PERLINGIERO, 2011).

Entretanto, para tornar efetivas as medidas, temos que possuir meios que tolham a possibilidade do agressor se aproximar da vítima, sob pena de tornamos vazio seu poder e utilidade, desacreditando a alternativa legal. Por este motivo, faz-se necessário o fortalecimento das instituições para a aplicabilidade e efetividade das ações preventivas.

Finalmente, em Março de 2015, foi publicada a Lei nº 13.104/2015, denominada de Lei do Femicídio, identificando a morte da mulher como crime hediondo e com agravantes quando ocorre em situações de vulnerabilidade, tais como gravidez, menor de idade, na presença de filhos, etc. (GOMES, 2015).

Com a promulgação desta Lei, foram atendidas as pressões sociais advindas de movimentos sociais que clamavam pelo agravamento das penas para a punição de crimes fatais contra mulheres, pelo simples fato de serem mulheres.

## 2.4 CONCEITO DE FEMINICÍDIO

O site Compromisso e Atitude, de elevado valor informativo sobre violência contra a mulher, assim identificou o Femicídio:

“Representa a última etapa de um *continuum* de violência que leva à morte. Precedido por outros eventos, tais como abusos físicos e psicológicos, que tentam submeter as mulheres a uma lógica de dominação masculina e a um padrão cultural que subordina a mulher e que foi aprendido ao longo de gerações, trata-se, portanto, de parte de um sistema de dominação patriarcal e misógeno” (BANDEIRA, 2016).

Sob o ponto de vista jurídico, o Femicídio pode ser definido como uma qualificadora do crime de homicídio motivada pelo ódio contra as mulheres, caracterizado por circunstâncias específicas em que o pertencimento da mulher ao sexo feminino é central na prática do delito (BARROS, 2015). Entre essas circunstâncias estão incluídos: os assassinatos em contexto de violência doméstica/familiar, e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Os crimes que caracterizam a qualificadora do femicídio reportam, no campo simbólico, a destruição da identidade da vítima e de sua condição de mulher.

A violência contra a mulher não é um assunto novo. O que é muito recente é a preocupação em criar mecanismos e políticas públicas

para extinguir essa violência como condição indispensável para a humanização de nossa sociedade. Mais recente ainda é o reconhecimento da necessidade de judicializar o problema. Em outras palavras, é novidade criminalizar a violência contra as mulheres, desenvolvendo normas ou leis, e também criar e fortalecer estruturas necessárias de atendimento, tais como instituições policiais e jurídicas que possam ser procuradas para proteger as vítimas e penalizar seus agressores.

Como bem definiu o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher (CPMI) do Congresso Nacional:

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante (BRASIL, 2013, p. 1003).

O surgimento da Lei do Feminicídio ocorreu após constatadas ainda insuficientes as políticas legais e sociais existentes para diminuir a violência, mesmo depois da promulgação da Lei Maia da Penha. Assim, em 09 Março de 2015, foi promulgada a Lei 13.104/2015, alterando o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, do Código Penal, prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, como já foi dito, com agravantes quando o delito ocorre em situações de vulnerabilidade. Afirma a lei que ocorre o crime de Feminicídio quando a agressão se dá no ambiente doméstico e familiar, ou quando transparece menosprezo ou discriminação à condição de mulher, demonstrando ter acontecido o crime em razão da condição de sexo feminino (BRASIL, 2015).

Assim, apesar de tardias, a judicialização e a criação do tipo penal específico para a morte de mulher, pela simples razão de ser mulher, veio fortalecer os mecanismos legais de defesa da integridade física da mulher, e estão em pleno vigor.

## 2.4.1 Dados atuais da violência contra a mulher

A atualização dos índices de violência contra a mulher será fornecida nos itens seguintes, para que possamos entender a dimensão do fenômeno nos diversos contextos sociais, começando pelos índices de violência no mundo, depois no Brasil e, por fim, no Rio Grande do Sul.

### 2.4.1.1 No mundo

Segundo o *site* “O valente não é violento”<sup>1</sup>: 603 milhões de mulheres vivem em países onde a violência doméstica não é considerada crime. Nas Américas, 29,8% das mulheres tem sido vítima de violência física e/ou sexual exercida por seus parceiros, e 10,7% tem sofrido violência sexual por outra pessoa que não seja o parceiro (BRASIL, 2015).

Em todo o mundo, até 50% das agressões sexuais cometidas são contra meninas menores de 16 anos. Uma em cada quatro mulheres sofre violência física ou sexual durante a gravidez. Em 12 países da América Latina e do Caribe, a proporção de mulheres que uma vez casadas ou em união estável informaram haver sofrido maltrato emocional por parte de seu parceiro oscila entre 17% e 47,08%. (BRASIL, 2015).

É terrível constatar que a primeira experiência sexual de aproximadamente 30% das mulheres é forçada. A porcentagem é maior entre as que eram menores de 15 anos no momento de sua iniciação sexual, chegando até 45% (BRASIL, 2015).

E mais terrível ainda é saber que, em todo o mundo, os homens têm mais probabilidade que as mulheres de sofrer violência em contexto de conflitos armados e atividades criminosas, enquanto que as mulheres têm mais probabilidade que os homens de sofrer violência provocada por pessoas próximas, como seus parceiros. As mulheres e as meninas também têm mais probabilidade do que os meninos e os homens de sofrer violência sexual em geral (BRASIL, 2015).

O estudo acrescenta ainda que mais de 60 milhões de meninas em todo o mundo estão casadas antes de completar 18 anos, principalmente

---

<sup>1</sup> “O Valente não é Violento” é uma iniciativa dentro da campanha UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres, coordenada pela ONU Mulheres. Disponível em: <http://www.ovalentenaovieolento.org.br/artigo/54/O-Valente-nao-eh-Violento>

no sul da Ásia e na África Subsaariana. A vida matrimonial de muitas dessas meninas se caracteriza por violência e abuso. As mulheres que se casam cedo têm mais probabilidades de serem fisicamente violentadas ou ameaçadas, e é mais provável que a violência seja justificada e permaneça impune (BRASIL, 2015).

A violência se perpetua porque as meninas e meninos que presenciaram ou sofreram violência de gênero estão mais predispostos a se tornarem vítimas, no caso das meninas, e agressores, no caso dos meninos (BRASIL, 2015).

Por fim, se conclui tristemente que, no mundo, 38% de todas as mulheres assassinadas, foram assassinadas por seus parceiros (BRASIL, 2015).

#### 2.4.1.2 No Brasil

De acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU) divulgados em Março de 2010, 70% das mulheres brasileiras sofrem algum tipo de violência ao longo da vida e cerca de 300 mil são vítimas de violência doméstica por parte dos maridos ou companheiros. Em se tratando de estupro, em 54% dos casos, o agressor é o marido da vítima (DIAS, 2010).

Então é fácil concluir que apesar da importância desses dados, eles não refletem o problema em toda a sua amplitude e complexidade, uma vez que os estudos estatísticos não partem de uma integração sistêmica (SOARES, 2006).

É fácil concluir que as estatísticas muitas vezes estão fragmentadas ou subnotificadas. Para grande preocupação de organismos públicos e privados, a violência contra a mulher no Brasil atinge números assustadores. Segundo dados de O Mapa da Violência, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato. De 2003 a 2013, o número de vítimas do sexo feminino cresceu de 3.937 para 4.762, ou seja, mais de 21% na década (BRASIL, 2015).

Mais de 13,5 milhões de mulheres (19% da população feminina do país com 16 anos ou mais) já sofreram algum tipo de agressão. Dessas, 31% ainda convivem com o agressor. E entre as que convivem com o agressor, 14% ainda sofrem algum tipo de violência, ou seja, cerca de 700 mil brasileiras continuam sendo alvo de agressões (DATASENADO 2013).

A Secretaria de Políticas para as Mulheres, em seu Balanço 180/2014 realizou o seguinte levantamento:

[...] Do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%). 80% das vítimas tinham filhos, sendo que 64,35% presenciavam a violência e 18,74% eram vítimas diretas juntamente com as mães. 43% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal. [...] Os episódios de violência acontecem desde o início da relação (23,51%) ou de um até cinco anos (23,28%).

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, a taxa corrigida de feminicídios foi 5,82 óbitos por 100.000 mulheres, no período 2009-2011, no Brasil. Estima-se que ocorreram, em média, 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma a cada hora e meia. As regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentaram as taxas de feminicídios mais elevadas, respectivamente, 6,90, 6,86 e 6,42 óbitos por 100.000 mulheres (IPEA, 2013).

As Unidades Federativas com maiores taxas foram: Espírito Santo (11,24), Bahia (9,08), Alagoas (8,84), Roraima (8,51) e Pernambuco (7,81). Por sua vez, taxas mais baixas foram observadas nos estados do Piauí (2,71), Santa Catarina (3,28) e São Paulo (3,74). Mulheres jovens foram as principais vítimas: 31% estavam na faixa etária de 20 a 29 anos e 23% de 30 a 39 anos. Mais da metade dos óbitos (54%) foram de mulheres de 20 a 39 anos (IPEA, 2013).

No Brasil, 50% dos feminicídios envolveram o uso de armas de fogo e 34%, de instrumento perfurante, cortante ou contundente. Enforcamento ou sufocação foi registrado em 6% dos óbitos. Maus tratos – incluindo agressão por meio de força corporal, força física, violência sexual, negligência, abandono e outras síndromes de maus tratos (abuso sexual, crueldade mental e tortura) – foram registrados em 3% dos óbitos. 29% dos feminicídios ocorreram no domicílio, 31% em via pública e 25% em hospital ou outro estabelecimento de saúde. 36% ocorreram aos finais de semana. Os domingos concentraram 19% das mortes (IPEA, 2013).

Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo (WAISELFISZ, 2015).

Graças à promulgação da Lei Maria da Penha foi possível a diminuição da violência doméstica e familiar contra a mulher, acontecendo melhoras nos serviços já existentes, eis que foram criados mecanismos de suporte para as vítimas, tais como: casas de abrigo, delegacias especializadas, núcleos de defensoria pública específicos, serviços de saúde, centros especializados da mulher, juizados de violência doméstica e familiar, promotorias públicas especializadas, etc.

#### 2.4.1.3 No Rio Grande do Sul

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul divulga através do Observatório da Violência contra as Mulheres, os crimes que envolvem a mulher. De forma geral, segundo o Observatório, os crimes mais comumente praticados contra a mulher são: ameaça, lesão corporal, crime contra a honra e crime de estupro. Os Femicídios, em regra, são consequência lógica do crescendo de violência que se instala nas famílias conturbadas. No entanto, são as agressões físicas e as ameaças que mais levam a mulher a procurar as Delegacias de Proteção à Mulher (RIO GRANDE DO SUL, 2014).

Inicialmente, vemos na Tabela 1, por exemplo, a comparação entre os cinco tipos de crimes nos primeiros semestres dos anos de 2014 e 2015: verifica-se que há uma diminuição em três: ameaça (-0,1%), lesão corporal (-0,1%), estupro (-54,4%); o feminicídio tentado teve um acréscimo de 23,6% e o feminicídio consumado manteve o mesmo número de homicídios (40), portanto crescimento nulo (0,0%).

Tabela 1 - Comparativo entre os 1º semestres dos anos de 2014 e 2015

<b>Período</b>	<b>Ameaça</b>	<b>Lesão corporal</b>	<b>Estupro</b>	<b>Feminicídio consumado</b>	<b>Feminicídio tentado</b>
Janeiro a Junho 2014	22.582	12.790	601	40	140

Janeiro a Junho 2015	22.569	12.777	274	40	173
Diferença 2014/2015	-13	-13	-327	0	33
Variação % Janeiro a Junho 2014/2015	-0,1	-0,1	-54,4	0,0	23,6

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Apesar de todas as campanhas e orientações, ainda é grande a subnotificação, de forma que possivelmente os números não refletem a realidade. Ainda há uma cultura do não registro da violência, porque muitas desconhecem os seus direitos e outras porque não se sentem confiantes em buscar os serviços.

Pode-se observar na tabela 1 que, embora o comparativo aponte para número igual de Feminicídios, ouve um acréscimo nas tentativas. Poderíamos cogitar que mais mulheres estão procurando ajuda antes do desfecho fatal.

Tabela 2 - Dez municípios com maiores taxas de mulheres vítimas de estupro por ordem em 2014, Censo de 2010.

<b>MULHERES VÍTIMAS -LEI MARIA DA PENHA - ESTUPRO</b>	<b>2014</b>	<b>População de mulheres 2010</b>	<b>Taxa de mulheres vítimas / 10.000 hab. - 2014</b>
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	5	1.027	48,69
GUABIJU	2	792	25,25
PROTÁSIO ALVES	2	921	21,72
POUSO NOVO	2	922	21,69
NOVO TIRADENTES	2	1.086	18,42
PINHAL	2	1.239	16,14
JABOTICABA	3	2.017	14,87

CANDIOTA	6	4.290	13,99
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	2	1.441	13,88
PROGRESSO	4	2.980	13,42

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

É importante que se tenha presente o crime de estupro, que simboliza a desvalorização extrema da mulher como ser humano, colocando-a na categoria de objeto. Se olharmos simplesmente para os números, poderíamos concluir que não são tão expressivos, mas sempre é bom lembrar que temos enorme taxa de subnotificação, nestes casos, em razão da natureza do delito, que envergonha as vítimas e as expõem frente ao meio em que vivem.

A tabela 3 mostra o número de estupros consumados e notificados em 2014, ordenados decrescentemente. O maior índice de estupros acontece em Porto Alegre (130), seguido de Canoas (44), Gravataí (38), Viamão (32), Santa Maria (28), Passo Fundo (26) e na sequência, São Leopoldo e Rio Grande com respectivamente 24 e 21 estupros no ano de 2014.

Tabela 3 - Estupros notificados em 2014, em ordem decrescente, censo de 2010, taxa de mulheres vítimas por 10 mil habitantes

<b>MULHERES VÍTIMAS - LEI MARIA DA PENHA - ESTUPRO</b>	<b>2014</b>	<b>OD População de mulheres</b>	<b>Taxa de mulheres vítimas / 10.000 hab. – 2014</b>
PORTO ALEGRE	130	<b>755.564</b>	1,72
CAXIAS DO SUL	20	<b>221.952</b>	0,90
PELOTAS	20	<b>174.077</b>	1,15
CANOAS	44	<b>167.891</b>	2,62
SANTA MARIA	28	<b>137.397</b>	2,04
GRAVATAI	38	<b>130.780</b>	2,91
NOVO HAMBURGO	20	<b>123.174</b>	1,62
VIAMAO	32	<b>122.901</b>	2,60
SAO LEOPOLDO	24	<b>109.845</b>	2,18

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Considerando os dias do ano em 360, temos a cada três dias um estupro em Porto Alegre. O total de estupros no estado no ano de 2015

foi de 1.100 casos. Considerando a taxa de vítimas por 10 mil habitantes, Porto Alegre fica em 163º lugar.

Passando a analisar os números relativos aos crimes de lesão corporal informados à Autoridade Policial, com base na Lei Maria da Penha, a Tabela 4 mostra que, em 2014, Porto Alegre tem o maior número de notificações de lesão corporal (3.798), com uma taxa de mulheres vítimas por 10 mil de 50,27%, isto é, a cada 10 mil mulheres, 50 sofrem violências e notificam. Vale ressaltar que lesões corporais são passíveis de notificação quando do atendimento médico, o que leva obrigatoriamente à investigação promovida pela Polícia Civil. Ainda, em razão da maioria das mulheres exercerem alguma atividade laboral, a constatação da lesão corporal também advém de entrevista médica por ausência ao trabalho. Tais circunstâncias fazem com que as lesões sofridas pela mulher sejam reportadas, mesmo contra a sua vontade, que muitas vezes deseja ocultar a agressão sofrida.

Tabela 4 - Os 10 maiores municípios ordenados por taxas de mulheres vítimas por 10 mil habitantes no Rio Grande do Sul – Lei Maria da Penha.

<b>MULHERES VÍTIMAS - LEI MARIA DA PENHA - LESÃO CORPORAL</b>	<b>OD BO 2014</b>	<b>População de mulheres ordem decrescente</b>	<b>Taxa de mulheres vítimas / 10.000 hab. - 2014</b>
PORTO ALEGRE	3.798	755.564	50,27
CAXIAS DO SUL	956	221.952	43,07
PELOTAS	850	174.077	48,83
SANTA MARIA	811	137.397	59,03
CANOAS	809	167.891	48,19
VIAMÃO	795	122.901	64,69
ALVORADA	684	90.502	75,58
PASSO FUNDO	668	96.776	69,03
SAO LEOPOLDO	639	109.845	58,17
GRAVATAÍ	631	130.780	48,25

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Agora, analisando a Tabela 5, ordenada por taxa de mulheres vítimas/10 mil habitantes, verifica-se que o litoral concentra o maior

número de violência, sendo Santo Antônio da Patrulha o 1º município em lesão corporal (RIO GRANDE DO SUL, 2017).

E o que é chamativo é que entre os 10 primeiros municípios, 70% são municípios próximos ao mar.

Já na Tabela 6 estão os 10 primeiros municípios com maior número de mulheres habitantes, conforme o Censo de 2010, são Porto Alegre, com 755.564 habitantes mulheres, seguido por Caxias do Sul (221.952), Pelotas (174.077), Canoas (167.891), Santa Maria (137.397), Gravataí (130.780), Novo Hamburgo (123.174), Viamão (122.901), São Leopoldo (109.845) e Santa Cruz do Sul (102.245).

Tabela 5 - 10 maiores municípios por taxas de mulheres vítimas por 10 mil habitantes no Rio Grande do Sul – Lei Maria da Penha

<b>MULHERES VÍTIMAS - LEI MARIA DA PENHA - LESÃO CORPORAL</b>	<b>2014</b>	<b>População de mulheres</b>	<b>OD taxa de mulheres vítimas / 10.000 hab. - 2014</b>
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	67	1.027	652,39
BALNEARIO PINHAL	35	2.795	125,22
TAPEJARA	40	3.249	123,11
RIO GRANDE	584	49.863	117,12
CIDREIRA	74	6.423	115,21
TRAMANDAI	224	21.490	104,23
IMBE	93	9.007	103,25
TERRA DE AREIA	44	4.919	89,45
PINHAL	11	1.239	88,78
CAPAO DA CANOA	180	21.424	84,02

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

É bom ressaltar que Novo Hamburgo e Santa Cruz do Sul, mesmo sendo os que possuem, entre os 10 municípios, maior número de mulheres, não figuram na relação dos 10 maiores municípios com o maior número de boletins de ocorrências policiais.

O Rio Grande do Sul se comparado a outros estados brasileiros, não apresenta os maiores índices de violência contra a mulher, mas não podemos nos valer dessa realidade para relaxar políticas públicas. Devemos avaliar os problemas existentes e saná-los, de forma integrada, articulando os segmentos da sociedade, aperfeiçoando serviços públicos

e ações que objetivem a segurança das mulheres e meninas, retirando-as dos ciclos de violência, proporcionando-lhes acesso à segurança, saúde, educação, assistência social e justiça.

Tabela 6 - Comparativo entre Janeiros e Setembros de 2014 a 2015

<b>Indicador / Período</b>	<b>Ameaça</b>	<b>Lesão Corporal</b>	<b>Estupro</b>	<b>Feminicídio Consumado</b>	<b>Feminicídio Tentado</b>
Janeiro a Setembro 2014	33.132	18.369	860	53	213
Janeiro a Setembro 2015	30.816	17.775	414	64	233
Diferença 2014/2015	-2.316	-594	-446	11	20
Variação % Janeiro a Setembro 2014/2015	-7,0	-3,2	-51,9	20,8	9,4

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Conforme a Tabela 6, na comparação entre os semestres de Janeiro a Setembro de 2014 e Janeiro a Setembro de 2015, verificamos a diminuição nos índices dos delitos de ameaça, lesão corporal e estupro. Entretanto, houve significativo aumento nos Feminicídios consumados e tentados. Baixar os índices é crucial. Daí a necessária propositura de estratégias institucionais que compreendam, de fato, a complexidade do problema e estejam engajadas em remontar esses cenários de opressão às mulheres. A intervenção interdisciplinar necessita fortalecimento das estruturas, efetividade das conjunturas, e estreitamento das relações entre as instituições.

Deve ser indispensável a definição de critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de apoio às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, assim como a existência de um sistema com dados unificados, para o levantamento real e coerente dos crimes cometidos contra mulheres na esfera familiar (ALMEIDA, 2007, p. 37).

## 2.5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Políticas públicas são originadas da intervenção do Estado. Existe uma questão social e o Estado se organiza para fazer frente ao tema. Em se tratando de violência contra a mulher, fenômeno que atinge todas as classes sociais, um grande contingente da população é abrangido.

Em nossa Constituição, no final da Parte I, Direitos e Deveres Fundamentais, do artigo 6º ao 7º, se encontram os princípios que consagram a obrigação do Estado de promover políticas públicas para assegurar e garantir a construção do Estado Social. Assim, a implementação destas políticas públicas é um dever do Estado, atendendo um direito da população. As leis estão postas e cumprem seu papel. O momento é de criar mecanismos de apoio que auxiliem a mulher entre o momento da medida protetiva deferida e o atingimento da paz social que ela necessita. A mulher vítima de violência precisa de uma ação multidisciplinar, uma ação integral, que se iniciam quando lavra a ocorrência policial, passa pela concessão da medida protetiva e necessita, ainda, de abrigo, de atendimento psicossocial e de tudo o mais que lhe possa socorrer, em meio à modificação ocorrida em sua vida.

Investimentos em segurança fazem parte do desenvolvimento social, político e econômico de uma região, de um estado, de um país. Portanto, programas bem dimensionados, especialmente integrados devem ser executados para que meninas e mulheres tenham uma vida mais digna e possam participar do organismo social produtivo, gerando renda para si e para a coletividade.

No que diz respeito às políticas públicas de prevenção à violência doméstica no estado do Rio Grande do Sul, basicamente temos quatro programas de segurança pública que desenvolvem importantes papéis para a diminuição dos índices.

As Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher da Polícia Civil, as Patrulhas Maria da Penha, da Brigada Militar, as Salas Lilás, do Instituto Geral de Perícias e o Projeto “Metendo a Colher”, da Superintendência dos Serviços Penitenciários, auxiliam na importante tarefa de tornar menos numerosos os delitos do âmbito doméstico.

### **2.5.1 Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM**

A primeira política pública de enfrentamento à violência de gênero no estado foi a Delegacia de Polícia para a Mulher, criada em Março de 1988, em Porto Alegre.

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) é o primeiro lugar de acolhimento para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conduzida por policiais capacitados que prestam atendimento humanizado à mulher quando do registro da ocorrência, solicitando ao Poder Judiciário a medida protetiva de urgência que cada caso requer.

São atualmente 22 Delegacias Especializadas. Localizadas em Canoas, Rio Grande, Cruz Alta, Erechim, Santa Maria, Ijuí, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Rosa, Porto Alegre, Gravataí, Santa Cruz do Sul, Bento Gonçalves, Pelotas, Viamão, Caxias do Sul, Bagé, Uruguaiana, Montenegro, Alvorada e Santo Ângelo. Hoje estão em funcionamento 20 Postos Policiais para a Mulher e vários cartórios especializados.

No Rio Grande do Sul os procedimentos voltados à proteção da mulher ocorrem da seguinte forma: ao registrar ocorrência na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a vítima é orientada a formalizar uma solicitação de medida protetiva de urgência. A solicitação é encaminhada pela delegacia à Justiça, encarregada de deferir ou não o pedido. Entre as medidas protetivas estão: a obrigação de o agressor se afastar do lar e o impedimento de ele se aproximar da vítima.

A Titular da DEAM de Porto Alegre, Del. Tatiana Bastos, ao ser indagada sobre inovações tecnológicas em favor da mulher, assim se expressou: “O aplicativo PLP 2.0 representa um grande avanço tecnológico a serviço da proteção das mulheres em situação de risco, uma vez que garante maior celeridade no atendimento policial, que equipara o descumprimento da medida protetiva de urgência a outras ocorrências de maior gravidade e nível prioritário de atendimento, como roubo, sequestro, etc. Assim, quando a vítima enxergar o agressor e acionar a central, por intermédio de um *smartphone*, a Brigada Militar já contará com todas as informações sobre a vítima, medida protetiva vigente e seu georreferenciamento, de modo que a viatura mais próxima irá se deslocar imediatamente para o atendimento da ocorrência. Não obstante, o programa garante, ainda, o acompanhamento da vítima pelas Promotoras Legais Populares locais, que as auxiliará em todos os encaminhamentos necessários à rede de proteção”.

Assim, o papel da Polícia Civil como órgão encaminhador da medida protetiva solicitada pela mulher vítima, associado aos avanços tecnológicos disponíveis, é indispensável para a celeridade do procedimento protetivo.

## 2.5.2 Patrulhas Maria da Penha

A Patrulha Maria da Penha é um projeto criado por meio de portaria do Comando-Geral da Brigada Militar, de 4 de Outubro de 2012, e leva o nome da cearense Maria da Penha Fernandes, precursora da criação da Lei que leva seu nome. O serviço começou a ser prestado em quatro bairros com altos índices de violência da capital Porto Alegre. Em seguida passou a ser realizado também na cidade de Canoas.

Atualmente, o patrulhamento conta com 32 equipes que cobrem 27 municípios gaúchos: Porto Alegre (conta com 09 equipes), Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Charqueadas, Caxias do Sul, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Vacaria, Pelotas, Alvorada, Cruz Alta, Novo Hamburgo, Santana do Livramento, Uruguaiana, Gravataí, Viamão, Rio Grande, Lajeado, São Leopoldo, Santo Ângelo, Venâncio Aires e Santa Maria. Cada viatura do serviço tem efetivo mínimo de dois policiais, um homem e uma mulher. O veículo leva o nome Patrulha Maria da Penha em um adesivo no vidro traseiro. Todos os militares envolvidos passaram por curso de capacitação. O curso aborda os seguintes temas: estudo técnico sobre violência doméstica e medidas protetivas e dados estatísticos; local de crime e preservação das provas psíquica e física; principais procedimentos de atendimento e encaminhamento de mulheres vítimas de violência à perícia; policiamento comunitário; visão policial da Lei Maria da Penha; atribuições da Secretaria de Política para Mulheres; e direitos humanos.

Diariamente, as viaturas da Patrulha Maria da Penha se dirigem às delegacias e verificam as solicitações de medidas protetivas formalizadas pelas vítimas. Em seguida, os patrulheiros selecionam os casos mais urgentes e, antes mesmo da decisão da Justiça, as viaturas se dirigem às residências das vítimas para fazer a proteção.

O patrulhamento prioriza os casos em que há a explícita manifestação do agressor em voltar e matar a vítima. Dependendo da gravidade da situação, a frequência das visitas pode variar, sendo definida caso a caso de acordo com o contexto verificado pelo patrulheiro junto à vítima.

As ações da Patrulha Maria da Penha iniciam a partir do deferimento da medida protetiva de urgência pelo Poder Judiciário Estadual do RS, remetidos, de forma regular, aos comandos. Após seleção de prioridade, são realizadas visitas de acompanhamento às vítimas, emitidos relatórios e certidões que são remetidas ao Poder Judiciário. Se necessário, as Patrulhas interveem na prisão e condução de infratores.

As Patrulhas não atuam 24 horas por dia, pois a finalidade precípua é a fiscalização da medida protetiva de urgência já deferida. Em casos de urgência a vítima deverá acionar o serviço 190 ou o aplicativo 2.0 das mulheres que o dispõe, em razão de medida protetiva concedida.

A Coordenadora Estadual das Patrulhas Maria da Penha, Capitão Clarisse Heck, perguntada sobre avanços tecnológicos para auxílio da mulher vítimas, respondeu: “O aplicativo PLP 2.0 representa um dos mais importantes itens da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pois é o único que garante a presença policial no local dos fatos onde possam estar ocorrendo um caso de violência doméstica”.

Seriam os recursos tecnológicos a solução para a diminuição dos índices de violência contra mulheres?

### **2.5.3 Salas Lilás**

O Instituto Geral de Perícias, vinculado à SSP/RS desenvolve o projeto denominado “Sala Lilás”, adotando medidas para amenizar o sofrimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Trata-se de um espaço instalado no Departamento Médico-Legal (DML), para oferecer um ambiente diferenciado, privativo e acolhedor, enquanto a vítima aguarda pelo atendimento qualificado de peritos, psicólogos e assistentes sociais, entre outros profissionais. Ainda com o objetivo de melhorar o atendimento existe a proposta de adoção de veste íntima descartável, que será ofertada à vítima, enquanto que a outra veste será recolhida e encaminhada com as demais amostras coletadas para análise. Foi também desenvolvida a padronização de um kit de coleta para as vítimas de agressão sexual, pelo Departamento de Perícias Laboratoriais (DPL) e o Departamento Médico-Legal (DML).

Uma sala acolhedora com profissionais especializados tem surtido um efeito bastante importante, sendo que tais espaços possuem planejamento para serem instalados em municípios com maior densidade populacional.

Além do acolhimento e perícia física, o DML também realiza a perícia psíquica para avaliar os sinais e sintomas de sofrimento psíquico decorrentes do trauma, proporcionando, ainda, serviço psicossocial. A finalidade desse atendimento é reduzir a ansiedade e providenciar encaminhamento psicológico ou psiquiátrico, utilizando os recursos da comunidade, que inclui assistência social e outras políticas de terapia (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

Hoje existem Salas Lilás em Porto Alegre, Santana do Livramento, Caxias do Sul, Vacaria, Bagé, Lajeado, Rio Grande, Canoas, Ijuí e Santa Maria.

#### **2.5.4 Projeto “Metendo a Colher”**

Voltado à educação e responsabilização de homens em relação à violência doméstica, o Projeto Metendo a Colher foi implantado no Presídio Central de Porto Alegre em 2014. Os homens agressores domésticos, recolhidos ao Presídio por força de medidas protetivas, fazem parte de grupos de conscientização e os resultados dos levantamentos acusam que nenhum dos participantes reincidiu no crime de violência doméstica.

No Presídio Central, o projeto é executado por assistentes sociais institucionais, sendo que o tempo de permanência dos agressores na prisão pode variar de 4 a 8 semanas. Mais do que o aprisionamento dos agressores, o objetivo é romper o ciclo de violência doméstica. O atendimento é realizado mensalmente. Cada grupo reúne 15 homens.

A metodologia aplicada no projeto inicia com entrevista individual, que abrange aspectos pessoais, sociais e processuais. Após a entrevista, os integrantes são encaminhados para os grupos de reflexão, com 2 horas semanais. Além da educação sobre a Lei Maria da Penha, direitos humanos e formas e ciclo da violência, os homens são orientados e encaminhados para os atendimentos regionais de assistência do município de Porto Alegre.

Entre as etapas, está o recebimento da notificação de liberdade dos homens presos por violência doméstica. Após, ocorre a expedição do alvará de soltura. A equipe da coordenadoria da mulher é notificada e, com isso, em tempo real, avisa a Patrulha Maria da Penha para que seja realizada a comunicação e proteção da Vítima (RIO GRANDE DO SUL, 2014b).

#### **2.5.5 Observatório da Violência contra a Mulher**

A Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul possui uma importante ferramenta para medir os índices de violência com base nas ocorrências policiais lavradas em todo o estado. Trata-se do Observatório de Violência contra a Mulher que, acessando os dados que alimentam o banco de dados da Polícia Civil, trabalha os números ali encontrados para comparar anos, meses, dias, bem como propiciar

diferentes formas de avaliação, separando-se os eventos por local, faixa etária, entre outros diferenciais.

A qualificação e individualização dos dados de gênero realizadas pelo Observatório permitem ao governo do estado sistematizar o conhecimento, planejando o uso de recursos com ações integradas para erradicar a violência contra a mulher. O quadro de servidores é composto de quatro técnicos que trabalham na atualização e análise dos dados, compondo os diagnósticos. Com isso, é possível analisar informações criminais referentes à região, perfil da vítima, do agressor, entre outros. Com estas informações é possível traçar comportamentos, e auxiliar as vinculadas envolvidas nos serviços preventivos em seus planejamentos.

Essa atuação transversal colabora para a criação de novas políticas públicas e ajustes nas que já existem, para obter resultados cada vez mais eficientes na proteção à vida das mulheres vítimas.

### 3 DISPOSITIVOS MÓVEIS

Não podemos negar o avanço exponencial ocorrido na última década no que se refere à Tecnologia da Informação e Comunicação, desde o uso simples dos dispositivos móveis, à evolução das redes de distribuição de sinal até o desenvolvimento das tecnologias via satélite.

Tal desenvolvimento modificou comportamentos sociais em todas as esferas, começando pela educação, relações empresariais, de segurança, assim como as em desenvolvimento, em razão da estonteante evolução tecnológica. Como se constata cotidianamente, através dos recursos tecnológicos atuais, as informações podem ser acessadas e utilizadas em qualquer lugar e em qualquer momento.

Diante deste fenômeno, o extremo crescimento dos chamados computadores pessoais, impôs com que milhões de pessoas possuam um *laptop*, *palmtop* ou algum tipo de *Personal Digital Assistants* (PDA). Seja qual for a espécie de dispositivo portátil, tais ferramentas possibilitam o contato com a parte fixa da rede e com outros dispositivos móveis.

Essa modalidade de computação é denominada de computação móvel ou computação nômade, o que determinou o intenso investimento na mobilidade da tecnologia, eis que esta característica se tornou quase indispensável aos usuários individuais (SACCOL, 2007). É bom salientar que, com a evolução e massificação dos dispositivos, ocorreu a diminuição dos seus custos, e, por consequência, a computação móvel se tornou acessível, não apenas para o meio empresarial, mas para os consumidores em geral.

#### 3.1 MOBILIDADE

Antes de desenvolvermos a temática principal desta pesquisa, que aborda a utilização de dispositivos móveis em segurança pública, especialmente na proteção de mulheres vítimas de violência, devemos analisar o conceito de mobilidade, que guiará nossos estudos.

Segundo Santaella (2010, p. 109) mobilidade pode ser definida de várias formas dependendo da área que a esteja conceituando. A palavra mobilidade contém o sema de movimento, o que compreende a ideia de um ato de deslocamento que permite que objetos, pessoas, ideia, coisas, possam trafegar através de localidades. Na perspectiva da geografia, mobilidade pode ser entendida como “a habilidade de mover-se entre diferentes lugares de atividades”. Nesta área as definições têm um significado mais físico, enquanto que os sociólogos apresentam mais o

caráter social da mobilidade e as condições de possibilidade que se apresentam, ou seja, propensão a ser móvel varia de intensidade de indivíduo para indivíduo.

Assim, o avanço da mobilidade proporcionou o aperfeiçoamento dos aparatos tecnológicos, possibilitando que a interação pessoa-a-pessoa, pessoa-dispositivo e pessoa-contexto, seja dinâmica, assim ela se altera e se reconfigura a cada inovação. Dessa forma, a classificação do nível de interatividade e do nível de mobilidade que a interação proporciona pode ser alterada a cada paradigma tecnológico que é rompido, mudando a forma das pessoas perceberem a tecnologia à sua volta (FOGG; ECKLES, 2007).

A mobilidade é o fator intrínseco do ambiente móvel, no qual a qualquer momento, e em qualquer lugar, o acesso às informações e aos serviços é possibilitado. No ambiente móvel, mobilidade se refere ao uso pelos usuários de dispositivos móveis portáteis que ofereçam um conjunto de serviços. Dessa forma, novas funcionalidades são acopladas ao dispositivo móvel, tais como texto, voz, navegação *Web*, câmera, música e televisão, entre outras.

A introdução de novos recursos, bem como o aperfeiçoamento das funcionalidades dos dispositivos, acesso à rede, alcance de sinal, etc., aumentou a procura por aplicações móveis, e isso tem estimulado a sua utilização em variadas e inumeráveis áreas, tais como comercial, entretenimento, saúde, transporte, assistência técnica, turismo cultural, segurança, dentre incontáveis outras. No entanto, o termo “móvel” nem sempre é empregado da mesma maneira.

Um *laptop* também é entendido como um dispositivo móvel, mas que possui recursos de entrada e saída de dados semelhantes a um computador e, muitas vezes, é utilizado pelo usuário como se fosse fixo sobre a mesa. Baseado nessa ideia, o termo móvel se refere à capacidade que o usuário tem de se deslocar, e não ao dispositivo ou aplicações (BALLARD, 2007).

Sabe-se que a computação móvel é o segmento tecnológico mais presente na vida das pessoas e sua utilização movimentada a indústria específica. Já somos mais de dois bilhões de internautas no mundo, gerando 40% mais dados por ano, podendo chegar a 40 trilhões de *Gigabytes* e 50 bilhões de dispositivos conectados até 2020 (SILVA, 2015).

Portanto, a mobilidade possibilita que usuários dos dispositivos tenham acesso aos incontáveis serviços de qualquer lugar, mesmo que mude sua localização, o que outrora, com os *desktops* apenas, não era possível, devido a rigidez da ferramenta, fixa em seu espaço de trabalho.

A mobilidade é a essência do dispositivo não fixo, eis que libertou o utilizador dos fios indispensáveis para o uso de aparelhos ditos de comunicação.

Segundo B'Far (2005), Sistemas Computacionais Móveis são sistemas computacionais que podem facilmente ser movidos fisicamente ou cujas capacidades podem ser utilizadas enquanto eles estão sendo movidos. Como estes sistemas preveem tal mobilidade, eles normalmente oferecem recursos e características que não encontramos em sistemas comuns.

A mobilidade, portanto, entendida como a plataforma da revolução tecnológica do presente século, está permanentemente inserida em nossas atividades, tanto privadas como de cunho profissional, tornando-se acessórios indispensáveis no cotidiano urbano ou não.

Segundo a pesquisa concretizada pela Forrester Inc., veiculada no estudo da BRASSCOM (Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação) sobre Mobilidade, um total de 20 milhões de conexões de banda larga fixa foram realizadas no ano de 2012, entretanto a banda larga móvel chegou a 66 milhões de usuários.

É quase que incoerente dissociar Internet de mobilidade, pois ambos são adventos complementares na tecnologia da informação. Sem conexão, a mobilidade se torna incompleta, impossibilitada de exercer sua principal função, e a mobilidade é essencial para que a internet atinja cada vez mais usuários, não importando mais horário ou local de acesso.

De acordo esta mesma pesquisa, 83% dos Brasileiros entre 16 a 75 anos de idade, mantém um perfil em rede social e, 72% são usuários ativos de suas respectivas contas. Além disso, o Brasil possui uma das maiores taxas de uso de dispositivos móveis, com 95% de sua população metropolitana e, 40% destes usuários são proprietários de *smartphones*.

Estima-se que até 2019 o número de dispositivos móveis será de 9,2 bilhões e destes os com acesso à banda larga serão de 7,6 bilhões representando mais de 80% de toda conexão móvel do mundo (BRASSCOM, 2017).

### **3.1.1 Vantagens da mobilidade**

No Brasil o uso de aplicativos e serviços móveis se expandiu por todas as classes sociais e faixas etárias, muito mais do que na China,

Reino Unido e EUA. Diversas formas de uso de dispositivos móveis têm ganhado notoriedade.

Usar a massificação de dispositivos móveis para monitorar e prevenir o impacto das doenças crônicas também é uma das possibilidades do uso de aplicativos para Saúde.

É possível diminuir o tempo gasto em idas a hospitais públicos, como demonstra o exemplo da Coreia do Sul, que implantou um sistema de controle e monitoramento de doenças, além de consultas e exames, aos pacientes da rede pública (BRASSCOM, 2017).

A vantagem da mobilidade que salta aos olhos é, obviamente, a acessibilidade aos dados, a qualquer momento, de qualquer lugar. É possível diminuir custos de comunicação, porque será possível tomar ciência de informações diretamente do seu dispositivo/sistema, ao invés de outras formas tradicionais de acesso.

Vantagem na elaboração de pesquisas, sejam quais forem suas naturezas, diminuindo os custos de entrada e processamento de dados, pois é cada vez mais utilizada a comunicação entre usuários sem uso de papel impresso. A economia nesta área colabora para saúde do planeta.

Enfim, gigantesca economia de tempo, porque é possível a informação imediata e redução de deslocamentos, pois os dados poderão ser acessados remotamente, minimizando impactos financeiros de toda a ordem.

O uso de dispositivos móveis tende a continuar crescendo se considerarmos a facilidade no cotidiano e este é o conceito que cada vez mais a desenvolvedoras tem apostado: A Mobilidade e suas imensas aplicabilidades. Em um caso mais emblemático da sua importância, é possível lembrar-se da “primavera árabe”, quando manifestantes dos países em conflito conseguiram através dos seus gadgets, compartilhar instantaneamente situações que causaram indignação pelo mundo e ganharam apoio de países e ONGs internacionais. Desta forma, o desenvolvimento de aplicativos utilitários, inseridos em dispositivos móveis, com finalidades de cunho social, de cunho cooperativo e de cunho protetivo são já bastante difundidos no mundo todo. A mobilidade, portanto, com tal potencialidade, é a nova ferramenta à serviço, inclusive, da segurança pública, utilizada com a finalidade de prevenir violência.

### 3.2 HISTÓRIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

Após conceituada a mobilidade, pesquisamos a história da computação móvel, como forma de examinar as raízes desta revolução computacional.

Martin Cooper criou, em 1973, o primeiro celular. Desde lá, tem evoluído de forma inicialmente irregular. Nos primeiros anos, pesavam muito e eram enormes, além de custarem terríveis 4 mil dólares. Nos dias atuais, praticamente qualquer um pode ter um aparelho relativamente barato, pesando menos de 0,5 kg e menor do que a mão humana.

Com a introdução no mercado de um *handheld* chamado *Newton*, pela Apple©, deu-se o grande início dos dispositivos móveis em meados de 1992. Portanto, bem depois da sua invenção. O *Newton* veio ao consumo com tela sensível ao toque, 1MB de memória total, e capacidade de transmissão de dados de 38,5kbps. Este modelo não teve muito sucesso, mas é considerado o marco inicial dos dispositivos móveis (CÔNSOLO, 2012).

Figura 2 - Modelo *Handheld Newton*



Fonte: Devmedia (2017).

A U.S. Robotics comercializou, em 1996, o *Palm Pilot 1000* e *5000*, dispositivos que agradaram os consumidores e cimentaram as bases da plataforma para “*Palms*” que atingiram 80% do mercado internacional e estão até hoje à disposição dos usuários (CÔNSOLO, 2012).

Figura 3 - *Palm Pilot 1000*

Fonte: Devmedia (2017).

Ainda em 1996, surgiram dispositivos com o Windows™ CE 1.0, da Microsoft®, como o NEC *MobilePro 200* e o Casio A-10. Até o surgimento do Windows™ CE 3.0 e da plataforma *Pocket PC*, em 2000, a plataforma Windows™ CE não teve grande aceitação do mercado. Mas a partir do Sistema Operacional *Pocket PC 2000*, inserido em dispositivos como o HP® *Jornada* e o Compaq® *Ipaq*, esta plataforma ganhou aceitação do mercado e iniciou seu crescimento (CÔNSOLO, 2012).

Figura 4 - Casio A-10



Fonte: Devmedia (2017).

A empresa Symbian®, por sua vez, foi criada em 1998 por alguns dos grandes fabricantes de celulares do mundo, a PSION, que lançou no mercado o sistema operacional Symbian®, que roda na maioria dos *smartphones* e *handhelds* da Nokia®, e possui ainda hoje a maior fatia do mercado europeu.

Figura 5 – Symbian®.



Fonte: Devmedia (2017).

Diz a história que o ex-funcionário da Motorola®, Martin Cooper, apresentou ao mundo o dispositivo móvel, o Motorola® DynaTAC, em 3 de Abril de 1974 (cerca de um ano após a sua criação). De pé, perto do hotel *New York Hilton*, ele fixou uma estação base no outro lado da rua. A experiência funcionou, mas somente quase uma década depois o telefone particular finalmente chegou ao mercado consumidor (DEVMEDIA, 2017).

Figura 6 - Linha do Tempo.



Fonte: Renato (2012).

### 3.2.1 Tecnologia dos anos 80

A Motorola®, em 1984, liberou o Motorola® DynaTAC ao público. Ele continha um teclado numérico de base, um *display* de uma linha e uma bateria com apenas uma hora de duração em tempo de conversação, e 8 horas em modo de espera. Mesmo assim, era

revolucionário para a época, razão pela qual apenas os que dispunham de excelente condição financeira podiam adquirir um deles ou pagar para o serviço de voz que custava 50 dólares por mês, não incluindo 0,40 dólar/minuto durante o pico e 0,24 dólar/minuto em outros horários (DEVMEDIA, 2017).

O DynaTAC 8000X tinha 33 cm de altura, 4,5 cm de largura e 8,9 cm de espessura. Pesava 794 g, e era capaz de memorizar até 30 números. A tela de LED e a bateria relativamente grande mantinham o seu design meio "encaixotado". O preço era astronômicos 3.995 dólares na época, cerca de 10 mil dólares em valores atualizados (O GLOBO, 2012). Funcionava na rede analógica, ou seja, NMT, e saiu do mercado apenas em 1994.

Figura 7 – Dynatac.



Fonte: Renato (2012).

Meia dúzia de anos após o DynaTAC surgir, a Motorola® evoluiu, apresentando o protótipo do primeiro telefone de *flip*. Denominado MicroTAC, este dispositivo analógico lançou um revolucionário projeto: nele, o dispositivo que capturava a voz era dobrado, cobrindo o teclado. Media tão somente 9 cm de comprimento e pesava menos de 0,5 kg, elegendo-o como o mais leve aparelho celular já fabricado (WIKIPÉDIA, 2017).

### 3.2.2 Avanços na década de 90

No decorrer da década de 90 finalmente surgiu o que serviu de paradigma para os dispositivos móveis que se vê nos dias de hoje. As primeiras mensagens de texto, processadores de sinais digitais e de alta tecnologia (redes iDEN, CDMA, GSM) floresceram durante este período que foi um divisor de águas para esta tecnologia.

Figura 8 - Modelos famosos nos anos 90.



Fonte: Renato (2012).

Em 1993, a IBM® e a BellSouth® se fundiram para lançar o Comunicador Pessoal Simon, o primeiro dispositivo móvel a incluir funcionalidades de PDA. Remetia e recebia chamadas de voz, tinha agenda de endereços, além de possuir calculadora, *pager* e *fax*. Pela primeira vez apresentou-se o *touchscreen*, que permitia que os usuários se utilizassem dos dedos ou uma caneta para fazer chamadas e criar notas (TECHTUDO, 2012).

Cinco anos depois do MicroTAC, a Motorola® lançou o StarTAC, considerado uma evolução. Assim, efetivamente, inspirado por seu anterior modelo, o StarTAC se tornou o primeiro telefone flip. Operou em redes GSM nos Estados Unidos. Foi aí que surgiu o suporte para mensagens de texto SMS, incluiu funções digitais, tais como uma agenda de contatos, e foi o primeiro celular a utilizar bateria de lítio. O dispositivo, além disso, pesava apenas 100 g (TECHTUDO, 2012).

Figura 9 – StarTAC.



Fonte: Wikipédia (2017b).

Nokia® lançou em 1998 o telefone em barra, o Nokia® 6160. Pesando 160 gramas, e com display monocromático, antena externa e uma bateria recarregável com um tempo de conversação de 3,3 horas. A facilidade de uso e o preço acessível transformou o Nokia® 6160 no dispositivo mais vendido pela Nokia® na década de 90 (WIKIPÉDIA, 2017).

Figura 10 - Nokia 6160.



Fonte: Renato (2012).

Já o primeiro dispositivo móvel BlackBerry® apareceu no ocaso dos anos 90, como um *Pager* bidirecional. Ele apresentava um teclado QWERTY completo e podia ser usado para transmitir mensagens SMS, *e-mails* e páginas. Também oferecia um *display* de oito linhas, um calendário e um organizador. Mas não obteve aceitação e foi utilizado apenas por profissionais da indústria corporativa (TECHTUDO, 2012).

Figura 11 – BlackBerry®.



Fonte: Crackberry (2007).

### 3.2.3 Século XX - A era *smartphone*

O início do século XXI presenciou o surgimento de câmeras integradas, redes 3G/GPRS/EDGE e *smartphones*, bem como a divulgação final da rede celular analógica em favor do trabalho em rede digital.

Figura 12- Sony Ericsson.



Fonte: Renato (2012).

Com intuito de otimizar o tempo e trazer mais facilidades ao dia a dia, o *smartphone* se tornou indispensável, pois tornou possível navegar na internet, ler e editar arquivos de textos, planilhas e acessar *e-mails* rapidamente.

O T36 Ericsson introduziu a tecnologia *Bluetooth* para o mundo celular, permitindo assim aos consumidores a conexão sem fio em seus telefones para seus computadores. O telefone também ofereceu conectividade no mundo inteiro através 900/1800/1900-band GSM, a tecnologia de reconhecimento de voz e *Air calendar*, uma ferramenta que permitia ao consumidor receber atualizações em tempo real ao seu calendário ou agenda de contatos (TECHTUDO, 2012).

Figura 13 - T36 Ericsson



Fonte: Wikipédia (2017b).

Em 2002 a *Research in Motion* (RIM) obteve sucesso. O PDA BlackBerry® foi o primeiro a apresentar conectividade celular. Operando ao longo de uma rede GSM, o BlackBerry® 5810 ofereceu aos usuários o envio de *e-mails*, organização de dados e preparo de memorandos. Não possuía alto-falante nem microfone, de forma que seus usuários eram obrigados a utilizar um fone de ouvido com um microfone adaptado.

A Sanyo® SCP-5300 trouxe a inovação da câmara inserida, mas com baixa resolução. Abstraindo este detalhe, os usuários do telefone podiam tirar fotos em movimento e depois enviá-las para o seu PC utilizando uma suíte de *software* (TECHTUDO, 2012).

Figura 14 - Sanyo SCP.



Fonte: Renato (2012).

Os telefones eram grandes e volumosos, até a chegada do Motorola® RAZR V3 em 2004. Possuía seus ínfimos 14 mm de espessura. O telefone também incluía uma antena interna, um teclado gravado quimicamente e azul de fundo. Era, em essência, o primeiro telefone criado para não só fornecer grande funcionalidade, mas também exalar estilo e elegância (TECHTUDO, 2012).

A Apple© veio evolucionar tudo que existia desde então. Em 2007, quando de sua entrada no mercado, substituiu o teclado convencional por um teclado *touchscreen multi-touch* que permitia que os clientes se sentissem como se estivessem fisicamente manipulando as ferramentas do celular com os dedos: clicar em *links*, alongar/encolher fotos e folhear álbuns. Trouxe também a primeira plataforma cheia de recursos para telefones celulares. A Apple© conseguiu transferir todas as funcionalidades de um computador *desktop* e um minúsculo telefone (TECHTUDO, 2012).

Figura 15 - iPhone 4.



Fonte: Renato (2012).

Atualmente o mercado centra suas preferências na convergência de recursos nos dispositivos móveis, criando ferramentas que assimilam funções de *palmtops*, celular, câmera fotográfica, GPS, etc., além de possuírem excelente desempenho, gigantesca capacidade de armazenamento para aplicativos e outras funcionalidades, de utilidade ou de entretenimento, além de numerosas possibilidades de comunicação.

A tecnologia de telefonia celular expande seu mercado cada vez mais. A tecnologia 4G é uma realidade, o iPhone está em sua sexta geração e os *smartphones* tecnológicos podem gravar vídeos *FullHD*, reproduzir filmes completos e servir como um *hotspot* móvel para outros dispositivos (TECHTUDO, 2012).

Devido à revolução dos computadores pessoais e à redução dos custos de *hardware*, que tem tornado os sistemas computacionais cada vez mais acessíveis a um número maior de usuários, as interfaces usuário-computador tornaram-se entidades muito mais significativas do

que costumavam ser a pouco mais de duas décadas. Enquanto há algum tempo apenas especialistas técnicos desenvolviam sistemas para uso próprio ou para outros especialistas técnicos, nos dias de hoje os sistemas são praticamente onipresentes e desenvolvidos para um segmento crescente de usuários principiantes. Um *smartphone* (palavra da língua inglesa que significa "telefone inteligente", ainda sem correspondente em português) é tele móvel (celular, no Brasil) que combina recursos com computadores pessoais, com funcionalidades avançadas que podem ser estendidas por meio de programas executados por seu sistema operacional (OS), chamados de aplicativos ou *apps* (diminutivo de *Applications*) (WIKIPÉDIA, 2017b). Os sistemas operacionais dos *smartphones* permitem que desenvolvedores criem milhares de programas adicionais, com diversas utilidades, agregados em lojas online como o Google© *Play*, Windows™ *Store* e a *App Store*.

Sem dúvida, a computação móvel pode ser aplicada a praticamente todas as atividades e/ou os segmentos de negócio que lidam com informações, inclusive segurança e prevenção à violência, como veremos.

### 3.3 TABLETS E SMARTPHONES

Dando continuidade à reflexão oportunizada pelo documento da Brasscom, ele também mostra que, de acordo com a *International Data Corporation* (IDC), em 2014, pela primeira vez na história do país as vendas de *tablets* superaram a dos *desktops*.

Já em 2015, o IDC noticia ter sido o pior ano desde 2005, quando o país comercializou quase a mesma quantidade de máquinas, porém se tratava de um mercado novo, que estava em ascensão (IDC, 2015).

“Foi um período de altas frequências do dólar e das taxas de desemprego e o país enfrentou um momento político-econômico cheio de conturbações. Isso refletiu diretamente na decisão de compra dos consumidores”, conta Pedro Hage, analista de pesquisa da IDC Brasil. Além disso, em 2013, foram comercializados uma média de 68 smartphones por minuto no Brasil. Já entre Abril e Junho de 2015, mais de 11.3 milhões de *smartphones* foram vendidos no Brasil – média de 86 por minuto.

Em 2014, o mercado brasileiro de *tablets* representava 4,1% de todos os aparelhos comercializados no mundo. Em 2015, a porcentagem caiu para 2,8%. Com isso, o país deixou a 4ª posição no ranking mundial, em 2014, para ocupar a 9ª posição em 2015. Com estes

resultados, a participação dos *smartphones* no mercado total de celulares, em unidades, chegou a 38,2% no trimestre.

No momento atual a acelerada expansão de *smartphones*, tomou o lugar que vinha sendo ocupado até 2011 pelos computadores pessoais. É de se destacar também os efeitos no Brasil, que possui uma das maiores taxas de uso de dispositivos móveis, já 95% da população metropolitana utiliza esses dispositivos. Desse total, 40% são proprietários de *smartphones*. O mercado de *Smartphones*, que apresentou queda nas vendas em 2016, voltará a ganhar fôlego em 2017, com previsão de crescimento de 3,5% em unidades em comparação ao volume do ano passado. A troca média dos aparelhos ocorre a cada dois anos e pelo menos 37% da base instalada ativa foi adquirida antes de 2015 (HARDWARE, 2017).

### 3.4 TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

A realização de monitoramento por meio de equipamento eletrônico não é novidade.

Em 1964 ocorreu uma experiência, que pode ser considerada a primeira, de observação de pessoas, remotamente, concretizada por pesquisadores psicólogos, sob o comando do Professor Ralph Schwitzgebel, biólogo da Universidade de Harvard, Massachusetts, nos Estados Unidos, com o objetivo específico de controlar o comportamento de reincidentes crônicos, auxiliando-os a alcançarem a cura de seus males. Emitiam-se sinais para a estação-base de um laboratório e, através do equipamento, conhecido como BR-T – *Behavior Transmitter-Reinforcer*, eram obtidas informações sobre as atividades dos usuários registrando suas condutas (SOUZA, 2014).

Já na década de 70, Ingraham e Smith concluíram que o monitoramento eletrônico poderia ser enquadrar como uma alternativa ao simples aprisionamento.

Então, em meados de 1980, a vigilância eletrônica foi utilizada pela primeira vez, pela iniciativa do Juiz norte americano Jack Love, no sistema penal americano, quando determinou que se colocasse uma argola na perna de um prisioneiro, em Albuquerque, no Novo México. Depois dos Estados Unidos, a ideia foi implementada no Reino Unido (1991), na Suécia (1994) e em outros países do continente europeu (Itália, Alemanha, Escócia, Andorra etc.) (NUNES, 2010).

Surpreendentemente, o Juiz se inspirou numa história em quadrinhos do Homem Aranha, na qual o vilão afixou um bracelete eletrônico no braço do super-herói, iniciando aí o monitoramento de

seus atos, concretizando a ficção na invenção de um aparelho para que pudesse vigiar os apenados. O protótipo foi testado pelo próprio juiz, em 1983. Dando continuidade à experiência, cinco condenados da cidade passaram a ser monitorados por meio da pulseira eletrônica e, a partir daí outros estados americanos copiaram a prática. Com este ato se colocou o monitoramento eletrônico como um caminho possível para a diminuição da população carcerária.

Os Estados Unidos, utilizando a sistemática da prisão domiciliar controlada pelo monitoramento eletrônico, estão diminuindo seus gastos com o contingente de prisioneiros tolhidos de liberdade.

Na França, um terço da população carcerária responde por penas inferiores há 12 meses. O monitoramento eletrônico, nesses casos, é a ferramenta ideal como forma alternativa de cumprimento de pena, reduzindo a população carcerária.

Na América Latina, a implantação do monitoramento à distância, através de tornozeleiras e pulseiras, já chegou à Argentina, Chile, República Dominicana, Panamá, México, e se apresenta como auxiliar na solução das abarrotadas prisões (LEAL, 2011).

Já no Brasil foram necessárias três décadas de intensa utilização do monitoramento eletrônico, como ferramenta de controle penitenciário em diversos países, para que finalmente fizesse parte do ordenamento jurídico pátrio, com a criação das leis 12.258/2010 e 12.403/2011.

Inicialmente o monitoramento eletrônico estreou no Brasil com a Lei nº 12.258 de 15 de Junho de 2010 que autorizou a Lei de Execução Penal art. 146B, II e IV a utilizar este dispositivo eletrônico em fiscalização do cumprimento da reprimenda do condenado penal (FONSECA, 2012).

A primeira introduziu o monitoramento eletrônico no âmbito da execução penal, como alternativa à prisão albergue domiciliar e controlador da saída temporária no decorrer do cumprimento da pena no regime semiaberto. A segunda lei possibilitou a prática do monitoramento como uma das medidas cautelares alternativas à prisão (SILVA, 2010).

Antes da instituição de ambas, já haviam sido feitas experiências com o dispositivo eletrônico na pequena cidade de Guarabira, localizada a 90 km de João Pessoa, em Julho de 2007. A experiência foi comandada pelo magistrado Dr. Bruno Azevedo que aplicou o teste em cinco voluntários com bom comportamento e que estavam condenados ao regime fechado. Esses apenados participavam de um projeto denominado “Prestação Social”, na qual o condenado prestava serviços em obras públicas em uma parceria com a prefeitura, sendo

disponibilizado o uso da tornozeleira para maior segurança no controle dos presos (SOUZA, 2014).

Tornozeleiras eletrônicas, como dispositivos móveis que são, estão sendo usadas para substituir as restrições de liberdade, como substitutivo àqueles que estejam no aguardo de julgamento, ou que tenham sido condenados a penas curtas e, ainda, se estão aguardando julgamento, mas sua pena está em fase final e o seu comportamento indique que possui condições de permanecer fora das grades, sob a tutela do monitoramento eletrônico.

A Lei de Execução Penal não é explícita sobre a hipótese de utilização do monitoramento eletrônico do autor de violência doméstica, entretanto, com o intuito de proteger a vítima, o meio pode e deve ser utilizado.

Há que se olhar o monitoramento eletrônico, pulseira ou tornozeleira, como simples objeto que é. E, como tal, passível de ser usado das mais variadas formas (VALOIS, 2011).

Assim sendo, o monitoramento eletrônico dos agressores domésticos, através da utilização da tornozeleira, pode ser pensado como dispositivo móvel adequado à proteção da mulher vítima de violência.

Resumidamente, podemos mencionar o seguinte exemplo: o agressor está se direcionando aos locais onde a vítima costuma estar, trabalho, residência, escola das crianças; este agir seria do conhecimento, em tempo real, das autoridades vigilantes, com a possibilidade de intervenção e prevenção de qualquer ofensa à integridade física da vítima. Tais práticas de vigilância preveniriam novos crimes e garantiriam segurança e tranquilidade da pessoa a ser protegida.

São aparentes os benefícios do monitoramento eletrônico, entretanto sofre críticas fortes. Porém, devidamente utilizados, poderiam ser aliados da vítima de violência doméstica.

Nada mais lógico do que aproveitar a possibilidade legal da utilização das tornozeleiras eletrônicas para o fim de contribuir para a diminuição da violência doméstica, utilizando-as para o controle do comportamento do agressor, monitorando seus atos.

### 3.4.1 Tornozeleiras no Rio Grande do Sul

Conforme aponta a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), o índice de reincidência criminal no Rio Grande do Sul com o uso de tornozeleira eletrônica pelos presos em regime aberto e semiaberto é de 4%.

Ao longo de cinco anos, entre os 13 mil apenados que já foram monitorados pelo equipamento no estado, 554 voltaram a ser presos em flagrante.

Ainda, segundo a SUSEPE, atualmente, cerca de 2,2 mil presos, entre homens e mulheres, utilizam a tecnologia no tornozelo, que realiza o monitoramento diário do perímetro percorrido por eles.

O uso da tornozeleira em tese seria mais eficaz do que apenas os regimes aberto e semiaberto, pois ela faz registro 24 horas, minuto a minuto.

Além de ser útil para o cumprimento de pena e para fiscalização, a tecnologia serve para segurança pública sanar dúvidas em relação à mobilidade do detento, podendo se apropriar deste tipo de informação sobre a conduta do monitorado. A tecnologia, embora proporcione o acompanhamento permanente, não impede o cometimento de crimes, porém.

Atualmente existem 1.033 tornozeleiras eletrônicas em Porto Alegre e região metropolitana. As desvantagens quanto ao uso das tornozeleiras são o proposital rompimento, o descargo da bateria, as tentativas de bloqueio do sinal. No entanto, o resultado das audiências, remeteu 200 presos ao regime fechado (G1 - GLOBO, 2017).

A expectativa é a de que a tecnologia continue auxiliando na fiscalização dos criminosos, reduzindo os índices de reincidentes criminais no estado.

Figura 16 - Tornozeleira Eletrônica.



Fonte: Zero Hora (2016).

Por se tratar, portanto, de importante ferramenta preventiva por suas características de mobilidade e monitoramento, inicialmente, imaginou-se uma comunhão entre o aplicativo PLP 2.0, num casamento tecnológico, no qual o aplicativo seria o disparo do alarme de que algo estaria fora da normalidade.

Desta forma, o agressor, portando a tornozeleira, após o pedido de socorro realizado pela mulher através do acionamento do aplicativo, seria localizado pela autoridade controladora, e imediatamente teria acesso ao mecanismo ligado à tornozeleira para verificar se efetivamente o autor estaria se aproximando da vítima ou de algum dos locais que ela costuma frequentar.

O próximo passo seria a liberação de uma viatura para a averiguação do que realmente estaria acontecendo.

Entretanto, o plano inicial de associação do Aplicativo PLP 2.0 e as tornozeleiras eletrônicas deixou de ser implantado por dificuldades financeiras do estado, que impediram a disponibilidade dos dispositivos para os praticantes de delitos de violência doméstica (ZERO HORA, 2016).

### 3.5 TECNOLOGIAS DE DEFESA EXISTENTES

A usabilidade de dispositivos móveis encontrou espaço em segurança pública, especialmente porque a expansão das redes de sinal associada à oferta de *smartphones* a preços acessíveis, como já foi mencionado, tornou mais popular, bem como mais confiável para o seu uso com fins protetivos.

Vemos, por exemplo, os *smartphones* sendo utilizados como pedidos de socorro, o popular “Botão do Pânico”, que assumiu muitas roupagens, desde aplicativos que criam um grupo de pessoas às quais o usuário poderá pedir ajuda em caso de perigo, até dispositivos conjugados a serviços públicos protetivos, como veremos a seguir.

#### 3.5.1 No mundo

São inúmeros os recursos tecnológicos espalhados pelos países com a finalidade de proteção e segurança.

Em países da Europa são comuns no dia a dia dos idosos a utilização de pequenos dispositivos (*paggers*). Basta apertá-los para avisar aos serviços médicos que há uma emergência. O dispositivo geralmente fica pendurado num pingente ou pulseira, permitindo reação rápida em caso de acidente, tontura súbita ou ataque cardíaco.

Estes dispositivos de proteção, propiciando ao idoso o pedido de ajuda já estão chegando ao Brasil, oferecido por empresas privadas (ISTOÉ, 2016).

Também são utilizados dispositivos projetados especificamente para que indivíduos sob ameaça possam chamar ajuda, sem despertar a atenção.

##### 3.5.1.1 Botão do Pânico da Anistia Internacional

É um aplicativo criado com a finalidade de garantir a segurança de ativistas e jornalistas que frequentemente se encontram em situações de vulnerabilidade, que funciona como um alarme discreto. Ele também serve para cidadãos comuns que se pecebam em uma situação de perigo ou violência.

Em cooperação com o laboratório *Information Innovation Lab* (Iilab) e outros parceiros, a organização de direitos humanos desenvolveu o *Panic Button*, um aplicativo para telefones celulares que transforma botão de ligar e desligar num botão de pânico.

Em caso de emergência (uma prisão ou sequestro, por exemplo) jornalistas e ativistas podem acioná-lo para pedir socorro rapidamente.

A grande vantagem é que basta ter o aplicativo instalado no seu dispositivo móvel, ele não precisa ser ativado. Basta que o usuário aperte rapidamente o botão de liga-desliga para que um alerta seja disparado para três contatos selecionados, tornando o pedido de ajuda bastante discreto (ANISTIA, 2014).

Figura 17 - Interface do Botão do Pânico da Anistia Internacional.



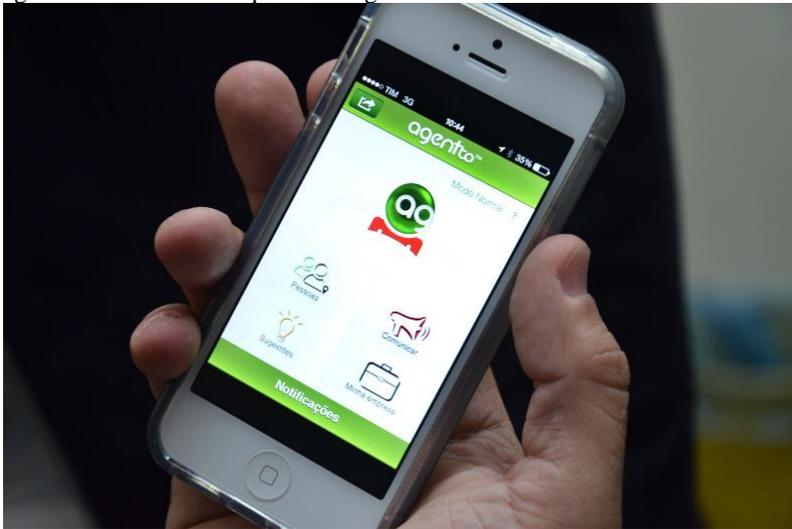
Fonte: Anistia Internacional (2014).

### 3.5.1.2 O aplicativo Agentto

Da mesma forma, o aplicativo Agentto é um sistema de alarme conectado a uma rede de confiança formada por 12 pessoas selecionadas pelo usuário. O aplicativo permite informar quando algo de errado está acontecendo.

Há espaço para a criação de comunidades reunindo grupos específicos. Está disponível para Android e IOS (GOIÁS, 2014).

Figura 18 - Interface do aplicativo Agento.



Fonte: Goiás (2014).

### 3.5.1.3 O aplicativo *Circle Of 6*

Com o *slogan* “um aplicativo que previne a violência antes que aconteça,” o *Circle of 6* permite escolher seis pessoas em seu círculo de amigos. Se a pessoa estiver perdida e precisar de uma carona ou se não sabe onde está, toca no ícone do aplicativo e ele envia um texto para o seu círculo de amizades com a localização através do GPS.

Caso o usuário esteja em um encontro desconfortável: o aplicativo pode enviar uma mensagem para o seu círculo e alertá-lo para ligar de volta, auxiliando esta pessoa em um momento difícil. Este aplicativo está disponível para dispositivos da Apple© (CIRCLE OF6, 2014).

Figura 19 - Interface do aplicativo *Circle of 6*.

Fonte: Circle Of 6 (2017).

Diante da diversidade de aplicativos existentes com a finalidade de tornar mais segura a vida de seus usuários, a partir das funcionalidades que dispõe ao alcance da mão, tornou-se claro a permanência e solidificação da utilização de dispositivos móveis como ferramentas de uso imediato, em situação que coloque o utilizador em situação de perigo. Trata-se de alternativa protetiva que permitirá contatar sua rede de apoiadores e assim livrar-se de momento no qual se julga vulnerável a algum tipo de ameaça. São recursos tecnológicos que vieram para ficar.

### 3.6 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E TECNOLOGIA

A violência é um dos problemas sociais que mais preocupam os brasileiros nos dias de hoje. Trata-se de um problema complexo que exige ações diversificadas em segurança pública, associadas a políticas sociais, particularmente no que se refere à melhoria da qualidade de vida da população em geral. Em relação à mulher, medidas específicas necessitam ser colocadas em prática. Não obstante, os órgãos de Segurança Pública são elementos essenciais nesse processo de melhoria. Sua modernização, com o uso intensivo da Tecnologia da Informação, aumenta a eficiência e a eficácia do trabalho policial (FURTADO, 2002).

Observamos que a violência contra a mulher é uma realidade presente tanto em países desenvolvidos como naqueles considerados em desenvolvimento e nas mais variadas classes ou grupos sociais.

Mais de dez anos após a promulgação da Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha e da Lei 13.104 de 9/3/2015, que torna o feminicídio crime hediondo, os índices de violência contra a mulher continuam alarmantes, embora muitos avanços tenham sido alcançados (IDEACÃO, 2017).

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) o Brasil atingiu em 2013 uma taxa média de 4,8 homicídios a cada 100 mil mulheres – 2,4 vezes maior que a taxa média observada na comparação com 23 países. Este elevado índice deixa o país na 5ª posição no ranking de feminicídio, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Federação Russa.

Muitas mulheres são vítimas fatais dessa violência, como vimos nos índices acima expostos, o que quer dizer que apenas pelo fato de terem nascido mulheres estão numa posição desprivilegiada e, frequentemente, sem auxílio de políticas públicas que podem fazer a diferença entre a vida e a morte.

Em situações hostis, nas quais a mulher agredida recorre à Polícia, finalmente obtém sua medida protetiva junto ao Poder Judiciário, mesmo assim não está protegida. Muitas vezes está próxima ao agressor, na mesma vila, no mesmo bairro.

A tecnologia poderá ser sua aliada para que possa chamar uma equipe policial que virá rapidamente após o acionamento de um dispositivo móvel, *pager* ou aplicativo.

O fato de a mulher vítima possuir um dispositivo móvel, com o qual poderá acionar a autoridade policial para que venha em seu socorro em caso de perigo mudou radicalmente a situação vulnerável na qual outrora permanecia a agredida.



## **4 TECNOLOGIAS E APLICATIVOS DE PROTEÇÃO À MULHER**

No Brasil os dispositivos de auxílio emergencial às mulheres vítimas de violência surgiram com variadas formas de funcionamento, e de diferentes composições. Nos vários estados que já se utilizam de ferramentas tecnológicas, as formas de aplicação diferem entre si, porém, com semelhança de atendimentos da mulher vítima de violência doméstica.

Em razão da inegável constatação da existência de profundas raízes sociais na agressão física contra mulheres, tornaram-se necessários mecanismos de defesa em seu favor, evoluindo das simples ligações para os telefones de emergência das Polícias para a utilização de dispositivos de socorro e de aplicativos.

O “botão do pânico”, assim denominados pelos meios de comunicação, é um dispositivo que foi criado para que mulheres em situação de risco possam acionar a polícia, além de poder ser utilizado como meio de prova em eventual instrução criminal.

O equipamento aciona a central de controle, que imediatamente envia uma equipe até o local, além de iniciar a gravação do áudio do ambiente. Permitindo em tempo real aos controladores saber o que passa na origem do chamado. Ao mesmo tempo, os policiais destacados recebem em um dispositivo móvel um alerta para que a viatura mais próxima se dirija ao local dos fatos.

### **4.1 A EXPERIÊNCIA DE LONDRINA- PR**

O Município de Londrina foi o primeiro do Paraná a implantar o dispositivo, possibilitando a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas dentro da Lei Maria da Penha.

Como foi veiculado na imprensa do município, uma mulher de 31 anos que contava com o benefício foi atacada pelo ex-marido, a golpes de canivete, após deixar a delegacia em Londrina. Ela tinha denunciado à polícia uma aproximação do homem, mesmo com a proibição judicial. Isto comprova que as medidas protetivas nem sempre são sinônimo de segurança para vítimas de violência doméstica.

Casos como este fizeram com que uma parceria entre a Prefeitura de Londrina, o Tribunal de Justiça e o Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva (INTP) fosse firmada para a implantação do “botão do pânico”.

Figura 20 – Pager com chip de operadora telefônica.



Fonte: G1 - Globo (2013b).

O Município adotou dispositivo, criado para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas, como forma paralela de defesa das mulheres vítimas.

Parecido com um celular, trata-se de um *pager* com um *chip* de operadora telefônica, com sensor de GPS.

O “botão do pânico” transmite dados a uma central de monitoramento cada vez que é acionado pela vítima em situação de perigo. As informações permitem a localização geográfica da mulher e do agressor, facilitando o envio de uma equipe de Guardas Municipais ao local e, ao mesmo tempo, um microfone é acionado para gravar sons externos em um raio de 5 metros. O material pode ser usado posteriormente como prova da desobediência do agressor às medidas restritivas.

Em 06 de Dezembro de 2013, durante o evento “Mobilização pelos Direitos da Mulher”, o Prefeito de Londrina anuiu à instalação do Dispositivo de Segurança Preventiva (DSP) para atendimento das mulheres em situação de risco em decorrência de violência doméstica e familiar, ocasião em que foram apresentados documentos pelo INTP para a celebração do contrato com a Prefeitura (GAZETA DO POVO, 2014).

Entretanto, apenas em Agosto de 2016, o Projeto de Lei abordando o tema foi submetido à Assembleia Legislativa, para a sanção do Governador.

## 4.2 A EXPERIÊNCIA DE VITÓRIA - ES

Em Vitória/ES, que lidera o ranking na violência contra a mulher no Brasil, o recurso funciona também com a ajuda dos agentes municipais. Assim como em Londrina, o dispositivo adotado é um pager que funciona com um *chip* de uma operadora telefônica e transmite dados por meio de um sensor de GPS, com os mesmos recursos tecnológicos do anteriormente mencionado.

Figura 21 - Dispositivo com GPS.



Fonte: G1 - Globo (2016).

A iniciativa de implantação do “botão do Pânico” recebeu prêmio Innovare 2013, na categoria Tribunal.

Desde o seu lançamento em abril de 2013, foram realizados 23 atendimentos, que resultaram em 11 prisões em flagrante. Nesses acionamentos, as viaturas da patrulha Maria da Penha, da guarda municipal de Vitória, levaram entre três e 9 minutos para chegar até o local.

Em 2016 foi veiculada notícia de expansão do projeto, que está se desenvolvendo em etapas, com o objetivo de proteger até 300 mulheres vítimas de violência doméstica (GAZETA DO POVO, 2014).

#### 4.3 A EXPERIÊNCIA DE TERESINHA, PARNAÍBA E PICOS - PI

O Piauí apresenta-se também como o primeiro estado a adotar o “botão do pânico” para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A assinatura do termo de aquisição do dispositivo de segurança preventiva foi realizada em 2013.

A implantação da nova modalidade de proteção se iniciou primeiramente em Teresina, Parnaíba e Picos. A quantidade de dispositivos adquiridos teria por base um levantamento realizado entre as prefeituras e os órgãos representantes das mulheres vítimas, como a delegacia da mulher. Caberá à corregedoria o controle de disponibilização dos dispositivos a serem entregues às vítimas de violência.

Primeiramente esta medida atenderá somente estes três municípios, mas a expectativa é que com o tempo todas as cidades piauienses sejam beneficiadas. Quanto mais unidades aderirem, mais barato fica o produto, segundo o Juiz Corregedor.

“As vítimas são selecionadas pela Justiça, que definirá quanto o tempo elas usarão o dispositivo. O botão do pânico conta com *chip* de telefonia, onde a mulher ao perceber aproximação do agressor aciona o dispositivo e um sinal é emitido diretamente a uma patrulha da polícia com todas as coordenadas do local, já que ele é ligado via GPS, além de iniciar uma gravação de áudio que poderá ser usada como prova judicial”, explicou.

Sobre os dados que levaram o Piauí a implantar o sistema, levantamento realizado em 2013 mostrou que 92% das violências contra mulheres foram nos lares e em Parnaíba este número chegou a 43%. Outra informação importante é que existem mais de seis mil processos com relação a este assunto (G1 - GLOBO, 2013a).

#### 4.4 A EXPERIÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Numa sociedade desigual, como a que vivemos hoje, a ideia de justiça proporciona políticas de prevenção, com a finalidade de proteger grupos vulneráveis, encaixando-se na categoria, mulheres em diferentes situações de violência. Tornou-se imprescindível a criação de mecanismos de defesa em seu benefício.

A violência é uma constante na natureza humana. Desde a aurora do homem e, possivelmente, até o crepúsculo da civilização, este triste atributo parece acompanhar passo a passo a humanidade, como lembrar, a cada ato em que reemerge no cotidiano, nossa paradoxal condição, tão selvagem quanto humana (PORTO, 2014).

Assim, paralelamente aos mecanismos já existentes de defesa, surgiram possibilidades tecnológicas, a partir da evolução de dispositivos móveis, cujos recursos podem ser colocados ao lado das políticas públicas que o estado desenvolve.

Vários estados brasileiros abriram os olhos para as vantagens de pôr em prática mecanismos preventivos em favor de mulheres vítimas de violência.

Os modelos de prevenção, de diversos formatos tecnológicos, nasceram a partir de iniciativas privadas surgidas em várias partes do mundo, quando organismos como a Anistia Internacional, para dar apenas um exemplo, desenvolveu um aplicativo para socorrer seus membros quando da ocorrência de alguma situação de perigo iminente.

A partir da multiplicação de tais recursos, as iniciativas governamentais, associadas aos desenvolvedores de aplicativos específicos, com a finalidade de proteção, firmaram parcerias, convênios e outras formas de colaboração mútua para diminuir os índices de violência doméstica, através da implantação desses dispositivos.

É certo que alguns estados se utilizam de mecanismos tecnológicos mais simples, como os *paggers* que também atendem à necessidade de proporcionar segurança às mulheres vítimas, mas a tendência é a migração para aplicativos, em razão do maior número de recursos que um smartphone possui.

Apostando no aperfeiçoamento do sistema de socorro imediato, os estados estão expandindo seus projetos, aumentando o número de mulheres protegidas.

Foi lançado, oficialmente, em 17 de Dezembro de 2015, o aplicativo para celulares PLP 2.0, na Secretaria da Segurança Pública do Estado. O PLP 2.0 consiste em um aplicativo de smartphone concedido às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medida protetiva de urgência deferida pelo Poder Judiciário, desenvolvido pela empresa Beelieve a pedido das ONGs Themis – Gênero e Justiça do Rio Grande do Sul, coordenado pela Secretaria da Segurança Pública – SSP,

com o fim de tornar mais célere o atendimento nos casos de urgência (THEMIS, 2016).

Inicialmente, duas vítimas de violência doméstica do bairro Restinga, em Porto Alegre, foram escolhidas pela Vara de Violência doméstica e familiar, entre os casos mais graves da região, para a fase de testes do aplicativo, durante três meses.

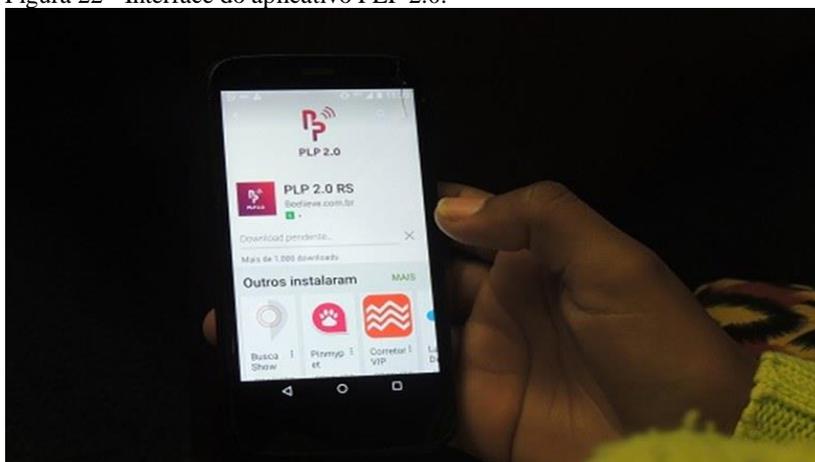
#### **4.4.1 Aplicativo PLP 2.0**

Em 19 de Dezembro de 2014, no do estado do Rio Grande do Sul, foi assinado um acordo de cooperação técnica entre o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar e da Polícia Civil, da Secretaria de Políticas para Mulheres (hoje Departamento de Políticas para Mulheres da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos), a Defensoria Pública e do Ministério Público, o Poder Judiciário, Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS e a Organização Não-Governamental Themis – Gênero e Justiça.

Desde Abril de 2015 foram realizadas reuniões técnicas com representantes do Departamento de Direitos Humanos, Departamento de Controle e CI e Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, todos da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, Poder Judiciário, ONG Themis e técnicos, para aperfeiçoamento do aplicativo a fim de torná-lo compatível com o uso do sistema de segurança pública para atendimento de casos de urgência.

O desenvolvimento e aplicação do PLP 2.0 foram iniciados pelos parceiros a partir da vitória como Projeto Desafio Social Google© em parceria com o Instituto da Mulher Negra de São Paulo (Geledés) e pelo desenvolvedor do aplicativo, Daniel Dora.

Figura 22 - Interface do aplicativo PLP 2.0.



Fonte: Themis (2016).

No Rio Grande do Sul, em especial em sua capital, objetivando conceder um pouco mais de proteção às mulheres que já possuem medida protetiva, a Secretaria da Segurança Pública/RS, em parceria com a ONG Themis, com o Programa Promotoras Legais Populares (PLPs), utilizando a estrutura da DEAM, e Patrulha Maria da Penha e demais volantes da Brigada Militar, para o trabalho operacional, juntaram seus esforços para o desenvolvimento de um aplicativo que possibilita o socorro imediato às cadastradas que solicitarem auxílio emergencial acionando o aplicativo, baixado nos seus *smartphones*.

Seriam estes recursos a solução para a diminuição dos índices de violência contra mulheres?

Um diferencial digno de nota em relação aos dispositivos utilizados em outros estados é a conjunção da tecnologia imprimida ao aplicativo, da instituição pública provendo o suporte emergencial e as Promotoras Legais Populares como permanentes acompanhadoras dos processos emergenciais.

Desta forma, ao mesmo tempo que é chamada uma viatura através da pressão do botão liga/desliga da vítima que se sente ameaçada, um aviso é encaminhado à Promotora Legal Popular que possui a vítima em seu elenco de cuidados.

Figura 23 - Funcionamento da prestação de socorro.



Fonte: Ajuris (2015).

A inserção das mulheres no projeto é realizada pelo Juiz titular da Vara de Violência doméstica, após seleção prévia das mulheres que correm risco de vida, de forma a protegê-la com mais efetividade.

No momento em que a mulher inserida no projeto aciona o serviço de socorro, uma viatura policial é despachada com prioridade para averiguar o que está acontecendo, conforme exposto na figura 23.

Dessa forma é oferecida uma ferramenta capaz que diminuir o índice de feminicídios, proporcionando à mulher uma proteção literalmente à mão, pois poderá ter socorro imediato no momento em que estiver sofrendo ameaça à vida ou a sua integridade física (AJURIS, 2015).

#### 4.4.2 Promotoras Legais Populares

Como já foi dito, um dos diferenciais do aplicativo gaúcho em relação aos demais, implantados em outros estados é a presença das Promotoras Legais Populares (PLPs). O programa de formação das PLPs é um efetivo instrumento de afirmação e disseminação dos direitos humanos das mulheres, particularmente em relação à violência doméstica e aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. O programa firmou-se como uma política pública não estatal. Começou na capital gaúcha, Porto Alegre, em 1993, e, vinte anos depois, está implementado em quatorze municípios do estado do Rio Grande do Sul e em onze

estados brasileiros, com a finalidade básica de conceder apoio jurídico e assistencial às mulheres vítimas de violência doméstica. São mulheres que trabalham no combate diário à discriminação através de aconselhamentos e orientações.

As PLP's recebem capacitação com a finalidade de prepará-las para as várias ações de atendimento à mulheres vítimas.

Nas aulas práticas, com oitenta horas/aula, localizam recursos disponíveis na internet, identificando *websites* destinados ao desenvolvimento de atividades nas áreas do direito, da educação, violência doméstica e sexual e cidadania. Um dos módulos é específico sobre TICs. Possuem, ainda, uma lista de discussão PLPs Yahoo, que deverá ser disponibilizada para PLPs de outros estados e municípios, além de *e-mails* próprios, a partir do qual vêm se comunicando com gestores, organizações do movimento social e outros grupos de mulheres em todo o Brasil.

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são, portanto, lideranças comunitárias femininas capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário, atuando voluntariamente em suas comunidades na defesa, orientação e triagem de demandas de violação de direitos; na prevenção de violações, através da educação sócio-comunitária, e na promoção de direitos, com participação e representação em conselhos, conferências, comissões e fóruns (THEMIS, 2017).

Figura 24 - Departamento de Comando e Controle Integrado da Secretaria da Segurança Pública – DCCI.



Fonte: Arquivo pessoal (2017).

Outro diferencial é a coordenação realizada pela Segurança Pública, com o atendimento às mulheres pelas Patrulhas Maria da Penha, projeto da Brigada Militar, bem como das viaturas volantes de atendimento emergencial que estiverem mais próximas. As mulheres, cadastradas no aplicativo, pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, ao acionarem quatro vezes o botão liga/desliga, estarão recebendo socorro célere, pois na Central de Observação do Departamento de Comando e Controle Integrado – DCCI, o chamado pelo aplicativo terá prioridade sobre os demais.

#### **4.4.3 Whatsapp® da Polícia Civil/RS**

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, dando um salto de qualidade na utilização de tecnologia em favor da segurança pública, conta agora com serviço de WhatsApp® e Telegram® para denúncias de todos os tipos de crimes de crimes, incluindo homicídios, furtos e roubos. O sigilo do denunciante é garantido e, além de não ser necessária a identificação, esta forma de comunicação permite o envio de vídeos, fotos e documentos.

O serviço funciona 24 horas por dia e abrange todo estado. O número para contato via aplicativo é 51 8418-7814.

Em 08 de Março de 2016 o novo recurso tecnológico foi lançado, porém, ressalta-se que o serviço não é registro de ocorrência, mas sim a captação de informações que poderão ser utilizadas nas investigações. As informações recebidas serão repassadas às delegacias de polícia responsáveis que realizarão as investigações necessárias para o atendimento das demandas (RIO GRANDE DO SUL, 2016).

Figura 25 – Painele informativo no site da Polícia Civil



Fonte: Rio Grande do Sul (2016b).

Temos, portanto, mais uma vez, a Tecnologia da Informação e Comunicação mostrando sua versatilidade para as demandas sociais relativas à segurança pública, cujos recursos e simplicidade no manejo, colocam à disposição dos usuários e usuárias gaúchos, uma janela, dentro do aplicativo WhatsApp®, disponível dia e noite para as denúncias relativas a quaisquer assuntos, inclusive de violência doméstica.



## 5 MAPAS DA VIOLÊNCIA 2014, 2015 E 2016 - FEMINICÍDIO

Neste capítulo vão ser expostos os números relativos aos Femicídios ocorridos no estado do Rio Grande do Sul, com detalhamentos que recortam o perfil das vítimas e outras características que pretendem desnudar vários fatores que possam iluminar o estudo aqui realizado. A pesquisa inicialmente focará 2014.

### 5.1 PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2014

Este ano será nosso ponto de partida, e para tanto, exibiremos as amostragens da violência que desenharam as características das vítimas mulheres.

#### 5.1.1 Instrumentos utilizados, dia da semana e hora e idade das vítimas - 2014

Neste seguimento verificamos que os agressores recorrem a variados instrumentos, mas a arma branca é a mais utilizada, seguida do uso de arma de fogo. Na amostragem de 2014 o dia da semana que mais se destaca é a Terça-Feira e o turno é à noite.

Figura 26 - Instrumentos Usados, dia da semana e hora do Femicídio.



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

A idade por sua vez surpreende (figura 26) por que o pico da violência atinge mulheres com 30 a 39 anos, entretanto também são altos os índices com vítimas muito jovens, de 18 a 24.

Figura 27 - Faixa Etária da vítima de Femicídio

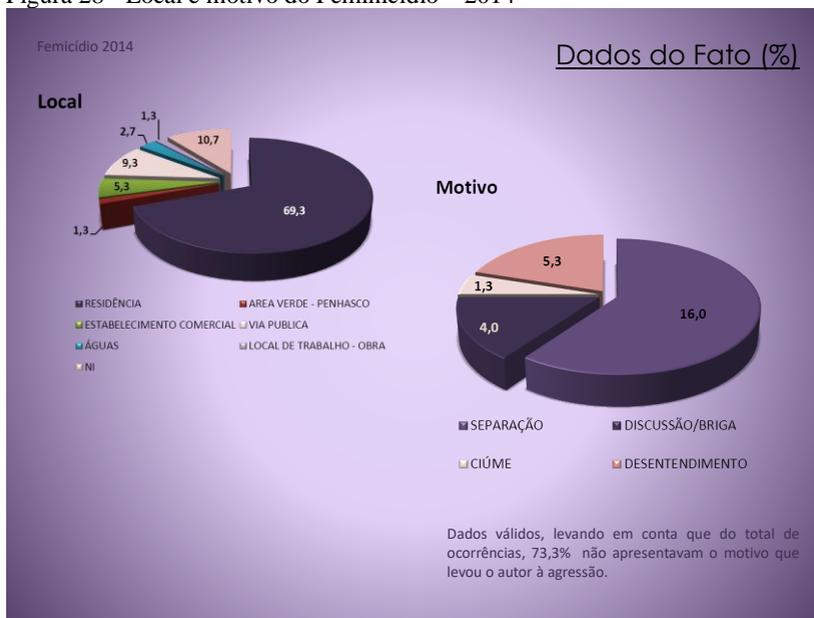


Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

### 5.1.2 Local do crime, motivação e dez municípios mais violentos - 2014

Quanto ao local, na residência ocorre o maior índice de violência. Onde deveria estar em segurança, teoricamente, é justamente ali que as mulheres vítimas sofrem os piores atos de agressão, realizados por aqueles que deveriam amá-las e protegê-las. Por outro lado, a motivação maior é a ruptura da relação, não aceita pelo agressor. É neste item que se destaca o sentimento de posse que leva o agressor a entender a mulher como objeto de sua propriedade.

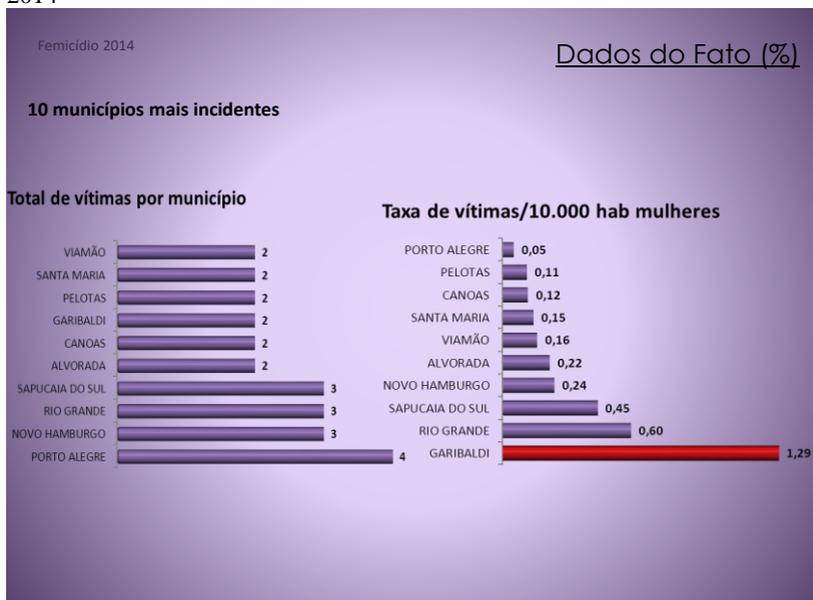
Figura 28 - Local e motivo do Femicídio – 2014



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

Quanto ao número de ocorrências registradas em todo o estado do Rio Grande do Sul, foram selecionados os dez municípios mais violentos (figura 28), surpreendendo bastante em relação às cidades que, apesar dos indicativos de riqueza e/ou turismo, apresentam alto índice de violência doméstica, ratificando a conclusão dos estudiosos do tema que afirmam ser a violência contra a mulher aparente em todas as classes sociais.

Figura 29 - Dez municípios onde ocorrem o maior número de Femicídios - 2014



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

### 5.1.3 Etnia/Cor, Escolaridade e relações das vítimas com autores – 2014

Com relação à etnia, por sermos um estado “embranquecido” por conta de nossa colonização, temos a grande maioria das vítimas de raça branca. Como mostra a figura 29, segundo os dados do IBGE, a proporção comparativa entre a população e mulheres brancas e mulheres negras, se repete no percentual de violência, como se verá.

Figura 30 - Dados IBGE – 2010 – População Feminina

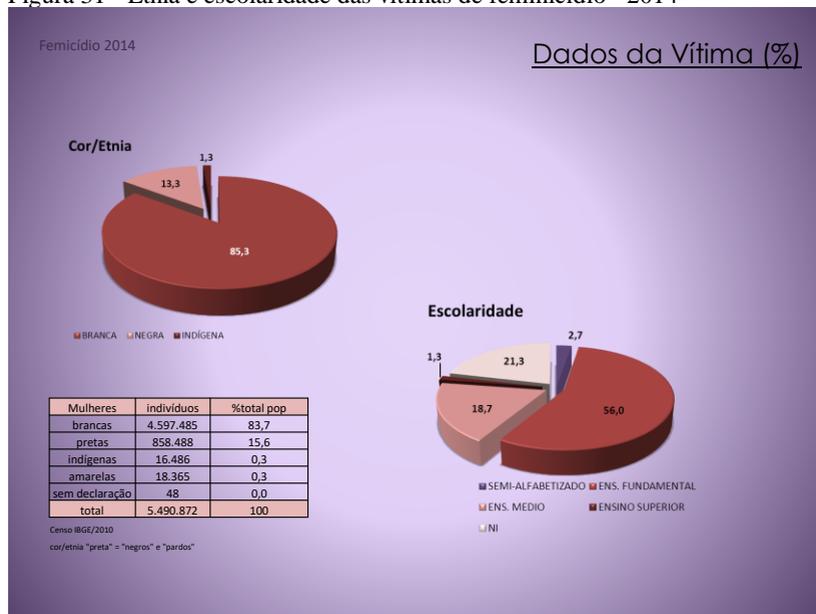
Mulheres	indivíduos	%total pop
brancas	4.597.485	83,7
pretas	858.488	15,6
indígenas	16.486	0,3
amarelas	18.365	0,3
sem declaração	48	0,0
<b>total</b>	<b>5.490.872</b>	<b>100</b>

Censo IBGE/2010  
cor/etnia "preta" = "negros" e "pardos"

Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

Quanto à escolaridade, importante percentual das mulheres vítimas de Femicídio tem nível fundamental (figura 30). Pouquíssimas mulheres com nível superior.

Figura 31 - Etnia e escolaridade das vítimas de femicídio - 2014



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

As relações da vítima com o autor devem também ser observadas. Embora a maioria esteja convivendo com seu agressor quando é vitimada, não são poucas as que sofrem agressões fatais de ex-companheiros, ex-namorados ou ex-maridos após a ruptura da relação, e às vezes após longo período de perseguições, sevícias e ameaças.

Ainda, com relação aos filhos durante o relacionamento que originou a morte da mulher, os índices (figura 31) demonstram que são semelhantes o número de filhos do casal e filhos de relacionamentos anteriores, demonstrando a transição e mudanças nas formações familiares.

Figura 32 - Relação da vítima com o agressor e filhos do relacionamento



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

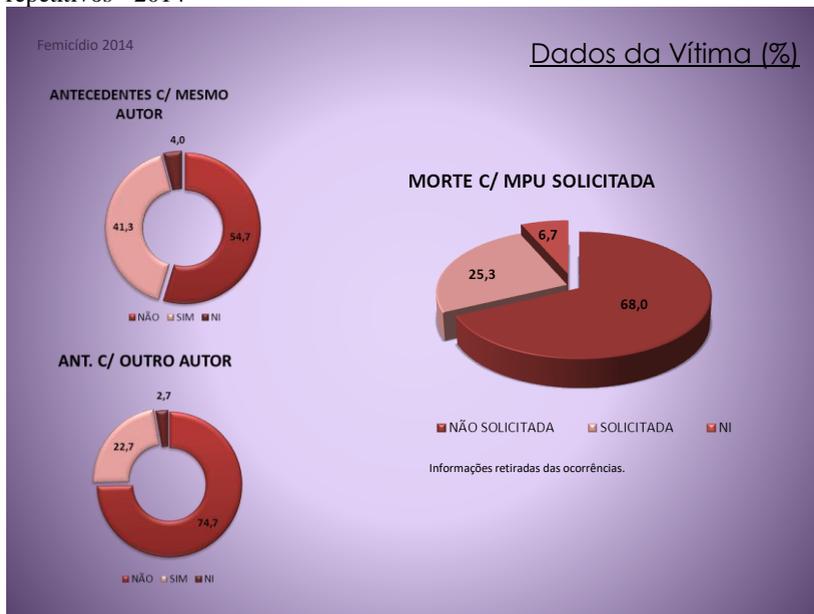
### 5.1.4 Vítimas com e sem Medidas Protetivas - 2014

Em relação às medidas protetivas, muito importante observarmos que a maioria das vítimas de Femicídio não estava sob o seu abrigo.

Mas surpreende e preocupa o fato de que apesar das medidas protetivas concedidas, ocorreram Femicídios, demonstrando que as políticas públicas implantadas não deram conta da total prevenção da violência fatal contra as mulheres. Também chama a atenção o fato de

mulheres saírem de um relacionamento violento e se envolverem em outros relacionamentos, também agressivos, mudando de parceiro, mas não mudando a situação, o que se observa na figura 33.

Figura 33- Vítimas com e sem medidas protetivas e relacionamentos violentos repetitivos - 2014



Fonte: Rio Grande do Sul (2014).

Encerrado o exame dos perfis dos Femicídios ocorridos em 2014, temos um painel da violência, suas características, e todos os dados de identificação da vítima, bem como situação social, perspectiva familiar, traçando um desenho da situação criminosa como um todo.

## 5.2 PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2015

Em 2015 estavam começando as negociações administrativas e sociais para a implantação do aplicativo PLP 2.0, com a realização de reuniões da comissão especialmente criada para o fim, composta da Juíza da Vara de Violência Doméstica e Familiar, Promotor da área, técnicos do Centro de Controle e da Secretaria da Segurança Pública, as Delegadas de Polícia componentes do Departamento de Direitos Humanos, existente à época, além das representantes das Promotoras

Legais Populares. Nesses encontros foram sendo aperfeiçoados todos os detalhamentos do projeto para a implantação que se daria em seguida.

Neste ano de 2015 foram realizados levantamentos estatísticos, sempre embasados nas ocorrências policiais lavradas em todo o estado.

### 5.2.1 Instrumentos utilizados e idade das vítimas - 2015

Verificamos, quanto aos instrumentos, em comparação com o ano de 2014, que a arma branca foi a mais utilizada, figurando a arma de fogo como o segundo instrumento mais usado para a prática de Femicídio, confirmando a preferência por este instrumento em ambos os períodos estudados (figura 34).

Figura 34 - Instrumentos mais utilizados



Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

Já examinando as faixas de idade das vítimas, diferentemente de 2014, quando os índices apontavam para uma faixa etária de 30 a 39, secundada pela faixa de 18 a 24 anos, aqui é clara a forte presença de mulheres vítimas dos 25 aos 30, sem intervalos de diminuição da violência (figura 35).

Figura 35 – Faixa Etária.



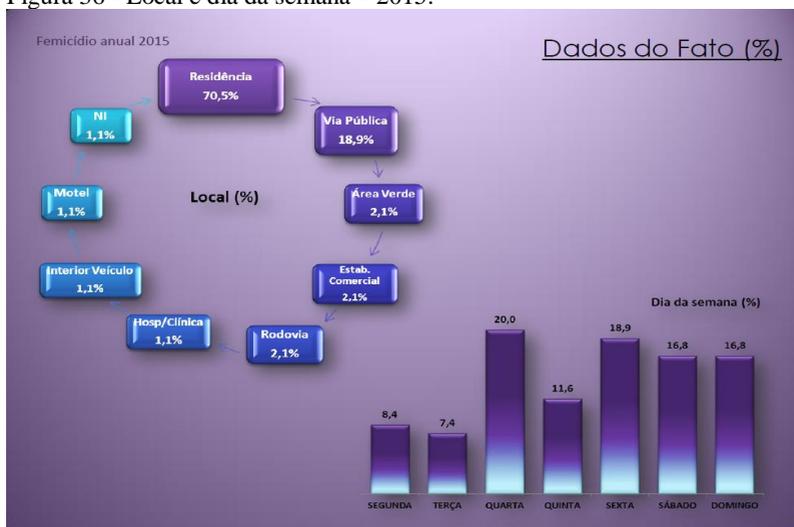
Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

### 5.2.2 Local do crime, dia, turno e motivação - 2015

Mais uma vez se confirma o dado internacional sobre o local onde ocorre a violência doméstica, culminando em Femicídio. Realmente é no interior do lar de convivência que se ultima a mais grave das violências, onde as vidas femininas são ceifadas. 70% dos crimes foram perpetrados na residência do casal.

Quanto ao dia da semana, diferentemente de 2014 em que o dia mais saliente era a Terça-Feira, aqui em 2015 a violência se espalha quase que uniformemente, nas Quartas, nas Sextas, nos Sábados e Domingos.

Figura 36 - Local e dia da semana – 2015.

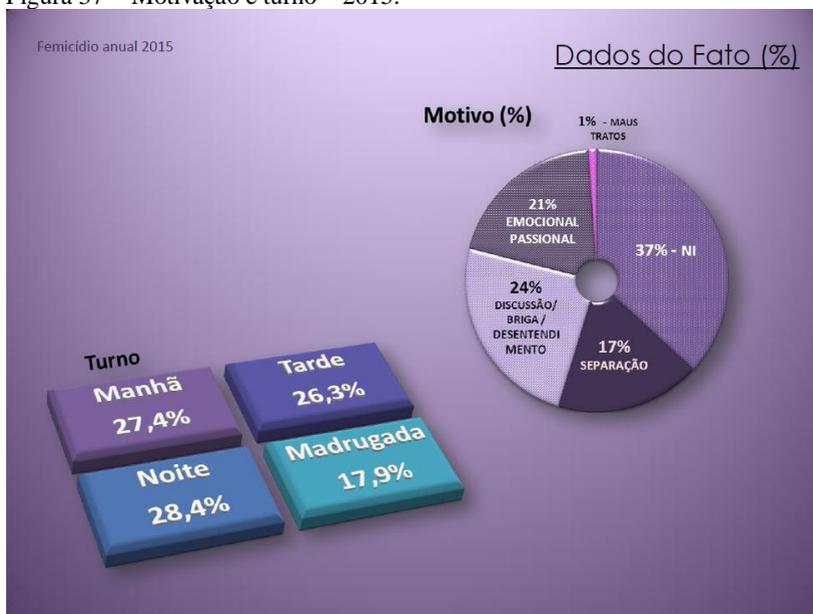


Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

Nesta amostra aparecem os principais motivos relatados para causa da morte feminina (figura 36) e, como em 2014, a separação e discussões, com diminuição, porém, do item separação. Percebe-se que 37% não contém a informação sobre a motivação, o que prejudica a estatística para comparativos.

Quanto aos turnos, não há grande discrepância entre os horários do dia ou da noite. Com pequena redução na madrugada, as violências acontecem na manhã, na tarde e na noite com similitude de percentuais, diferentemente de 2014, quando as violências foram mais presentes à noite.

Figura 37 - Motivação e turno – 2015.



Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

Encerra-se aqui o exame sobre o perfil de violência contra a mulher em 2015, com similitudes e discrepâncias, mas sempre apontando para o lugar comum de violência, dentro do lar, cometidos pelos parceiros, tendo como vítimas mulheres jovens.

### 5.3 PERFIL DO FEMINICÍDIO EM 2016

Em 2016 o Observatório da Violência contra a Mulher da SSP/RS modificou alguns parâmetros na coleta de dados, medindo alguns índices de forma mais restrita, como veremos.

#### 5.3.1 Instrumentos utilizados e idade das vítimas - 2016

Aqui em 2016 a arma de fogo aparece como preferencial, embora com pequena diminuição em relação à arma branca, mas ambas predominam nos relatos das ocorrências policiais. Entretanto esta pequena predominância merece destaque porque tanto em 2014 como em 2015, a preferência do instrumento na prática do feminicídio era a arma branca.

Figura 38 - Instrumentos utilizados - 2016



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

Novamente nos deparamos com mulheres jovens sendo mortas preferencialmente, mas com um importante salto na faixa de 18 a 24 (figura 39), em relação às demais faixas etárias. Este salto preocupa, pois é uma demonstração fática de que os relacionamentos são cada vez mais precoces e cada vez mais violentos.

Figura 39- Faixa Etária - 2016



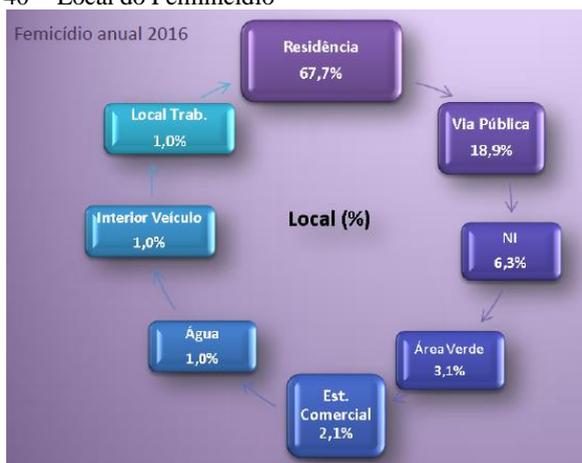
Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

### 5.3.2 Local e motivação - 2016

Mais uma vez a residência é o local onde acontece a grande maioria dos Femicídios, embora, comparando-se os anos de 2014 e 2015, percebe-se uma pequena queda.

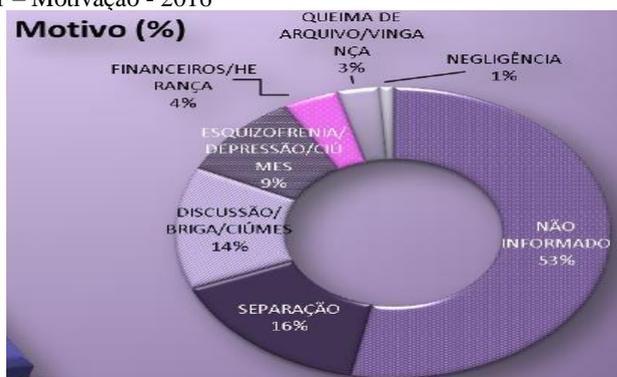
Já quanto à motivação, esta amostra saiu prejudicada, pois em 53% dos relatos não houve informação do que causou a morte da mulher vítima. Se equivaleram os motivadores usuais, a saber, separação, brigas e desentendimentos conjugais.

Figura 40 - Local do Femicídio



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

Figura 41 – Motivação - 2016

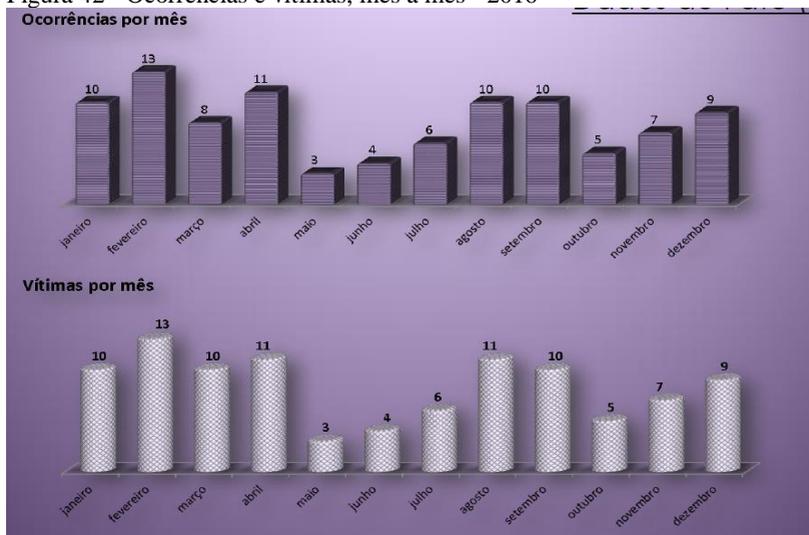


Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

### 5.3.3 Vítimas mês versus ocorrências mês – 2016

Percebemos nesta figura que, no que se refere aos meses em que mais ocorrem Femicídios, destacam-se os meses de Fevereiro, Abril, Agosto e Setembro. Mas na falta de comparativos com os anos anteriores, temos apenas o resguardo da informação para, quem sabe, comparativos futuros. É bom que se destaque que nem sempre as ocorrências coincidem com as mortes, muitas vezes porque a morte vem a acontecer após a agressão. Outras vezes, o Femicídio está em fase de investigação para apontar o autor.

Figura 42 - Ocorrências e vítimas, mês a mês - 2016

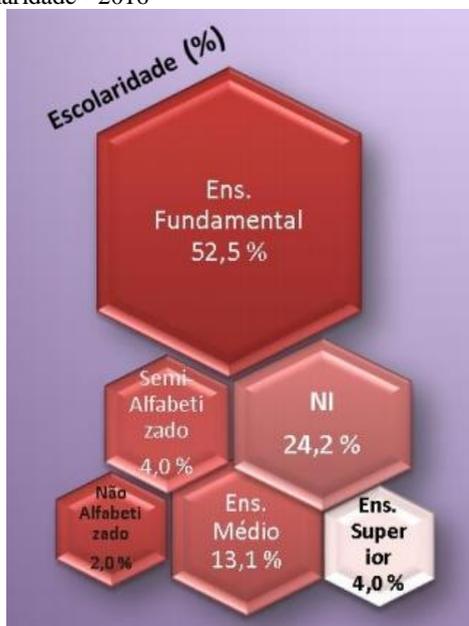


Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

### 5.3.4 Escolaridade e etnia/cor - 2016

Mais uma vez repete-se a baixa escolaridade das vítimas, demonstrado pelos percentual de 52,5%, ou seja, a medida em que a escolaridade aumenta, temos a diminuição gradativa do sofrimento de violência.

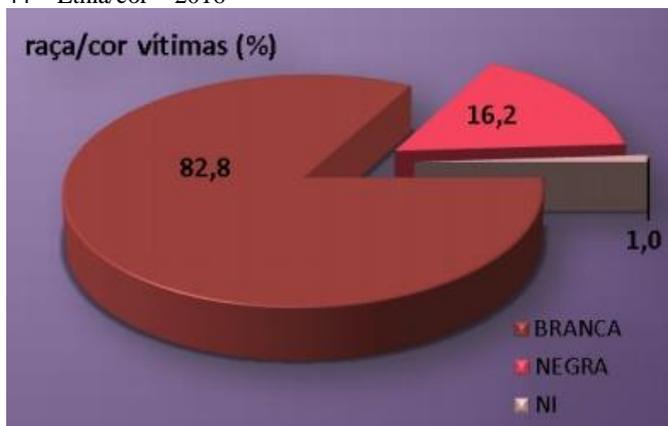
Figura 43- Escolaridade - 2016



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

Quanto à etnia/cor, não se difere substancialmente de dados anteriores. Em razão de nossas circunstâncias, temos 82,8% de vítimas brancas e apenas 16,2% de vítimas negras.

Figura 44 – Etnia/cor – 2016



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

### 5.3.5 Vítimas com Medida Protetiva - 2016

Extremamente preocupante o fato de que no universo de medidas protetivas concedidas, embora a grande maioria não tenha sofrido violência, 26,3% das mulheres mortas possuísem medida protetiva em plena vigência.

Figura 45 – Medida protetiva solicitada



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

### 5.3.6 Antecedentes com o mesmo autor – 2016

Analisando sociologicamente este dado, preocupa também a cultura da violência doméstica, vez que mulheres agredidas continuam sob as sevícias de seu agressor. Fica bem claro este fenômeno quando se observa que as vítimas que morreram tinham antecedentes com o mesmo autor e com outro autor, demonstrando as relações doentes, impregnadas de violência.

Figura 46 – Antecedentes com o mesmo autor



Fonte: Rio Grande do Sul (2016a).

## 5.4 DADOS DA VIOLÊNCIA ANTES DA IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA

Como painel comparativo das violências sofridas por mulheres vítimas, buscou-se informações gerais, junto ao Observatório de Violência contra a Mulher, para realizar um comparativo entre os períodos de Janeiro a Setembro de 2014 e 2015, o qual apontou as seguintes situações:

- No caso das ameaças, constatou-se uma redução de 2.316 crimes (de 33.132 para 30.816), ou 7,0% a menos nos casos registrados;
- No que diz respeito às lesões corporais, também se observou uma redução. Foram 594 casos a menos no período dos primeiros nove meses de 2014-2015 (de 18.369 para 17.775), o que representou uma queda de 3,2%;
- Registrou-se aumento nos feminicídios, de 53 para 64 casos (20,8%). Foram 11 vítimas a mais neste período em comparação ao mesmo período do ano anterior.

### 5.4.1 Tabelas comparativas – 2014

Como pode ser visualizado na Tabela 07, além dos números relativos à ameaça (44.724), à lesão corporal (25.535), estupro (1.373), chama a atenção o Feminicídio tentado (286). Temos 75 Feminicídios consumados.

Tabela 7 – Delitos de violência contra a mulher - 2014

Mulheres vítimas - lei maria da penha	Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Femicídio Consumado	Femicídio Tentado	
<b>2014</b>	2014/Jan	4.452	2.570	142	5	38
	2014/Fev	3.937	2.305	101	9	24
	2014/Mar	3.993	2.324	133	11	29
	2014/Abr	3.617	2.009	101	8	15
	2014/Mai	3.443	1.745	106	4	17
	2014/Jun	3.186	1.808	91	3	17
	2014/Jul	3.487	1.712	106	4	24

	2014/Ago	3.535	1.982	82	3	23
	2014/Set	3.534	1.869	108	6	26
	2014/Out	3.853	2.265	116	5	24
	2014/Nov	3.849	2.353	138	9	29
	2014/Dez	3.838	2.593	149	8	20
	<b>TOTAL</b>	<b>44.724</b>	<b>25.535</b>	<b>1.373</b>	<b>75</b>	<b>286</b>

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

#### 5.4.2 Tabelas comparativas – 2015

Já em 2015, 42.798 mulheres sofreram ameaça, 24.538 sofreram lesão corporal, 1.432 foram estupradas, enquanto que 99 morreram nas mãos de seus algozes. Aconteceram ainda 311 tentativas de Femicídio. Enquanto que as ameaças e lesões corporais diminuíram, houve aumento preocupante dos estupros, dos Femicídios, bem como das tentativas.

Tabela 8 – Delitos de violência contra a mulher - 2015

Mulheres vítimas - Lei Maria da Penha		Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Femicídio Consumado	Femicídio Tentado
<b>2015</b>	2015/Jan	4.431	2.641	131	5	25
	2015/Fev	3.901	2.312	117	13	30
	2015/Mar	4.364	2.371	123	5	32
	2015/Abr	3.888	2.096	128	9	33
	2015/Mai	3.585	1.929	110	8	33
	2015/Jun	3.150	1.644	122	5	14
	2015/Jul	2.964	1.647	94	7	18
	2015/Ago	2.983	1.853	124	12	29
	2015/Set	2.742	1.590	122	9	14
	2015/Out	3.381	1.969	131	11	27
	2015/Nov	3.642	2.104	91	7	25
2015/Dez	3.767	2.382	139	8	31	
<b>TOTAL</b>	<b>42.798</b>	<b>24.538</b>	<b>1.432</b>	<b>99</b>	<b>311</b>	

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

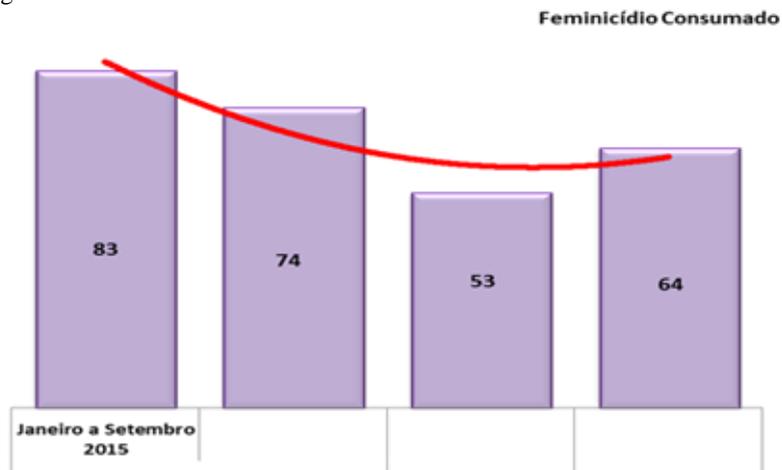
O mesmo fenômeno pode ser visualizado na série histórica de 2014/2015.

Figura 47 – Série histórica: Femicídio – 2014 - 2015



Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Figura 48 – Curva ascendente – 2014 - 2015



Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

É bem visível a ascensão dos números no decorrer de 2015, preocupando os agentes diretamente ligados ao tema de violência contra a mulher, inclusive a Chefe da Divisão de Políticas de Segurança

Pública para Grupos Vulneráveis, que por sua vez fazia parte do Departamento de Direitos Humanos da SSP/RS, atualmente extinto.

Com a realidade estatística do aumento dos delitos contra a mulher, houve uma intensa atividade de aproximação dos vários segmentos da segurança para propiciar com urgência mecanismos de diminuição da violência, incluindo-se aí a produção do aplicativo PLP 2.0 e a articulação da celeridade necessária para o seu funcionamento.

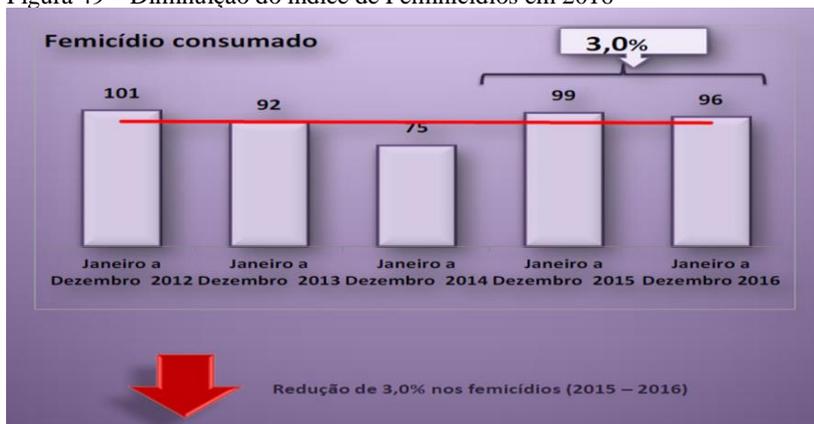
## 5.5 DADOS DA VIOLÊNCIA DEPOIS DA IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA

Com o início da inserção de mulheres como beneficiárias do aplicativo PLP 2.0, bem como a intensa divulgação nos mais variados meios de comunicação da imprensa falada, escrita, televisiva e redes sociais, o impacto da nova forma de proteção tomou força e ampliou sua capacidade de prevenção à medida que foi conhecida em todos os níveis da sociedade gaúcha.

Acreditamos que a contribuição preventiva do aplicativo interferiu positivamente no rebaixamento dos índices de violência.

Como pode ser constatado na figura 49, quando observamos os Femicídios ocorridos em 2015 e 2016, verificamos uma queda em 3,0%, daquele ano em relação a este.

Figura 49 – Diminuição do índice de Femicídios em 2016



Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Já em 2016, observando as ocorrências lançadas no sistema da Polícia Civil e tabulados pelo Observatório da Violência contra a

Mulher, verifica-se que diminuíram substancialmente as ameaças (39.407), as lesões corporais (22.648), permanecendo estável o número de estupros (1.472).

Porém, embora as tentativas de Femicídio tenham apresentado aumento em relação a 2014, diminuiu o número de Femicídios consumados (96).

Outra causa apontada pela diminuição do índice de feminicídios em 2016, pelas Promotoras Legais Populares, é o fato de os agressores terem ciência de que suas vítimas receberam proteção estatal, sendo do seu conhecimento que as mulheres com medida protetiva foram cadastradas no projeto PLP 2.0 e, em razão de temerem as consequências de seus atos, tornaram-se mais contidos em suas investidas.

Tabela 9 – Delitos de violência contra a mulher - 2016

Mulheres vítimas - Lei Maria da Penha	Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Femicídio Consumado	Femicídio Tentado	
2016	2016/Jan	4.159	2.505	189	10	16
	2016/Fev	3.919	2.271	117	13	18
	2016/Mar	3.705	1.979	138	8	20
	2016/Abr	3.345	1.918	96	11	28
	2016/Mai	2.973	1.511	96	3	15
	2016/Jun	2.828	1.433	122	4	14
	2016/Jul	3.041	1.629	119	6	20
	2016/Ago	3.061	1.589	128	10	28
	2016/Set	2.829	1.599	97	10	19
	2016/Out	3.110	1.961	118	5	24
	2016/Nov	3.299	1.961	134	7	26
2016/Dez	3.138	2.292	118	9	35	
<b>TOTAL</b>	<b>39.407</b>	<b>22.648</b>	<b>1.472</b>	<b>96</b>	<b>263</b>	

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

Na tabela 10, considerando os números relativos a 2014, 2015 e 2016, observamos que as medidas protetivas não solicitadas diminuem lentamente, enquanto que as solicitações de medidas protetivas ficaram estáveis durante 2014 e 2015, diminuindo em 2016. A conclusão é de que gradativamente os índices numéricos encolhem, sendo que em 2016

o somatório de medidas protetivas solicitadas e não solicitadas somou 90.247, bem abaixo das 96.293 ocorrências anteriores.

Transpira na tabela o sucesso das políticas públicas em geral, desenvolvidas pela Secretaria da Segurança Pública, e, particularmente, a implantação do aplicativo PLP 2.0, que pode ser considerado como uma ferramenta exitosa na prevenção da violência doméstica e familiar.

Tabela 10 – Resumo das violências notificadas – Série Histórica

Ano	Medida Protetiva Não Solicitada	Medida Protetiva Solicitada	Total
2012	47.217	53.164	100.381
2013	45.107	54.481	99.588
2014	45.064	56.545	101.609
2015	40.466	56.217	96.683
2016	37.671	52.576	90.247
<b>Total</b>	<b>215.525</b>	<b>272.983</b>	<b>488.508</b>

Fonte: Rio Grande do Sul (2017).

O total de ocorrências com mulheres vítimas de violência doméstica é a soma das medidas protetivas solicitadas e não solicitadas.

Diante dos dados compilados, comparados e analisados, verdadeiramente se constata diminuição dos delitos de violência contra a mulher, o que é visível na série histórica mostrada na tabela 10, o que nos coloca na posição de incentivar a permanência e ampliação do projeto do aplicativo PLP 2.0, pela realidade menos violenta que se desenhou após sua implantação.

## 5.6 RESULTADOS

Iniciamos com o estudo da violência doméstica, com enfoque especial em suas diferentes formas, expondo estatísticas e analisando contextos, de modo a vislumbrar a dramática e perversa evolução da violência nas relações sociais, sempre tolhendo as liberdades femininas. Foram pesquisadas as origens e evolução desta violência, analisando em seguida a aplicação de recursos tecnológicos para a proteção de mulheres vítimas em alguns estados brasileiros, e por fim a avaliação do aplicativo implantado no Rio Grande do Sul, em sua Capital.

A Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, a partir de 2011, estabeleceu prioridade para o enfrentamento à violência doméstica e familiar, criando e aperfeiçoando políticas públicas

específicas. Fomentou pesquisa para analisar os crimes oriundos de violência doméstica, tipificados na Lei Maria da Penha. Com o estudo permanente das ocorrências policiais, iniciou o apontamento dos principais delitos perpetrados contra as mulheres vítimas. Graças a esta política foi possível aproveitar o trabalho estatístico, com todas suas nuances, para documentar a presente dissertação.

O Observatório de Violência contra a Mulher da Secretaria da Segurança Pública, tendo a possibilidade de acessar todas as ocorrências policiais lavradas no estado do Rio Grande do Sul, realizou trabalho estatístico consistente, sendo que a coleta da presente dissertação obteve informações de 2014, 2015 e 2016, demonstrando, primeiramente, que a violência sofrida pelas mulheres gaúchas, ocasionando suas mortes, tem como principais autores os maridos ou ex-maridos, companheiros ou ex-companheiros, e, quase sempre, essas agressões são realizadas durante o dia, e mais, dentro da residência da família (76%).

Constatou-se também que em vários casos já existiam registros de outros delitos que antecederam o Femicídio, o que demonstra existir um crescendo de violência, culminando com a morte da mulher. É bom que se ressalte que a maioria das mulheres vítimas possuía filhos, o que torna o ato criminoso ainda mais desumano.

Assim, analisar e diagnosticar os Femicídios, bem como das circunstâncias de como ocorreram, impõe especial interesse estatal para a criação de mecanismos que possam prevenir a ocorrência das mortes, quase sempre anunciadas.

A Segurança Pública, portanto, ao desenvolver políticas como os projetos de suas vinculadas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher da Polícia Civil, Patrulhas Maria da Penha da Brigada Militar, Salas Lilás do Instituto Geral de Perícias e “Metendo a Colher” da Superintendência dos Serviços Penitenciários, imprime força no combate à violência doméstica, pratica a transversalidade e integração, com conseqüente aprimoramento da atuação policial na prevenção e investigação desses crimes.

Além disso, em face de sua complexidade, é também uma responsabilidade de toda a sociedade e das demais áreas de Estado, necessitando de investimentos em políticas sociais, de saúde, econômicas, científicas e culturais.

Assim, a elaboração e aprofundamento dos estudos e estatísticas sobre violência doméstica tornou possível unir ONGS e órgãos públicos, para que governo e sociedade pudessem trabalhar juntos no enfrentamento ao fenômeno da violência doméstica.

A partir desses estudos, com a implantação do Observatório da Violência contra a Mulher, a Secretaria da Segurança Pública planejou suas ações e cada instituição vinculada construiu seus projetos, partindo em 2015 para o projeto piloto PLP 2.0, num salto tecnológico até então não utilizado.

A complexidade do sistema criado ultrapassa os projetos desenvolvidos em outros estados brasileiros, pois objetiva traçar perfis de violência, acompanhar os resultados e promover atendimento às mulheres vítimas antes, durante e depois da inserção, através do trabalho social das Promotoras Legais Populares.

E, assim, como resultado do grande esforço de prevenção, é possível visualizar, no comparativo entre os períodos de Janeiro a Dezembro de 2015 e 2016, as seguintes situações:

No caso das ameaças, constatou-se uma redução de 3.687 crimes (de 44.805 para 41.118), ou 8,2% a menos nos casos.

Fenômeno que também se observa nas lesões corporais as quais tiveram também uma redução. Foram 1.941 casos a menos nesse período de 2016 (de 24.536 para 22.595), o que representou uma diminuição de 7,9%.

Nos casos de estupro, embora não relevante a diminuição (foram 1.426 casos em 2015, contra 1.425 em 2016), a redução foi de um crime ou 1,0%, mas a estabilidade dos números ressaltam uma tendência para o estancamento dos delitos sexuais violentos.

Os Femicídios sofreram uma pequena, mas importante redução, de 99 para 96 casos (3,0%). Foram três vítimas a menos em 2016, em comparação ao mesmo período do ano de 2015.

É interessante que se saliente que, nos casos de Femicídios tentados, rendeu resultado as campanhas incentivadoras para a denúncia das violências sofridas, paralelamente à difusão da existência de um aplicativo (PLP 2.0) que mantém as vítimas com Medida Protetiva de Urgência sob a proteção da segurança pública.

Ao observar os quadros, quando comparamos as séries históricas geradas inicialmente em 2015 e depois em 2016, há um decréscimo de Femicídios, entre outras diminuições relevantes de índices de agressão. Esta diminuição é indicativo de que as políticas públicas já desenvolvidas somadas à utilização do aplicativo PLP 2.0, obtiveram êxito em seu objetivo de baixar os preocupantes números da violência doméstica.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRABALHOS FUTUROS

Há muita literatura e pesquisa sobre o tema violência contra a mulher, bem como leis e ações para dirimir o problema, mas ainda há muito a se fazer. Não é tarefa fácil diante das questões políticas, religiosas, culturais, sociais e econômicas vigentes.

Em nosso país, milhares de mulheres aceitam de forma passiva a violência porque as consequências de uma ruptura marital não recaem somente sobre ela, mas também sobre filhos e filhas, ou sobre a família. Outras mulheres, ainda, permanecem com seus agressores porque temem não conseguir prover as necessidades do núcleo familiar, além da pressão do meio social que afirma e reafirma que a figura masculina é necessária, mesmo violenta, para proteger e manter a família.

Diante deste terrível quadro social, para realmente diminuir os índices de violência contra a mulher é necessário, primeiramente, uma legislação realista, humanizada, depois o registro do fato com atendimento especializado, e ainda, paralelamente, uma rede integrada de apoio em perfeito funcionamento, e por fim, um sistema estatal que atenda às demandas das vítimas.

Nesta dissertação, abordamos este complexo tema, começando com o estudo da violência doméstica, com enfoque especial nas suas formas de manifestação, expondo estatísticas e analisando contextos.

Na segunda parte, com base em pesquisa de artigos técnicos, mergulhamos no universo dos dispositivos móveis e seu histórico evolutivo, suas aplicações, utilidades e recursos, vasculhando suas origens e curva de aperfeiçoamento, até os dias atuais.

Em seguida desvendamos os recursos tecnológicos disponíveis em alguns estados brasileiros, para utilização em favor da segurança das mulheres agredidas em seus lares, vítimas da violência doméstica.

Agora, ao final, buscamos refletir sobre as possibilidades da tecnologia como ferramenta de prevenção à violência doméstica e suas variações, sugerindo e recomendando caminhos possíveis.

Com relação aos estudos realizados, foram expostas teorizações de Lincoln (2013) que menciona o silêncio que envolve a violência doméstica, de forma que os registros oficiais não ocorrem, Coutinho (2015), o qual afirma que o silêncio é reforçado por influência do meio, dentre outros teóricos que apontam para a profunda desigualdade social que origina a violência doméstica.

Felizmente, com os dados colhidos ao longo da pesquisa bibliográfica, vislumbra-se um processo de evolução do direito e do judiciário brasileiro, gerando sentenças mais humanizadas, pondo em

prática os princípios constitucionais da igualdade, liberdade e dignidade da pessoa humana, aplicadas ao caso das mulheres, todos dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fortalecendo os mecanismos de prevenção à violência.

A Lei Maria da Penha, embasando o entendimento jurisprudencial de que a denúncia da violência doméstica não depende de representação, foi sem dúvida um importante instrumento para minimizar os efeitos da violência doméstica, pois a sociedade reconhece a necessidade do enfrentamento da mencionada problemática.

Assim, ações educativas, bem como a conscientização da mulher-vítima, mostraram-se excelentes instrumentos para a quebra da cultura patriarcal e seus efeitos.

De outra banda, apreendeu-se que tal ruptura com a cultura patriarcal exige a atuação do Estado, através de políticas públicas efetivas, oportunizando a criação de redes de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, para que finalmente surja uma nova cultura, permitindo que as vítimas se libertem dos círculos desumanos e cerceadores. Porém, se não houver meios eficazes que impeçam o agressor de manter proximidade com a vítima, tais medidas se tornam inócuas (DIAS, 2010).

É importante frisar o quanto devemos à evolução tecnológica iniciada ao ser criado o primeiro protótipo de dispositivo móvel, em 1973, pelas mãos e mente de Martin Cooper com todas as suas limitações à época. Hoje, com a existência dos potentes aparelhos celulares, agora ao alcance de todas as camadas sociais, as TIC's possibilitaram a introdução de aplicativos em favor da segurança pessoal em geral e de mulheres vítimas de violência em particular.

Observou-se que lentamente as ferramentas tecnológicas de prevenção à violência doméstica vão se expandindo pelos municípios brasileiros (nem sempre capitais), enfrentando dificuldades institucionais, carências gritantes de recursos materiais e humanos, burocracia administrativa de várias naturezas e intensidades.

Vários estados introduziram fórmulas protetivas, utilizando-se da tecnologia já existente, adaptada, de variadas formas, para auxiliarem as instituições de segurança pública na árdua tarefa de proteger as mulheres brasileiras do flagelo da violência doméstica, como pode ser constatado nos vários exemplos, não esgotantes, mencionados nesta dissertação. Entretanto, nenhum dos projetos desenvolvidos em outros estados montou uma estrutura tão sofisticada e interdisciplinar, já que abrange os serviços públicos desempenhados pelas vinculadas da Secretaria da

Segurança Pública, sua estrutura interna de controle e atendimento, e a ONG Themis com suas Promotoras Legais Populares.

O aplicativo PLP 2.0, finalmente lançado em Dezembro de 2015, no estado do Rio Grande do Sul, veio para resgatar a mulher vítima do medo permanente do seu agressor, materializando-se como recurso tecnológico efetivo para sua defesa. O atendimento é priorizado às mulheres com medida protetiva e iniciou-se o Programa prestando serviços para duas em situação de risco na localidade denominada Restinga, bairro extremamente populoso e com alto índice de violências de toda a ordem. A ideia era realizar um teste da demanda e do tempo de resposta, mas seis meses iniciais se passaram sem grandes eventos, gerando, porém, uma informação de que os companheiros agressores sabiam da existência do aplicativo e que se intimidaram, recuando em suas intenções de aproximação das vítimas.

Estão atualmente inseridas no Projeto oito mulheres, sendo que em várias oportunidades acionaram o aplicativo por medo de agressão, constatando-se a aproximação física de seus algozes. Outras mulheres, no decorrer do período, foram excluídas do Projeto por diminuição ou cessação dos riscos de vitimação numa flutuação já prevista quando da implantação.

A construção do Projeto PLP 2.0, utilizando a tecnologia do aplicativo associada ao complexo do Departamento de Comando e Controle Integrado - CCI/SSP, que visualiza a chamada e dispara a ordem de atendimento, direcionando as equipes volantes da Brigada Militar para o socorro da mulher vítima, são componentes essenciais ao atendimento dos pedidos de ajuda das mulheres cadastradas. O Projeto é, portanto, o marco zero de uma grande caminhada para a modernização dos mecanismos de segurança estatais.

Pode-se deduzir que apesar de o número de mulheres inseridas pelo Poder Judiciário para uso da ferramenta no início do projeto estar longe do ideal, aconteceram pontos positivos, vez que a prevenção de qualquer forma ocorreu, primeiramente pelos índices que efetivamente tiveram nítida diminuição, por outro lado, se levarmos em consideração que era de conhecimento dos agressores que as mulheres dispunham do recurso tecnológico de ajuda, caso fossem ameaçadas ou agredidas, de maneira indireta atingiu-se também o objetivo de proteção às vítimas, face ao efeito amedrontador que afugentou os agressores.

Vale aqui também refletir sobre a usabilidade de tornozeleira eletrônica, como dispositivo móvel que é, assunto abordado durante a pesquisa. A expansão do projeto utilizando-as como auxiliares na construção de segurança pessoal para a mulher agredida seria bem-

vinda. A Lei de Execução Penal não prevê hipótese de monitoração do agressor, porém, como medida cautelar, tal hipótese poderá ser exercitada (SOUZA, 2014).

Desse modo, a utilização do monitoramento eletrônico, através de tornozeleiras, seria medida plenamente adequada à proteção da vítima, pois caso o réu estivesse se dirigindo a um dos locais onde poderia encontrá-la, este agir chegaria em tempo real ao conhecimento das autoridades que interviriam de imediato, em paralelo ao atendimento do PLP 2.0, impedindo novos delitos, garantindo de maneira eficaz a integridade física e mental da mulher.

O monitoramento eletrônico, embora sofra severas críticas, pode servir como ferramenta preventiva na aplicação da norma no sistema brasileiro de proteção a vítima de violência doméstica, sempre em combinação com o aplicativo PLP 2.0.

Sob várias óticas, são importantes e versáteis instrumentos preventivos a somarem-se às demais políticas públicas permanentes, colaborando sistematicamente para a diminuição dos índices de violência contra a mulher.

Em Abril de 2017, ciente da importância das políticas públicas de prevenção, a Secretaria da Segurança Pública veiculou em seu *site* o início da ampliação para um total de até quatorze vagas para mulheres que tenham Medidas Protetivas deferidas, que serão preenchidas conforme inserção das vítimas pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar. O número de mulheres a serem acolhidas é calculado de acordo com a capacidade de atendimento imediato, por ocasião do pedido de socorro.

O propósito do Departamento de Planejamento e Estratégia Operacional (DPEO) da Secretaria da Segurança Pública (SSP), atualmente responsável pela operacionalização do PLP 2.0, é expandir o uso para outros municípios. O estudo está sendo feito em parceria com as instituições envolvidas, a saber: Polícia Civil, Brigada Militar, Poder Judiciário, Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado, para que seja possível atender mulheres de maneira eficaz e efetiva.

As políticas exercitadas no estado do Rio Grande do Sul, portanto, somadas à proteção do aplicativo PLP 2.0, proporcionaram uma diminuição importante em vários índices de violência, como já foi exposto.

Entretanto não foram fáceis os caminhos trilhados para a execução da presente Dissertação. Foram inúmeras as entrevistas com pessoas envolvidas no Projeto, visitas, solicitações de dados, *e-mails* e

demais consultas para a reunião de todos os dados necessários para uma análise confiável, escorreita, sem impasses ou dúvidas nas comparações.

A falta de recursos de toda a ordem e a extinção do Departamento de Direitos Humanos, que tinha a responsabilidade de incentivar, expandir e facilitar as políticas preventivas para grupos vulneráveis em todo o estado, dificultaram sobremaneira as atividades de coleta, estatísticas e demais informações necessárias para o desenvolvimento dos estudos.

No extinto Departamento Estadual de Direitos Humanos estavam inseridas as Divisões de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis, e lá acontecia a supervisão e acompanhamento do aplicativo PLP 2.0. Hoje esta supervisão está encaixada em setor não vocacionado para a prevenção, de forma que, aparentemente, deixou de ser política prioritária.

Mesmo com todos os impasses decorrentes deste enfraquecimento, podemos observar que após a implantação do aplicativo PLP 2.0 foram contidos os Feminicídios, bem como todos os demais crimes que envolvem a violência doméstica, durante o ano de 2016, mostrando a relevância desta política pública para a defesa das mulheres vítimas de violência doméstica.

Como recomendação, para a continuidade necessária desta Política, inovações poderiam ser implantadas no aplicativo PLP 2.0, tais como a inserção de aprimoramentos tecnológicos que pudessem definir qual a situação de violência que determinou o acionamento do serviço, permitindo estabelecer gradações de urgência, identificando atendimentos de chamados onde existe apenas o temor de agressão, ou a ameaça de agressão, e da agressão em andamento, aprimoramentos estes sugeridos pela Coordenadora das Patrulhas Maria da Penha, Capitã Clarisse Heck em entrevista informal concedida durante a pesquisa.

O aperfeiçoamento do *software* que gerencia o PLP 2.0 é consequência lógica da evolução do projeto para disponibilizar uma descrição mais apurada dos fatos, proporcionando aos Órgãos Policiais envolvidos a possibilidade de determinar a prioridade de atendimento da ocorrência.

É imprescindível também que seja possível a avaliação dos resultados alcançados pelo uso deste aplicativo, periodicamente, para permitir acompanhamento, contabilização e reformulação dos pontos onde ainda ocorrem falhas, o que não ocorre no momento. Não conseguimos obter junto à Coordenação do Departamento de Comando e Controle Integrado as planilhas de atendimento às mulheres, uma vez que ainda não estão sendo contabilizados como atendimentos

dissociados dos demais chamados de emergência. Contando com o serviço do DCCI/SSP, constatamos que os atendimentos são realizados rotineiramente, inserindo-se os dados na planilha geral das chamadas pelo telefone emergencial 190, apesar de os chamados pelo aplicativo terem natureza diferente e prioritária em relação aos demais.

As possibilidades do aplicativo PLP 2.0 são amplas no trabalho de proteção permanente da mulher vítima de violência doméstica. Mas, como ferramenta preventiva, seus resultados também podem ser utilizados para medir inúmeras variáveis relativas à violência contra a mulher: índices de localização, horários, tipos de agressão, entre outras informações, tais como nível social, escolaridade, natureza do relacionamento, dados estes que seriam tabulados a partir da inserção da mulher no projeto, acompanhando a sua evolução frente à proteção recebida. Também seriam dados a serem comparados com as estatísticas provenientes da contabilização das ocorrências policiais, aumentando a certeza dos dados trabalhados.

O grande exemplo de utilidade e sucesso do aplicativo PLP 2.0 demonstra que os recursos tecnológicos têm muito a contribuir, expandindo as possibilidades em variadas etapas sociais.

Estatisticamente, pelas tabelas e séries históricas estudadas, observa-se decréscimo nos Femicídios após a implantação do aplicativo, o que deve ser imensamente valorado, já que se trata de vidas femininas poupadas. A diminuição dos índices de Femicídio em 3,0% (três por cento) desde o início de sua implantação até o ano pretérito demonstrou a importância da continuidade e expansão do aplicativo, inicialmente na Capital, mas depois para todo o estado, como mecanismo insubstituível de defesa das mulheres.

Diante da riqueza possível no aprofundamento de pesquisas similares, temos interesse em dar continuidade ao estudo do fenômeno da violência e dos recursos tecnológicos disponíveis para sua diminuição, aspirando realizar a próxima etapa consequente - um doutorado - elaborando uma pesquisa com a finalidade de realizar o levantamento completo de todos os estados que adotaram tecnologias preventivas, contabilizando os resultados, desde a implantação, verificando se efetivamente a tecnologia contribuiu para a diminuição dos índices de violência doméstica, numa abordagem profunda. Outra possibilidade de pesquisa, de caráter internacional, seria a de levantar, enumerar, detalhar e examinar as tecnologias existentes de enfrentamento às variadas facetas da violência, verificando a aplicabilidade dos recursos tecnológicos nessa complexa seara.

## REFERÊNCIAS

A VERDADE. **As raízes da violência contra a mulher**. 2011. Disponível em: <<http://averdade.org.br/2011/12/as-raizes-da-violencia-contra-a-mulher/>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

AJURIS. **PLP 2.0: aplicativo para o combate à violência contra a mulher é lançado oficialmente**. 2015. Disponível em: <<http://www.ajuris.org.br/2015/12/17/plp-2-0-aplicativo-para-o-combate-a-violencia-contra-a-mulher-e-lancado-oficialmente/>>. Acesso em: 07 set. 2017.

ALMEIDA, Candido Mendes de. **Ordenações Filipinas**. Livro IV. Ed. fac-sím. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

ALMEIDA, Suely Souza de. “Essa violência mal-dita”. In: **Violência de Gênero e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Novo aplicativo para lutar contra as agressões, os sequestros e a tortura já está disponível para download**. 2014. Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/novo-aplicativo-para-lutar-contra-agressoes-os-sequestros-e-tortura-ja-esta-disponivel-para-download/>>. Acesso em: 07 set. 2017.

ARAÚJO, Letícia Franco de. **Violência contra a mulher: a ineficácia da justiça penal consensual**. Campinas/SP: CS; São Paulo: Lex, 2003.

IDC. **Estudo da IDC Brasil revela que mercado de smartphones caiu 13% no segundo trimestre**. 2015. Disponível em: <<http://br.idclatin.com/releases/news.aspx?id=1922>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

B’FAR, Reza. **Mobile Computing Principales. Designing and Developing Mobile Applications with UML and XML**, 2005. Disponível em: <http://read.pudn.com/downloads161/doc/comm/733270/Mobile%20Coomputing%20Principles.pdf>. Acesso em 20 mai. 2016.

BALLARD, B. **Designing the Mobile User Experience**. Little Springs Design, Inc., USA: Wiley, 2007.

BANDEIRA, Lourdes. **Feminicídio: a última etapa do ciclo de violência contra a mulher.** Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidio-a-ultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contra-a-mulher-por-lourdes-bandeira/>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

BARROS, Francisco Dirceu. **Estudo completo do feminicídio.** 2015. Disponível em: <<http://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-feminicidio>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

BELÉM DO PARÁ. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher** – “Convenção de Belém do Pará”. (Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de Junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral). [S.l.:S.n.]: 1994. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/convencao-de-belem-do-para.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

BERTHO, Helena. **Delegacias da Mulher só existem em 7,9% das cidades brasileiras: Número de Delegacia por Estado.** 2016. Disponível em: <<http://azmina.com.br/2016/10/delegacias-da-mulher-so-existem-em-5-das-cidades-brasileiras/>>. Acesso em: 20 Maio 2017.

BRASSCOM. **Mobilidade: Internet e Mobilidade.** Disponível em: <<http://www.brasscom.org.br/brasscom/Portugues/download.php?cod=633>>. Acesso em: 08 set. 2017.

BRASIL. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO. **RELATÓRIO FINAL:** Secretaria de Comissões. 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 08 set. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. UNA-SE. ONU. **O Valente não é Violento:** Dados sobre violência contra mulheres e meninas. 2015. Disponível em:

<<http://www.ovalentenaovievto.org.br/artigo/73/Dados-sobre-violencia-contra-mulheres-e-meninas>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

**BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 20 jan. 2016.

**BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990.** Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos **Violências contra a mulher e as práticas institucionais.** Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: [http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/PoD\\_52\\_Cristiane\\_web-1.pdf](http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/PoD_52_Cristiane_web-1.pdf). Acesso em 02 jul. 2016.

**BRASIL. Lei 13.104 de 9 de Março de 2015,** Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de Julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acesso em: 20 jan. 2016.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira.** In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAVALCANTI, Hylda. Eleonora Menicucci: '**violência contra a mulher ainda é uma questão cultural e patriarcal**'. 2014. Entrevista à Rede Brasil Atual. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2014/06/eleonora-menicucci-2018violencia-contra-a-mulher-ainda-e-uma-questao-cultural-patriarcal-e-machista2019-4851.html>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

CIRCLE OF 6. **A new line of defense against violence**. Disponível em: <<https://www.circleof6app.com/>>. Acesso em: 07 set. 2017.

CÔNSOLO, Angeles Treitero García, **A Linguagem Audiovisual em Mídias Portáteis e Ubíquas**. 2012. Disponível em <http://www.unigran.br/mercado/paginas/arquivos/edicoes/1N2/21.pdf>. Acesso em 30 mar. 2017.

CORREA, Mariza. **Repensando a família patriarcal**. In Cadernos de Pesquisa, (37): 5-16, maio, São Paulo, 1981.

COUTINHO, Ana Rita Costa. **As Experiências Sociais das Mulheres em Situação de Violência e as Estratégias de Enfrentamento**, 2015, 137 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC, 2015.

CRACKBERRY. **The Evolution of BlackBerry in Pictures**. 2007. Disponível em: <<https://crackberry.com/evolution-blackberry-pictures>>. Acesso em: 07 set. 2017.

DATASENADO. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. 2013. Disponível em: [https://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_contra\\_a\\_Mulher\\_2013.pdf](https://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf). Acesso em 12 out. 2016.

DEVMEDIA. **Mobilidade em análise**. 2017. Disponível em: <<http://www.devmedia.com.br/mobilidade-em-analise/3309>>. Acesso em: 07 set. 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei n. 11.340/2006 de combate à violência doméstica e**

**familiar contra a mulher.** 2. Ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p.71.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Tradução de Ruth M. Klaus: 3ª. Centauro Editora, São Paulo, 2006.

ESTERBERG, Kristin G. **Qualitative Methods in Social Research.** Usa: Mcgraw-hill Humanities/social Sciences/languages, 2001. 256 p.

EVANS, Antony A., **A Compacta História da Segunda Guerra,** Tradução: Maurício Tamboni, Universo dos Livros, São Paulo, 2016.

FOGG, B.J.; ECKLES, D. (Eds.) **Mobile Persuasion: 20 perspectives on the future of behavior change.** Stanford: Ed. Stanford Captology Media, 2007.

FONSECA, Andre Luiz Filo-Creao da. **O monitoramento e sua utilização como meio minimizador da dessocialização da prisão.** – Porto Alegre: Nuria Fabris Ed.2012.

FURTADO, Vasco. **Tecnologia e gestão da informação na segurança pública.** Editora Garamond, 2002.

G1 - GLOBO (Piauí). **Piauí adota botão do pânico para vítimas de violência doméstica:** Estado será o primeiro estado a adquirir a medida protetiva de urgência. A implantação será feita primeiramente em Teresina, Parnaíba e Picos. 2013a. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/09/piaui-adota-botao-do-panico-para-vitimas-de-violencia-domestica.html>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

G1 - GLOBO (Paraná). **Londrina aprova utilização do 'Botão do Pânico' para proteger mulheres:** Dispositivo emite alerta para a polícia quando acionado por vítima. Ele poderá ser utilizado por mulheres que já têm medida protetiva. 2013b. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2013/12/londrina-aprova-utilizacao-do-botao-do-panico-para-protoger-mulheres.html>>. Acesso em: 07 set. 2017.

G1 - GLOBO (Espírito Santo). **Botão do Pânico vai ser ampliado em Vitória:** Prefeitura e TJ assinaram o termo para ampliar atendimento às vítimas. Entrega dos equipamentos está sendo realizada por etapas. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/06/botao-do-panico-vai-ser-ampliado-em-vitoria.html>>. Acesso em: 07 set. 2017.

G1 - GLOBO (Rio Grande do Sul). **Cerca de 4% dos presos com tornozeleira eletrônica no RS reincidem, diz Susepe:** O equipamento já contribuiu para a prisão em flagrante de 554 presos no estado, segundo informações da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/uso-de-tornozeleira-eletronica-reduz-em-4-reincidencia-criminal-no-rio-grande-do-sul-aponta-susepe.ghtml>>. Acesso em: 19 jul. 2017.

GAZETA DO POVO. **Contra violência, mulheres de Londrina ganham “botão do pânico”.** 2014. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/contraviolencia-mulheres-de-londrina-ganham-botao-do-panico-gazeta-do-povo-16022014/>>. Acesso em: 08 set. 2017.

GERHARDT, T. E. e SILVEIRA, D. T. (orgs.) **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIÁS. PORTAL DO SERVIDOR. **Aplicativo de celular tem botão de pânico para violência à mulher.** 2014. Disponível em: <<http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/179268/aplicativo-de-celular-tem-botao-de-panico-para-violencia-a-mulher>>. Acesso em: 07 set. 2017.

GOMES, Luís Flávio; BIANCHINI, Alice. **Feminicídio: Entenda As Questões Controvertidas Da Lei-13104-2015.** Disponível em:<<http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/173139525/feminicidio-entenda-as-questoes-controvertidas-da-lei-13104-2015>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

GROSSI, Patrícia Krieger et al. **Desenvolvimento e Igualdade de Gênero: Avanços e Desafios no Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.** Revista Temporalis, Brasília, ano 12, n. 23, p. 1153-169, jan.-jun., 2012a.

GROSSI, Patrícia Krieger et al. **Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial.** Revista Athenea Digital – Espanha, ano 12, n. 3: p. 267-277, nov. 2012b.

HARDWARE. **IDC Brasil prevê retomada de projetos em 2017 e crescimento de cerca de 2,5% para o mercado de TIC.** 2017. Disponível em <http://www.hardware.com.br/noticias/2017-01/idc-brasil-preve-retomada-de-projetos-em-2017-crescimento-de-cerca-de-para-mercado-de-tic.html>. Acesso em 02 mar. 2017.

IDEAÇÃO. **O uso da tecnologia no combate a violência contra a mulher.** Clara Chaves. Disponível em: <https://blogs.iadb.org/ideacao/2017/01/23/o-uso-da-tecnologia-no-combate-violencia-contramulher/>. Acesso em 12 jul. 2017.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>. Acesso em: 08 set. 2016.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil.** Disponível em [http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925\\_sum\\_estudo\\_feminicidio\\_leilagarcia.pdf](http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf). Acesso em 19 jul. 2017.

ISTOÉ. **Mais Segurança para o Idoso em Casa.** 2016. Disponível em: <http://istoe.com.br/121928 MAIS+SEGURANCA+PARA+OS+IDOSO S+EM+CASA/>. Acesso em 20 jul. 2017.

LAVIGNE, Rosane M. Reis; PERLINGIERO, Cecilia. **Das medidas protetivas de urgência – artigos 18 a 21.** In: CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 289-305.

LEAL, Cesar Barros. **Vigilância à distância: instrumento de controle e alternativa à prisão na América Latina.** Curitiba: Juruá, 2011.

LINCOLN, Leila E. S. C. **Estratégias de Enfrentamento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, 2013, 80 p., Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, 2013.

NUNES, Leandro Gornicki. **Alternativas para a prisão preventiva e o monitoramento eletrônico: avanço ou retrocesso em termos de garantia à liberdade**. Revista Eletrônica OAB Joinville, Joinville, Ed. 1, Vol. 1, Jul./Dez. 2010. Disponível em: <<http://revista.oabjoinville.org.br/artigo/19/alternativas-para-a-prisao-preventiva-e-o-monitoramento-eletronico-avanco-ou-retrocesso-em-termos-de/>>. Acesso em 19 jul. 2017

O GLOBO. **Conheça a evolução do telefone celular**. 2012. Disponível em: <http://infograficos.oglobo.globo.com/tecnologia/conheca-a-evolucao-do-telefone-celular.html>. Acesso em: 02 de fev. 2016.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Conferência Mundial sobre a Mulher**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, p. 13.

PRIORI, Cláudia. **Retrato falado da violência de gênero: queixas e denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996)**. Dissertação (mestrado), do Programa Associado de Pós-Graduação em História UEM/UDEL, defendida em 28 de Março de 2003, sob orientação da Professora Dra. Hilda Pívaro Stadniky (UEM) e examinada por banca constituída pelas professoras doutoras Ana Silvia Volpi Scott (UNIABC) e Maria Izilda Santos de Matos (USP). In: Revista Diálogos, nº 07. Disponível em: <[http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol7\\_rsm3.htm](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol7_rsm3.htm)>.

RENATO, Flávio. **A história dos telefones celulares**. 2012. Disponível em:<<http://www.techtudo.com.br/artigos/noticia/2012/06/historia-dos-telefones-celulares.html>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS. **Corregedora-Geral do IGP apresenta o projeto da Sala Lilás**. 2012. Disponível em: <[http://www.igp.rs.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1177](http://www.igp.rs.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1177)>. Acesso em: 18 jan. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Observatório da Violência Contra A Mulher. Secretaria de Segurança Pública. **Pesquisa Perfil Femicídio Consumado Anual 2014**. 2014. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/01130356-20150313152151pesquisa-perfil-femicidio-consumado-anual-2014.pptx>>. Acesso em: 07 set. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Neiva Motta. Secretaria de Segurança Pública. **Projeto Metendo a Colher coíbe novas agressões à mulher**. 2014b. Disponível em: <<http://www.rs.gov.br/conteudo/207052/projeto-metendo-a-colher-coibe-novas-agressoes-a-mulher>>. Acesso em: 08 set. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Observatório da Violência Contra A Mulher. Secretaria de Segurança Pública. **Pesquisa Perfil Femicídio Consumado Anual 2015**. 2015. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/201702/03110425-pesquisa-perfil-femicidio-consumado-anual-2015.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Observatório da Violência Contra A Mulher. Secretaria de Segurança Pública. **Pesquisa Perfil Femicídio Consumado Anual 2016**. 2016a. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/201702/03110559-pesquisa-perfil-femicidio-consumado-anual-2016.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. **Polícia Civil lança Whatsapp e Telegram para denúncias**. 2016b. Disponível em: <<http://www.pc.rs.gov.br/conteudo/32139/policia-civil-lanca-whatsapp-e-telegram-para-denuncias>>. Acesso em: 07 set. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Observatório da Violência Contra A Mulher. Secretaria de Segurança Pública. **Indicadores da Violência Contra a**

**Mulher.** 2017. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 07 set. 2017.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de sociologia jurídica: introdução a uma leitura externa do direito.** 5. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SACCOL, Amarolinda Zanela. **Tecnologias de informação móveis, sem fio e ubíquas: definições, estado-da-arte e oportunidades de pesquisa.** Rev. adm. Contemp, Curitiba, v.11, n. 4, oct./dec. 2007.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa.** 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

SANTAELLA, Lucia. **A ecologia pluralista da comunicação.** São Paulo, Paulus, 2010.

SILVA, Ivan. **A internet das coisas e o advento da quarta revolução industrial.** 2015. Disponível em: <<http://www.trust.com.br/noticia/a-internet-das-coisas-e-o-advento-da-quarta-revolucao-industrial>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

SILVA, Socorro Alves da. **A Dor de um Doce LAR: Narrativas da Violência Doméstica,** 2010, 146 p. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Clínica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, 2010.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SOUZA, Sérgio Ricardo. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher.** Curitiba: Juruá, 2009.

SOUZA, Bernardo de Azevedo e. **O monitoramento eletrônico como medida alternativa à prisão preventiva.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. 210p.

TECHTUDO, **A História dos Telefones Celulares**, 2012. Disponível em: <http://www.techtudo.com.br/=artigos/noticia/2012/06/historia-dos-telefones-celulares.html>. Acesso em 25 abr. 2015.

TELES, Maria Amélia de A.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

THEMIS. **PLP 2.0 – App começa funcionar oficialmente em Porto Alegre**. 2016. Disponível em: <http://themis.org.br/plp-2-0-app-comeca-funcionar-oficialmente-em-porto-alegre/>. Acesso em: 07 set. 2017.

THEMIS. **PROMOTORAS LEGAIS POPULARES**. Disponível em: <http://themis.org.br/fazemos/promotoras-legais-populares/>. Acesso em: 08 set. 2017.

VALOIS, Luis Carlos. **Monitoramento eletrônico alonga os braços do cárcere**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-abr-07/monitoramento-eletronicoalonga-bracos-carcere-aumenta-punicao?imprimir=1>. Acesso em: 24 set. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. 2015. Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2015/11/MapaViolencia\\_2015\\_homicidiodemulheres.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2015/11/MapaViolencia_2015_homicidiodemulheres.pdf). Acesso em: 20 Maio. 2017.

WIKIPÉDIA, **Violência**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Violência>. Acesso em: 19 jul. 2017a.

WIKIPÉDIA, **Motorola StarTAC**. 2017. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Motorola\\_StarTAC](https://pt.wikipedia.org/wiki/Motorola_StarTAC). Acesso em: 20 jun. 2017b.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos** /Robert K. Yin; trad. Daniel Grassi - 3.ed. -Porto Alegre : Bookman, 2006.

ZERO HORA (Porto Alegre). **Tornozeleiras eletrônicas, uma tentativa que não vingou no Estado**: Presos têm facilidade para burlar monitoramento eletrônico enquanto não há agentes suficientes para fiscalizar apenados que deveriam estar trabalhando. 2016. Disponível

em:<<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/policia/noticia/2016/07/tornozel-eiras-eletronicas-uma-tentativa-que-nao-vingou-no-estado-6879994.html>>. Acesso em: 07 set. 2017.